Palmela

JUNTA DE FREGUESIA

Prestação de Contas











2025

ÍNDICE

	Página
1. Relatório de Gestão	
1.1. Introdução	3
1.2. Caraterização da Entidade	7
1.3. Análise Orçamental	14
1.4. Relatório de Gestão e atividades	21
2. Demonstrações Financeiras na óptica Orçamental	
2.1. Demonstrações previsionais	
2.1.1. Orçamento e Plano Orçamental Plurianual	49
2.1.2. Plano plurianual de investimentos (PPI)	51
2.1.3 Plano Plurianual de Acções (PPA)	53
2.2. Demonstrações de relato	
2.2.1. Demonstração de desempenho orçamental	57
2.2.2. Demonstração de execução orçamental da receita	58
2.2.3. Demonstração de execução orçamental da despesa	60
2.2.4. Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos	68
2.2.5 Demostração da execução do plano plurianual de ações	71
2.3. Anexo às demonstrações orçamentais	
2.3.1. Alterações orçamentais da receita	77
2.3.2. Alterações orçamentais da despesa	81
2.3.3. Alterações ao plano plurianual de investimentos	90
2.3.4 Alterações ao Plano Plurianual de Ações	92
2.3.5. Operações de tesouraria	101
2.3.6. Transferências e subsídios concedidos	102
2.3.7. Transferências e subsídios recebidos	103
2.4. Outras divulgações	
2.4.1. Fluxos de Caixa	109
2.4.2. Retenções	115
2.4.3. Resumo Diário de Tesouraria	116
3. Outros Documentos	
3.1. Relação nominal de responsáveis pela execução	120
3.2. Responsáveis pelas demonstrações orçamentais (SNC-AP)	121
3.3. Sintese das Reconciliações Bancárias	122
3.4. Reconciliações Bancárias	123
3.5. Certidões	125
3.6. Norma de Controle Interno	134

INTRODUÇÃO

A Prestação de Contas relativa ao ano de 2025 da Junta de Freguesia de Palmela reflete, de forma clara e rigorosa, o compromisso assumido com uma gestão responsável, transparente e orientada para o interesse público.

Num contexto de exigência crescente e de desafios constantes, importa destacar o trabalho consistente desenvolvido ao longo do ano, assente numa utilização criteriosa dos recursos disponíveis, sempre com o objetivo de maximizar a resposta às necessidades da população. Os resultados agora apresentados evidenciam uma governação equilibrada, sustentável e focada na concretização das prioridades definidas.

Este percurso só foi possível graças ao empenho, dedicação e sentido de missão de todos os colaboradores da Junta de Freguesia, cujo contributo diário se revela essencial para o bom funcionamento dos serviços e para a concretização dos objetivos estratégicos. É igualmente justo reconhecer o papel dos eleitos e de todos os parceiros institucionais e associativos que, em conjunto, contribuem para o desenvolvimento harmonioso da nossa Freguesia.

Nas diferenças de cada um, nos seus elevados valores, no entusiasmo e na alegria das nossas gentes, demonstrado em todos os momentos de grande vivacidade, existe um fortíssimo espírito de união que faz de Palmela, um exemplo vivo de participação democrática, na construção de um futuro melhor para todos.
Assim, queremos continuar a ser.

A proximidade aos fregueses continua a ser uma marca distintiva da nossa ação. Trabalhamos diariamente para ouvir, responder e antecipar as necessidades da população, reforçando a confiança nas instituições e promovendo uma freguesia mais coesa, inclusiva e dinâmica.

Assim, esta prestação de contas não é apenas um exercício formal de reporte, mas também um testemunho do esforço coletivo e da responsabilidade assumida perante todos aqueles que servimos. Continuaremos a trabalhar com determinação, rigor e ambição, honrando o compromisso de construir um presente sólido e um futuro ainda mais promissor para Palmela.

Rua Hermenegildo Capelo nº58 - 2950-234- Palmela
Contactos Tel.: 212 351 231 Fax: 212 332 812 E-Mail: j.f.palmela@gmail.com Página web: www.jf-palmela.pt

Relatório de Gestão 2025

No exercício de 2025 foi dado cumprimento ao sistema contabilístico – SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

Assim, os modelos de demonstrações financeiras e orçamentais apresentados são os constantes deste normativo, com as adaptações e melhorias introduzidas pela UniLeo - Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, constando, apenas, do presente documento, os mapas devidamente validados.

O presente relatório referente a 31 de dezembro de 2025 e que reflete a situação económica e financeira da Junta de Freguesia de Palmela, foi preparado de acordo com os princípios contabilísticos previstos no SNC-AP, de forma a ser submetido à apreciação do Órgão Executivo, dando igualmente cumprimento ao estabelecido na alínea e) do n.º 2 do Art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A prestação de contas, não obstante a boa-fé que deve sustentar a sua elaboração, é um conjunto de documentos que procuram na experiência vivida, demonstrar a execução orçamental e financeira de um ciclo temporal, normalmente coincidente com o ano civil.

No que respeita à sua estrutura, e conforme determina a lei, foi elaborada em obediência aos princípios da clareza, exatidão e simplicidade, de forma a possibilitar a sua análise tanto na vertente económica, como na vertente financeira, espelhando a eficiência na utilização dos meios afetos à persecução das atividades desenvolvidas pela entidade e a eficácia na realização dos objetivos inicialmente aprovados, sem esquecer o peso que a vertente política imprime nesta análise, tendo sempre presente os superiores interesses da população da Freguesia.

O resultado da execução orçamental evidencia um saldo da execução orçamental de 541 012,64€, incluindo o saldo transitado da gerência anterior (à data de 31/12/2024) de 422 834,35€, e foi elaborada segundo as normas estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

No período em referência, a execução da receita atingiu 98,79 % da prevista, a despesa total executada no período em análise ascendeu a 63 %.

Rua Hermenegildo Capelo nº58 - 2950-234- Palmela
Contactos Tel.: 212 351 231 Fax: 212 332 812 E-Mail: j.f.palmela@gmail.com Página web: www.jf-palmela.pt

24

Relatório de Gestão 2025

Foi dado cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA)), regulamentado pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, onde estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, pelo que, todos os compromissos do ano económico de 2025 foram assumidos tendo em consideração o montante máximo de fundos disponíveis em cada período.

É ainda de realçar que o montante dos compromissos assumidos e não pagos, transitados para a gerência de 2026, cujo valor é de 5 669,06€, respeitando no seu fundamental a despesas decorrentes dos serviços e atividades da Junta de Freguesia (retenções das remunerações de dezembro, encargos com instalações, conservações, entre outras).

No âmbito do sistema contabilístico – SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e de acordo com as instruções definidas no Classificador Complementar (CC2), estão todas as autarquias locais obrigadas a proceder à inventariação de todos os seus bens, direitos e obrigações constituintes do seu património bem como à sua valorização.

Destaca-se, no caso da identificação do universo patrimonial que constitui o ativo imobilizado da entidade, a necessidade de conhecer a composição, titularidade e características que individualizam cada um dos bens, devendo garantir-se a regularização jurídica para os bens sujeitos a registo.
No decorrer da ação de inventário em 2025, foram identificados e reconciliados fisicamente 501 bens ativos, do n.º 1 ao n.º 670.

Os documentos de prestação de contas foram elaborados e obedecem a modelos uniformes de acordo com a Instrução n.º 1/2019 – PG, publicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 46 — 6 de março de 2019.

O Presidente

Jorge Manuel Cândido Mares

O Contabilista Certificado

Nuno Miguel Rocha (CC 92218)

000005

Palmela

Caracterização da Entidade

Modelo 8.2



24

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

1.	**IDENTIFICAÇÃO**			
	Designação	**Junta de Freguesia de Palmela**		
	NIPC	501 335 480		
	Natureza	Junta de Freguesia		
	Endereço postal	Rua Hermenegildo Capelo, Nº 58; 2950-234 PALMELA		
	Telefone / Fax	(+ 351) 212 351 231		
	Endereço de correio eletrónico	j.f.palmela@gmail.com		
	Sítio na internet	https://www.jf-palmela.pt/		
	Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização?		Sim ☐	Não ☒
	Organograma	-		
2.	**LEGISLAÇÃO**			
	Regime Financeiro	Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro (RFALEI)		
	Regime Jurídico	Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL)		

3.	**PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE** (a especificar – opcional)	**Sim**	**Não**
	Serviços Municipalizados		X
	(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)	Influência dominante	
	Serviços Intermunicipalizados		X
	Entidades Intermunicipais		X
	Entidades Associativas Municipais		X
	Empresas Locais		X
	Empresas Participadas		X
	Cooperativas		X
	Fundações		X
	Entidades de outra natureza		X

4.	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**	
	As competências previstas: Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (RJAL), Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), e DL n.º 57/2019, de 30 de Abril (Concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias)	
5.	**COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO**	
5.1	**IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**	
5.2	NÚMERO DE ELEITOS	
	Em regime de permanência.....	1
	A meio tempo.....	
	Restantes eleitos.....	4
5.3	**NÚMERO DE ELEITORES**	
	Até 10.000.....	
	Mais de 10.000 e menos de 40.000.....	X
	Igual ou superior a 40.000.....	
6.	**ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA**	
	Para a aplicação prática do Regime Contabilístico Simplificado das Microentidades do SNC-AP, a Junta de Freguesia de Palmela utilizou Software Aplicacional da Empresa FRESOFT – Soluções Informáticas, Lda.	
7.	**OUTRA INFORMAÇÃO**	
7.1	**AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)**	
	Entidade fiscalizadora	-
	Data da ação	-
	Período abrangido	-
	Identificação da ação	-

7.2	**APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS**	**Data de Aprovação**	
		Órgão Executivo	**Órgão Deliberativo**
	Norma de Controlo Interno e eventuais alterações (a especificar) (2)	26/03/2024	
	Regulamentos - Regulamento e tabela geral de taxas (alteração)	29/11/2024	19/12/2024
	Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações	-	-
	Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de	-	-
7.3	**INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR**	**Data de Aprovação**	
		Órgão Executivo	**Órgão Deliberativo**
		25/03/2025	23/04/2025
	Revisão Orçamental		
	Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)		
7.4	**INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS**		
	Identificação das entidades que compõem o Grupo Público		

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE			
7.5	**DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	**Sim**	**Não**
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais	X	
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades		X
7.6	**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	**Sim**	**Não**
	- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias	X	
	- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais		X
7.7	**INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL (2)**	**Sim**	**Não**
	- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram obse		X
	- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro		23
7.8	**PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO**	**Início do exercício**	**Fim do exercício**
		-	-
7.9	A PREENCHER, NO CASO DE SE TRATAR DE UMA ENTIDADE DE NATUREZA ASSOCIATIVA (3)		
	- Data da constituição		
	- Entidades associadas existentes no fim do exercício		
	- Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência		
7.10	**CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS**	**Sim**	**Não**
	(a especificar)		X
	- Concessionário	Nota: No caso da Autarquia ser concedente no âmbito de vários contratos, deverá apresentar uma quadro com a informação prevista, por cada contrato	
	- Objeto da concessão		
	- Data de celebração do contrato		
	- Período da concessão		
	- Natureza da concessão		
7.11	**MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES**	**Sim**	**Não**
			X
	(a especificar)		

24

Junta de Freguesia de Palmela

JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Sede:
Rua Hermenegildo Capelo nº58 "Espaço Cidadão"
2950-234 Palmela
Telf: 21 235 12 31

Horário de atendimento Geral*:
das 8.30h às 16.30h
(sempre aberto à hora do almoço)
nº Contribuinte nº 501 335 480
e-mail: j.f.palmela@gmail.com
página na internet: www.jf-palmela.pt

DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM AIRES

Rua Heróis do Ultramar 11 -Aires- 2950-102 Palmela
Telf: 21 233 44 99

Horário de atendimento Geral:
2ª a 6ª Feira- das 8.30h às 12.30h e das 13.30h às 16.30h

000009

Palmela

24

DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM ALGERUZ/BREJOS DO ASSA *

(*Até 31 DE MARÇO de 2025)

Rua do Comércio nº10 – 2950-057 Brejos do Assa
Telf: 265 501 492

Horário de atendimento Geral:
2ª a 6ª Feira- das 8.30h às 12.30h e das 13.30hàs 16.30h

ATENDIMENTO PELO PRESIDENTE DA JUNTA

Sede da Junta de Freguesia: *4ª Feira, das 9.00h às 12.30h*
Delegação de Aires: *5ª Feira das 9.00h às 12.30h*
Delegação de Algeruz/Brejos do Assa: *5ª Feira das 14.00h às 16.30h**

REUNIÕES ORDINÁRIAS DO EXECUTIVO DA JUNTA

Segundas e quartas terças feiras do mês às 17.30h sendo a última aberta ao público.



000010

24

GABINETE JURÍDICO

Advogados nomeados pela Ordem dos Advogados da delegação de Setúbal
Auditório do "Espaço cidadão"
Rua Hermenegildo Capelo nº58 "Espaço Cidadão" - 2950 -234 Palmela

5ªs feiras na Sede da Junta de Freguesia de Palmela
Horário:
das 9.00h às 12.00h- com marcação prévia de 48 horas

Delegação de Aires e Algeruz/Brejos do Assa
Horário:
das 9.00 às 12.00h – com marcação prévia de 48 horas
(1ª 5ª feira do mês)

CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS

Rua Hermenegildo Capelo nº58 "Espaço Cidadão" - 2950 -234 Palmela

Horário:
8.30h às 16.30h





SÍMBOLOS Heráldicos da Freguesia de Palmela, Município de Palmela

Ordenação Heráldica

Brasão: escudo de prata, com uma cruz da Ordem de Santiago, de vermelho e um cacho de uvas de púrpura, folhado de verde, tudo alinhado em pala; orla ameiada de negro, lavrada do campo. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: "FREGUESIA DE PALMELA".

Bandeira: esquartelada de branco e vermelho. Cordão e borlas de prata e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da Lei, com a legenda: "Junta de Freguesia de Palmela".

Os Símbolos Heráldicos foram aprovados por unanimidade pelo Executivo da Junta, em reunião ordinária realizada a 13/10/2008

Os Símbolos Heráldicos foram aprovados por unanimidade, pela Assembleia de Freguesia na sua sessão extraordinária de 17/10/2008.

Publicado em Diário da Republica II série nº208-27/10/2008

000012

Junta de Freguesia de Palmela

Organograma

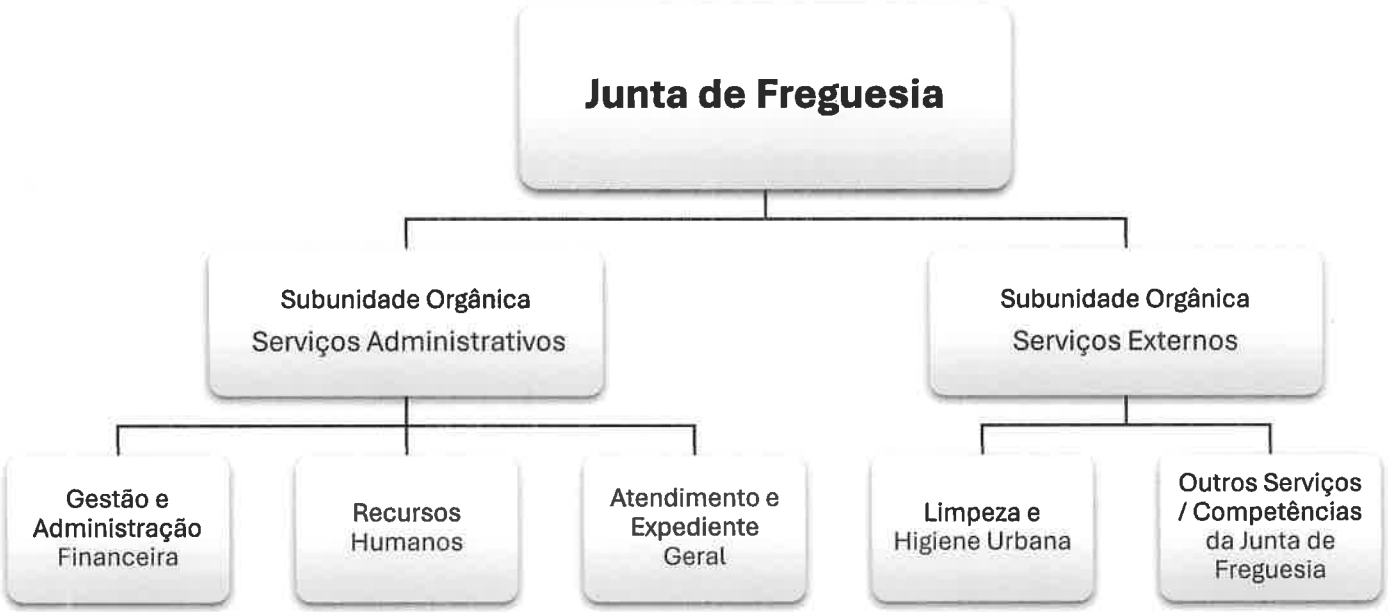

000013

Análise Orçamental

A presente análise reflete a situação económica e financeira da Junta de Freguesia de Palmela e demonstra a execução orçamental e financeira correspondente ao ano de 2025.

O resultado da execução orçamental, do ano de 2025, evidencia um saldo da execução orçamental de € 541 012,64 incluindo o saldo transitado da gerência anterior (à data de 31/12/2024) de € 422 834,35, e foi elaborada segundo as normas estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

No período em referência, a execução da receita atingiu 98,79 % da prevista, a despesa total executada no período em análise ascendeu a 63%.

	2024	2025
Total Receita Arrecadada	1 043 482,93	1 070 516,72
Total Receita Próprias	55 753,33	57 343,92
Peso das Receitas Próprias	*5,34%*	*5,36%*

CONTA DE GERÊNCIA 2025

Evolução das Receitas Cobradas por Capítulo Económico

CAPITULOS	2024		2025			
	Realizado	% Peso nas Receitas	Previsto	Realizado	% Execução	% Peso nas Receitas
Impostos Diretos	41 145,41 €	3,15%	42 700,00 €	43 125,43 €	101,00%	2,89%
Taxas, Multas e outras Penalidades	8 466,55 €	0,65%	10 000,00 €	11 679,25 €	116,79%	0,78%
Rendimentos de Propriedades	- €	0,00%	1,00 €	- €	0,00%	0,00%
Transferências Correntes	959 629,60 €	73,56%	983 824,06 €	983 698,90 €	99,99%	65,87%
Venda Bens - Serviços Correntes	521,92 €	0,04%	2 400,00 €	1 800,00 €	75,00%	0,12%
Outras Receitas Correntes	4 600,00 €	0,35%	250,00 €		0,00%	0,00%
Total das Receitas Correntes	***1 014 363,48 €***	***77,75%***	***1 039 175,06 €***	***1 040 303,58 €***	***100,11%***	***69,66%***
Venda de bens de investimento	- €	0,00%	20 012,00 €	- €		0,00%
Transferências de Capital	28 100,00 €	2,15%	29 473,90 €	29 473,90 €	100,00%	1,97%
Total das Receitas Capital	***28 100,00 €***	***2,15%***	***49 485,90 €***	***29 473,90 €***	***59,56%***	***1,97%***
Reposições não abatidas nos pagamentos	1 019,45 €	0,08%	200,00 €	739,24 €	369,62%	0,05%
Total das Receitas Orçamentais	***1 043 482,93 €***	***79,99%***	***1 088 860,96 €***	***1 070 516,72 €***	***98,32%***	***71,69%***
Saldo da Gerência Anterior	***261 095,69 €***	***20,01%***	***422 834,35 €***	***422 834,35 €***	***28,31%***	28,31%
Total	**1 304 578,62 €**	**100%**	***1 511 695,31 €***	**1 493 351,07 €**	**98,79%**	**100%**

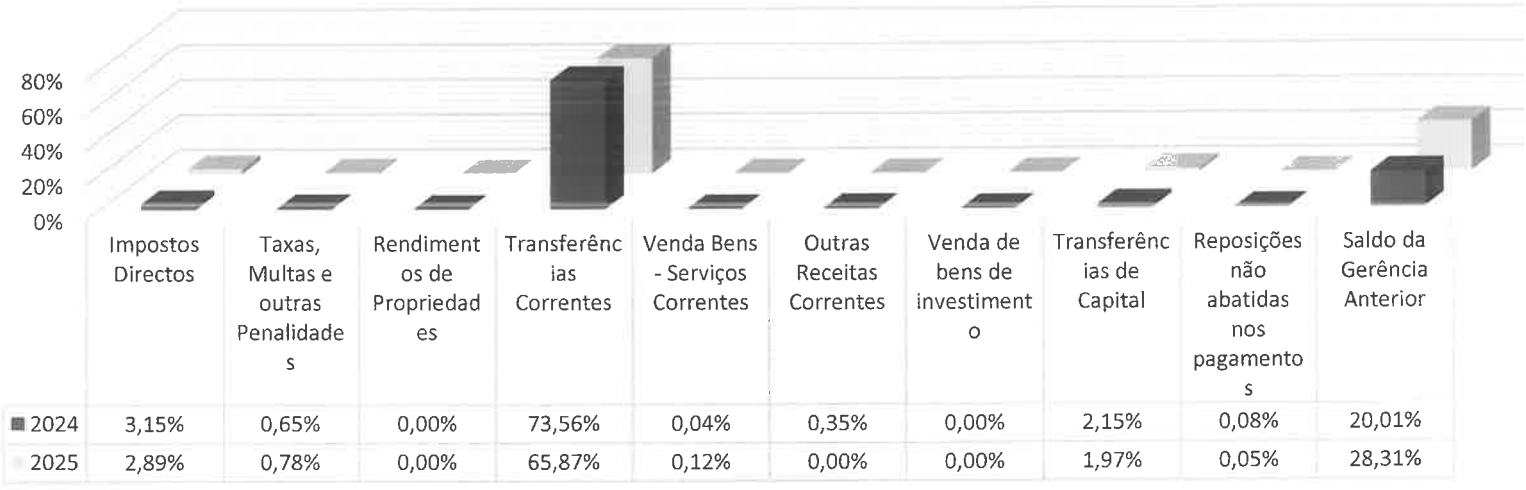

A análise da receita permite constatar que:

- ✓ No âmbito da Lei-quadro da transferências de competências para as Autarquias Locais, Lei 50/2018, de 16/8, que atribuiu às Freguesias novas competências e que a Freguesia de Palmela passou a executar logo no inicio de 2023, nomeadamente a execução da limpeza urbana e a gestão e manutenção dos espaços verdes bem como as competências delegadas por parte do Município de Palmela refletem um aumento substancial da receita – Capitulo Transferências Correntes em € 983 698,90 para fazer face aos encargos das mesmas.

- ✓ As "transferências correntes" continuam como principal fonte de financiamento da freguesia, verificando um grau de dependência financeira de 65,87 %. Do total de receitas arrecadadas, as próprias apresentam um montante de 57 343,92 €, ou seja, o peso das receitas próprias sobre a totalidade da receita arrecadada é de 5,36 %, o que significa que a Junta de Freguesia de Palmela evidência alguma dependência das Receitas provenientes de transferências, nomeadamente da Administração Central (FFF e novas competências) e do Município de Palmela.

CONTA DE GERÊNCIA 2025

Distribuição por Capítulo de Despesa

	2024		2025			
CAPITULOS	Despesa Paga	% Peso nas Despesas	Despesa Corrigida	Despesa Paga	% Execução	% Peso nas Despesas
Despesas com Pessoal	481 171,73 €	54,57%	768 854,00 €	529 040,03 €	68,81%	55,55%
Aquisição de bens e serviços	260 834,61 €	29,58%	434 389,76 €	281 950,48 €	64,91%	29,61%
Juros e Outros Encargos	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Transferências correntes	80 097,48 €	9,08%	112 123,00 €	90 789,30 €	80,97%	9,53%
Outras Despesas correntes	2 487,68 €	0,28%	3 071,00 €	2 442,92 €	79,55%	0,26%
Total das Despesa Correntes	***824 591,50 €***	***93,52%***	***1 318 437,76 €***	***904 222,73 €***	***68,58%***	***94,95%***
Aquisição de bens de investimento	57 152,77 €	6,48%	193 257,55 €	48 115,70 €	24,90%	5,05%
Outras despesas de capital	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Total das Despesas Capital	***57 152,77 €***	***6,48%***	***193 257,55 €***	***48 115,70 €***	***24,90%***	***5,05%***
Total	**881 744,27 €**	**100%**	**1 511 695,31 €**	**952 338,43 €**	**63,00%**	**100%**

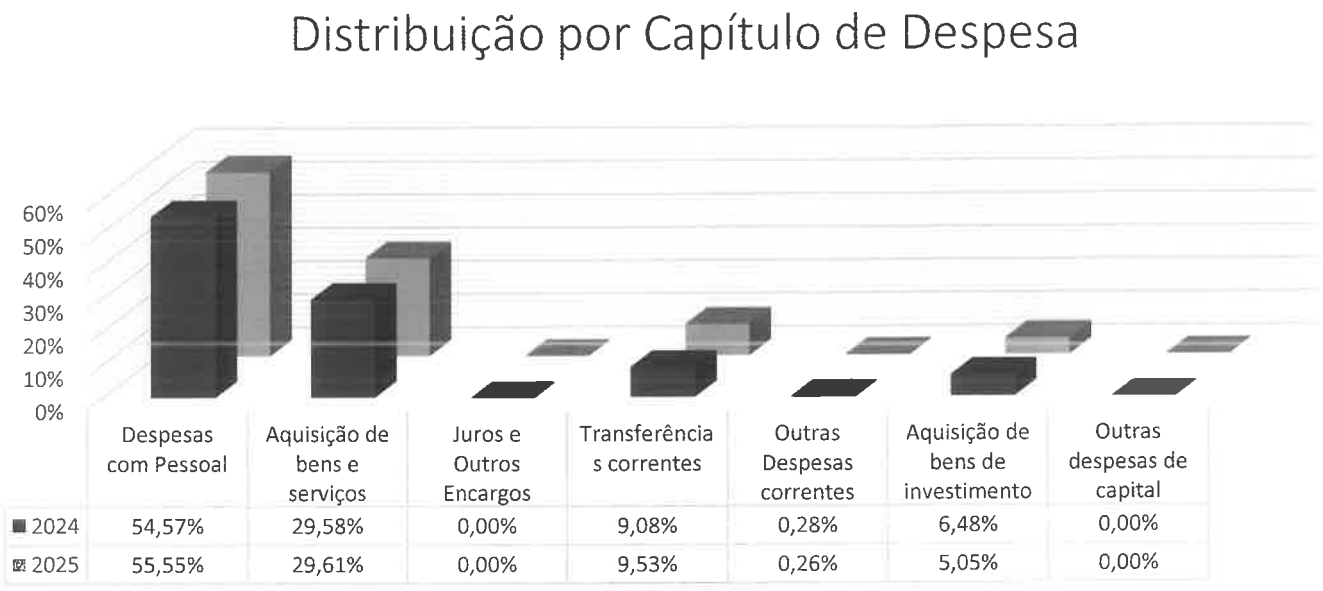

No que respeita à afetação das despesas pelos diferentes agrupamentos, a Junta de Freguesia de Palmela, realizou na maior parte das despesas dos agrupamentos de despesas que havia previsto. Como se pode verificar pelo mapa acima apresentado, o agrupamento com maior peso nas despesas foi o 01 – Despesas com Pessoal, com uma execução de 68,81%, representa 55,55% das despesas realizadas no período, o que evidencia a importância do pessoal no funcionamento da instituição, quer ao nível de cumprimento das competências próprias quer ao nível da execução dos protocolos de descentralização pelo facto de recorrermos a mão de obra própria.

A Aquisição de bens e serviços, representa 29,61 % das despesas realizadas no período, evidenciando uma resposta às necessidades de uma sociedade dinâmica e às exigências dos agentes económicos, onde o grau de execução atingiu os 64,91%.

A Aquisição de Bens de Investimento representa uma percentagem de execução orçamental, com um grau de execução de 24,90%, refletindo o investimento por parte da freguesia na melhoria dos seus equipamentos, dos parques desportivos, parques infantis, polidesportivos, na acessibilidade, na limpeza e higiene urbana (aquisição de equipamentos de jardinagem, viatura e ferramentas de trabalho), de modo a promover a qualidade de vida e bem-estar da população.

	2024	2025
Total Despesa realizada	881 744,27	952 338,43

É ainda de realçar que o montante dos compromissos assumidos e não pagos, transitados para a gerência de 2026, cujo valor é de € 5 669,06 respeitando no seu fundamental a despesas decorrentes dos serviços e atividades da Junta de Freguesia (retenções de descontos das remunerações de dezembro, a pagar em janeiro de 2026).

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - RESULTADO

Analisadas as contas, verifica-se que a relação Receita/Despesas, acrescendo o saldo da gerência anterior, obtemos o saldo de execução orçamental para a gerência seguinte, que será de 541 012,64 €.

Saldo da Gerência Anterior	Euros
Execução Orçamental	422 834,35
Operações de Tesouraria	216,00
	423 050,35€

Saldo Para a Gerência Seguinte /2026	Euros
Execução Orçamental	541 012,64
Operações de Tesouraria	216,00
	€ 541 228,64

Palmela

Relatório de Gestão e Atividades



24

Executivo da Junta de Freguesia de Palmela

(até 28 de outubro de 2025)

Presidente
Jorge Manuel Cândido Mares (PS)

Secretária
Helena Maria Braz de Almeida Matos Gaspar (PS)

Tesoureiro
Paulo Jorge Farinha Bandola (PS)

1ª Vogal
Ana Cristina Cardoso Coelho (PSD/CDS "Tempos de Mudança")

2ª Vogal
Carlos André Caetano da Silva (PS)

Sessões efetuadas

Ordinárias	**5**
Extraordinárias	**0**
Total	**5**



24

Executivo da Junta de Freguesia de Palmela

(desde 2 de novembro de 2025)

Presidente
Jorge Manuel Cândido Mares (PS)

Secretária
Helena Maria Braz de Almeida Matos Gaspar (PS)

Tesoureiro
Paulo Jorge Farinha Bandola (PS)

1ª Vogal
Ana Cristina Cardoso Coelho (PSD/CDS "Tempos de Mudança")

2ª Vogal
Carlos André Caetano da Silva (PS)

Sessões efetuadas

Ordinárias	**5**
Extraordinárias	**0**
Total	**5**



Palmela

24

Designação dos Responsáveis

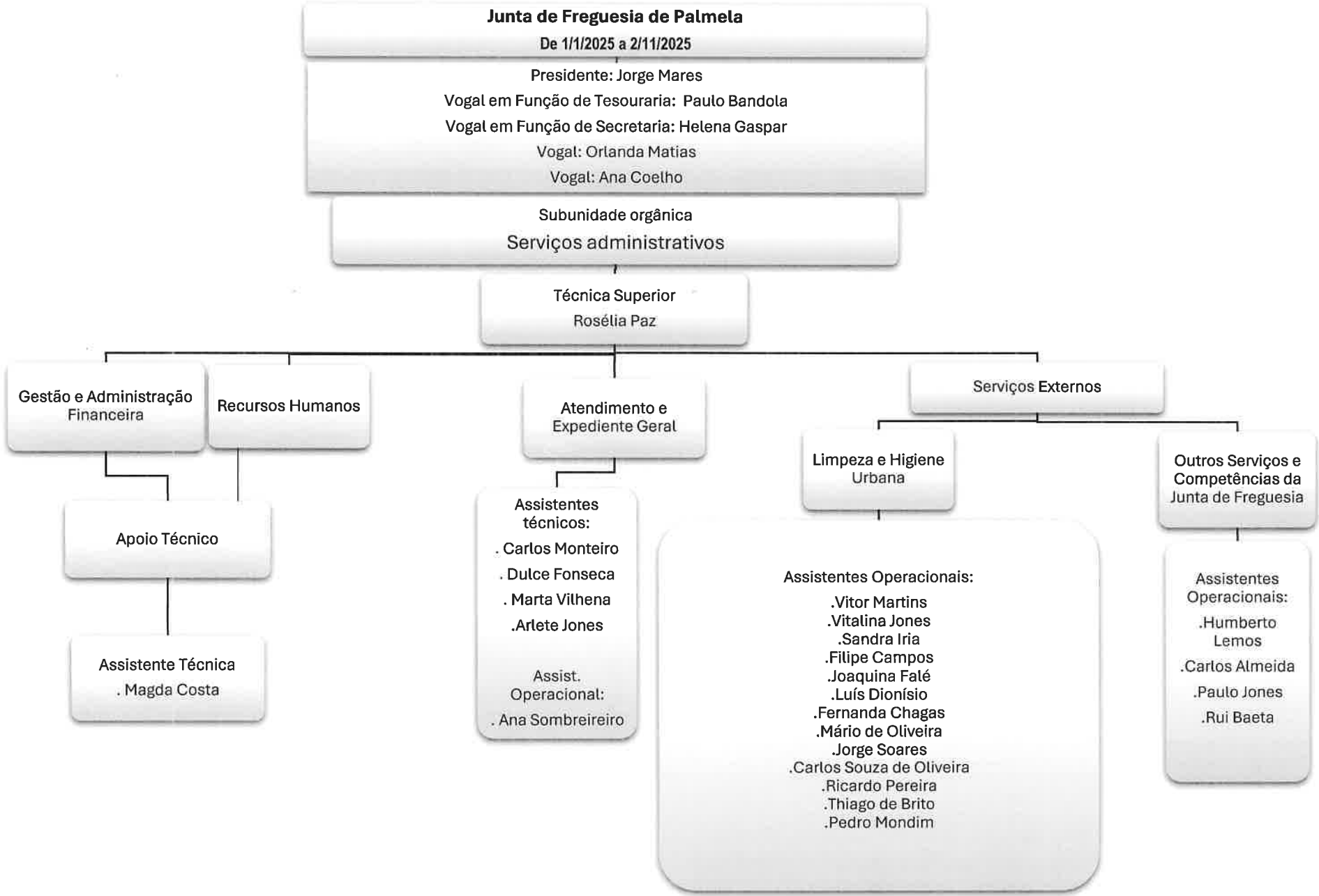

000000

Palmela

24

Designação dos Responsáveis

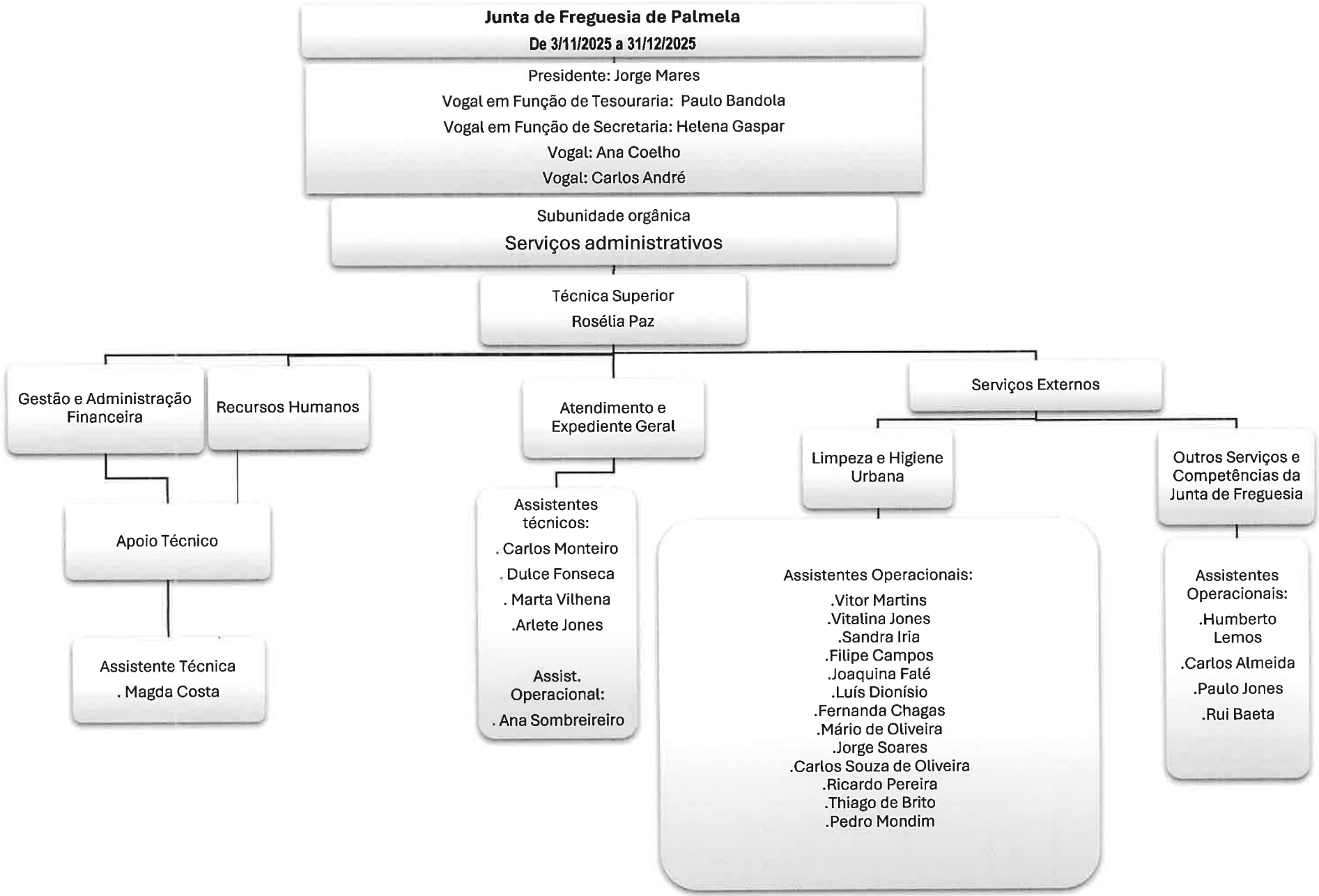

780000

Palmela

Assembleia de Freguesia de Palmela
(até 28 de outubro de 2025)

Presidente
Maria Helena Alpendre Pereira Fruta Ribeiro (PS)
1º Secretário
Carlos André Cetano da Silva (PS)
2º Secretário
José Carlos Mourinha Carvalho de Sousa (PSD)

Vogais:
Adilo Oliveira Costa (CDU)
Carlos Manuel Ferreira da Silva Caçoete (CDU)
Joana Ribeiro Venâncio Pires (CDU)
Susana Carla D´Aires Ciríaco (CDU)
António Cardoso Lopes (PS)
Daniel Alexandre Alpendre Baltasar (PS)
Florbela da Conceição Rita Guarda Garcia (PS)
João António de Oliveira Cavalinhos (MCCP)
Ana Lúcia Fernandes Ferrão Costa (MCCP)
Maria José Oliveira Couceiro Ventura (CH)

Sessões efetuadas

Ordinárias.....3
Extraordinárias.....0

Total.....3



000025

Palmela

24

Assembleia de Freguesia de Palmela

(desde 28 de outubro de 2025)

Presidente

Maria Helena Alpendre Pereira Fruta Ribeiro (PS)

1º Secretário

José Carlos Mourinha Carvalho de Sousa (PSD/CDS "Tempos de Mudança")

2º Secretário

Miguel Duarte da Costa Silva (PS)

Vogais:

Gonçalo André Lopes Caetano (CH)
Pandora Natacha Correia de Brito Salvado (CH)
José João Patinha Grazina (CH)
Regina Margarida Batalha Marques (CDU)
Vanessa Helena Lemos Ferreira (CDU)
Carlos Miguel Duarte Moreira Batalha (CDU)
Orlanda Maria Barrocas Cândido Matias (PS)
Daniel Alexandre Alpendre Baltazar (PS)
Florbela da Conceição Rita Guarda Garcia (PS)
Leonor Delgado de Jesus Tavares (PSD/CDS "Tempos de mudança")

Sessões efetuadas

Ordinárias.....1
Extraordinárias.....0

Total.....1



000026

24

Serviços Administrativos

Expediente

(Sede da Junta)

Correspondência Recebida	468
Correspondência Expedida	241
Atestados e Declarações	823
Licenças de Canídeos	313
Fotocópias Gratuitas: (Escolas/ Coletividades e Associações)	3574

(Delegação de Aires)

Atestados e Declarações	368
Licenças de Canídeos	133
Fotocópias Gratuitas:	350

(Delegação de Algeruz/Brejos do Assa*)

(Até 31 de março*)

Atestados e Declarações	15
Licenças de Canídeos	4



000027

24

Atendimento Jurídico

Sede da Junta e Delegações

Atendimento Jurídico (consultas Gratuitas)..... 19

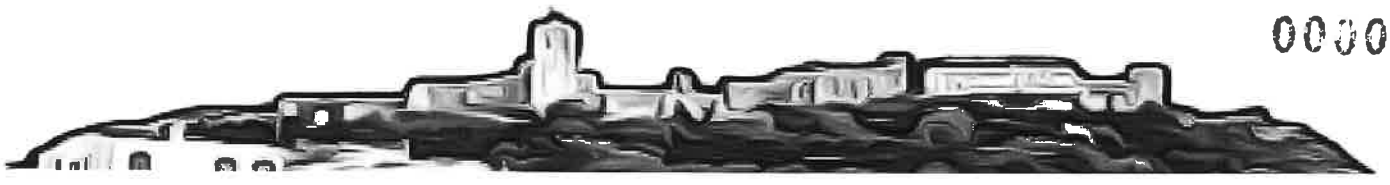

000028

RELATÓRIO DE MOVIMENTO DE INSCRIÇÕES

ENTRE 01/01/25 E 31/12/25

24

15 Setúbal

08 Palmela

02 Palmela

CN - Cidadão Nacional

	ADITAMENTOS				ELIMINAÇÕES						ELEITORES EFECTIVOS		
POSTO	Nova Inscrição	Provisório a Efectivo	Transferência	TOTAL	Transferência	Óbito	Eliminação de Inscrição	Múltipla Inscrição ou Identificação	TOTAL	Inscrição Provisória	01/01/25	31/12/25	Variação
-	0	0	0	**0**	0	0	0	0	**0**	0	0	0	0
A	10	69	252	**331**	250	68	2	0	**320**	80	5728	5739	11
B	4	27	59	**90**	45	20	1	0	**66**	18	1256	1280	24
C	5	79	316	**400**	227	42	2	0	**271**	58	4623	4752	129
D	2	34	99	**135**	90	17	0	0	**107**	25	1726	1754	28
E	2	20	51	**73**	46	18	0	0	**64**	12	1277	1286	9
G	0	17	77	**94**	37	16	0	0	**53**	15	969	1010	41
I	1	9	32	**42**	23	10	0	0	**33**	5	568	577	9
TOTAL	**24**	**255**	**886**	**1165**	**718**	**191**	**5**	**0**	**914**	**213**	**16147**	**16398**	**251**

620000

ER - Cidadão Estrangeiro Residente em Portugal (Fora da União Europeia)

POSTO	ADITAMENTOS				ELIMINAÇÕES						ELEITORES EFECTIVOS		
	Nova Inscrição	Provisório a Efectivo	Transferência	TOTAL	Transferência	Óbito	Eliminação de Inscrição	Múltipla Inscrição ou Identificação	TOTAL	Inscrição Provisória	01/01/25	31/12/25	Variação
-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
A	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	3	4	1
B	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	2	1
C	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1
D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0
E	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
I	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	8	11	3

UE - Cidadão Estrangeiro Residente em Portugal (União Europeia)

POSTO	ADITAMENTOS				ELIMINAÇÕES						ELEITORES EFECTIVOS		
	Nova Inscrição	Provisório a Efectivo	Transferência	TOTAL	Transferência	Óbito	Eliminação de Inscrição	Múltipla Inscrição ou Identificação	TOTAL	Inscrição Provisória	01/01/25	31/12/25	Variação
-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
A	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	8	9	1
B	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0
C	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	0
D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
E	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
I	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	2	1
TOTAL	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	19	21	2

24

15 Setúbal
08 Palmela
02 Palmela

SITUAÇÃO EM: 31/03/2026 14:46

ELEITORES EFETIVOS

POSTO	Cidadão Nacional - CN	Cidadão Estrangeiro Residente em Portugal (Fora da União Europeia) - ER	Cidadão Estrangeiro Residente em Portugal (União Europeia) - UE	TOTAL
A	5735	4	9	5748
B	1295	2	3	1300
C	4791	1	5	4797
D	1760	3	1	1764
E	1285	-	-	1285
G	1009	1	1	1011
I	579	-	2	581
TOTAL	16454	11	21	16486

24

CONTABILIDADE E TESOURARIA

SNC

Ordens de Pagamento **(Op. Orçamentais e op. de Tesouraria)**	**1107**
Guias de Receita	**415**
Resumo dos Diários de Tesouraria	**232**



000032

24

INTERVENÇÕES GERAIS
(Síntese)

REPOSIÇÃO DE CALÇADA

- Rua Simões (Palmela)
- Rua Serpa Pinto (Palmela)
- Rua Joaquim Brandão (Palmela)
- Rua das Oliveiras (Palmela Gare)
- Rua de Stª Rafaela Maria (Palmela).
- Rua Emília da Assunção Carvalho (Barreleiros)
- Rua Alberto dos Santos Figueiredo (Lau)
- Rua da Saboaria (Palmela)
- Rua das Ameixeiras (Pegarias)
- Rua das Macieiras (Pegarias)
- Alameda 25 de Abril (Palmela)
- Largo de S. João Baptista (Palmela)
- Transporte de pó de pedra de Algeruz para Palmela
- Rua dos Citrinos (Palmela Gare)
- Rua de S. Filipe (Palmela)
- Rua Alexandre Herculano (Palmela)
- Largo da Igreja de Aires (Aires)
- Transporte de pó de pedra de Batudes para o Estaleiro da C.M.P. no Lau
- Avª Alberto Valente (Volta da Pedra)
- Rua S. Francisco Xavier (Palmela)
- Avª Dr. Bernardo Teixeira Botelho (Palmela)
- Rua Fernando Pésinho (Palmela)
- E.N.379 (Palmela)
- Rua de Jávea (Aires)
- Rua Victor Borrego (Palmela)
- Rua Lúcio Borges da Costa (Palmela)
- Praceta das Nogueiras (Palmela Gare)
- Rua do Lagar (Volta da Pedra)
- Rua das Oliveiras (Palmela)
- Rua Eugénio de Andrade (Palmela)
- Rua de Diu (Aires)
- Rua Coronel Galhardo (Palmela)
- Avª Rainha Dª Leonor (Palmela)
- Rua da Ordem de S. Tiago (Carvalhos)
- Avª do Palmelense F.C. (Palmela)
- Rua da Adega Cooperativa (Palmela)
- Rua do Parque Natural da Arrábida (Qtª da Asseca)
- Rua Laura Alves (Qtª da Asseca)



24

- Rua Fernando Pessoa (Qtª da Asseca)
- Rua dos Lírios (Aires)
- Rua da Botânica (Aires)
- Largo Quinta da Cerca (Venda do Alcaide)
- Rua 1º de novembro (Aires)
- Rua Acácio Ezequiel Chulo (Barreleiros)
- Rua da Sociedade (Lagoinha)
- Rua Elias Garcia (Palmela)
- Rua das Tulipas (Aires)
- Praceta das Nogueiras (Palmela Gare)
- Avª Cavaleiros Santiago e Espada (Palmela)
- Estrada do Cemitério (Palmela)
- Rua de Aljubarrota (Aires)
- Rua Contra Almirante Jaime Afreixo (Palmela)
- Rua Heróis do Ultramar (Aires)
- Rua Fundadores do Airense (Aires)
- E.N. 252
- Rua Amílcar Mota (Palmela)
- Rua de Stª Teresinha (Aires) ´
- Largo Del Rei D. João I (Palmela)
- Praceta de S. Julião (Palmela)
- Rua Afonso de Albuquerque (Palmela)
- Rua Joaquim Carvalho (Palmela)
- Serra do Louro (Serra do Louro)
- Rua Ordem de Santiago (Carvalhos)
- Transporte de pedra do estaleiro da C.M.P. para Palmela
- Rua do Agricultor (Torneiros)
- Avª da Liberdade (Palmela)
- Jardim Joaquim José de Carvalho (Palmela)
- Rua Quinta da Cerca (Palmela)
- Miradouro do Castelo (Palmela)
- Praceta de Timor (Padre Nabeto)
- Rua de Sant`Ana (Palmela)
- Transporte de areia da Quinta da Asseca para os estaleiros da C.M.P. no Lau
- Praceta da Liberdade (Palmela)
- Rua Padre Manuel Caetano (Palmela)
- Rua da Ladeira (Palmela)
- Rua Agostinho Pereira (Aires)
- Largo do Chafariz D. Maria I (Palmela)
- Rua Maestro Ferrer Trindade (Aires)
- Rua Bernardino José Borges (Aires)
- Rua Pedro Augusto da Fonseca (Aires)
- Avª Joaquim Lino dos Reis (Aires)
- Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral (Palmela)
- Rua da Barcarrota (Urbanização Palmela verde)
- Rua do Comércio (Brejos do Assa)
- Rua de S. Julião (Palmela)



24

- Rua do Castelo (Palmela)
- Rua de Moçambique (Padre Nabeto)
- Rua Eugénio de Andrade (Palmela)
- Rua Heliodoro Salgado (Palmela)
- Rua Vasco Machado (Barreleiros)
- Rua João Nunes Parré (Barreleiros)
- Rua António Matos Fortuna (Barreleiros)
- Rua Inácio Baião (Barreleiros)
- Rua do Brochado (Palmela)
- Rua das Amoreiras (Palmela Gare)
- Rua Catarina Eufémia (Venda do Alcaide)
- Rua de Nenhures (Palmela)
- Rua do Passadiço (Palmela)
- Rua D. João de Castro (Palmela)
- Beco D. João de Castro (Palmela)
- Rua Augusto Cardoso (Palmela)
- Rua Ilha do Fogo (Palmela)
- Alameda 25 de Abril (Palmela)
- Rua Carlos Rodrigues Espada (Samouco)
- Caminho pedestre (Venda do Alcaide)
- Rua das Pegarias (Pegarias)
- Rua da Misericórdia (Palmela)
- Largo Duque de Palmela (Palmela)
- Largo de S. João Baptista (Palmela)
- Largo 5 de Outubro (Palmela)
- Largo Del Rei D. Afonso Henriques (Palmela)
- Avª Dr. Bernardo Teixeira Botelho (Palmela)
- Avª dos Bombeiros Voluntários (Palmela)
- Rua Serpa Pinto (Palmela)
- Rua das Tulipas (Aires)
- Rua Florbela Espanca (Palmela)
- Rua Ordem de Santiago (Carvalhos)
- Rua de Olivença (Palmela)
- Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral (Palmela)
- Rua do Castelo (Palmela)
- Rua do Miradouro (Palmela)
- Travessa da Sociedade Filarmónica Humanitária (Palmela)
- Rua da Guiné Bissau (Padre Nabeto)
- Largo do Municipio (Palmela)
- Estrada da Baixa de Palmela (Baixa de Palmela)
- Rua José Luís da Silva Camolas (Palmela)
- Avª Antoine Velge (Aires)
- Praceta de S. Julião (S. Julião)
- Rua do Aviário (Lagoinha)
- Avª do Padre Nabeto (Padre Nabeto)
- Rua Alves Redol (Cabeço Velhinho)
- Rua Almirante Reis (Palmela)
- Transportes de areia, pó de pedra e pedra dos armazéns da CMP no Lau para Palmela



24

- Rua dos Malmequeres (Aires)
- Transporte de materiais diversos em apoio à Festa das Vindimas
- Rua do Salgueiro (Palmela)
- Rua Humberto Cardoso (Palmela)
- Rua das Oliveiras (Palmela Gare)
- Rua do Arcanjo Gabriel (Aires)
- Rua do Arrabalde (Palmela)
- Estrada do Cemitério (Palmela)
- Avª Dr. José Celestino Ataz Godinho de Matos (Palmela)
- Rua Amílcar Mota (Palmela)
- Rua Ivone Silva (Quinta da Asseca)
- Rua Sebastião da Gama (Quinta da Asseca)
- Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral (Palmela)
- Rua das Pereiras (Palmela Gare)
- Rua dos Poços (Poços)
- Rua Heliodoro Salgado (Palmela)
- Rua 31 de Janeiro (Palmela)
- Alameda de Macau (Padre Nabeto)
- Rua de Damão (Padre Nabeto)
- Batudes (Escola E.B.1 nº1)
- Batudes - EN.252
- Miraventos – EN.252
- Rua Bento Gonçalves (Venda do Alcaide)
- Rua de Stª Teresinha (Aires)
- Rua Fundadores do Airense (Aires)
- Rua Bernardino José Borges (Aires)
- Rua Dr. Bernardo Teixeira Botelho (Palmela)
- Rua Manuel Machado de Oliveira (Aires)
- Rua Natália Correia (Cabeço Velhinho)
- Rua Miguel Bombarda (Palmela)
- Estrada dos Restauradores do Concelho de Palmela (Palmela)
- Largo da Fonte (Aires)
- Rua de Angola (Padre Nabeto)
- Rua Hermenegildo Capelo (Palmela)
- Rua Contra Almirante Jaime Afreixo (Palmela)
- Alameda 25 de Abril (Palmela)
- Avª do Caminho de Ferro (Palmela Gare)
- Avª Dr. Bernardo Teixeira Botelho (Palmela)
- Avª dos Bombeiros Voluntários (Palmela)
- Rua Serpa Pinto (Palmela)
- Rua das Tulipas (Aires)
- Rua Florbela Espanca (Palmela)
- Rua Ordem de Santiago (Carvalhos)
- Rua de Olivença (Palmela)
- Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral (Palmela)
- Rua do Castelo (Palmela)
- Rua do Miradouro (Palmela)
- Travessa da Sociedade Filarmónica Humanitária (Palmela)

000036



- Rua da Guiné Bissau (Padre Nabeto)
- Estrada da Baixa de Palmela (Baixa de Palmela)
- Rua José Luís da Silva Camolas (Palmela)
- Avª Antoine Velge (Aires)
- Praceta de S. Julião (S. Julião)
- Rua do Aviário (Lagoinha)
- Avª do Padre Nabeto (Padre Nabeto)
- Rua Alves Redol (Cabeço Velhinho)
- Rua Amílcar Mota (Palmela)
- Rua Almirante Reis (Palmela)
- Transportes de areia, pó de pedra e pedra dos armazéns da CMP no Lau para Palmela
- Rua dos Malmequeres (Aires)
- Transporte de materiais diversos em apoio à Festa das Vindimas
- Rua do Salgueiro (Palmela)
- Rua Humberto da Silva Cardoso (Palmela)
- Rua das Oliveiras (Palmela Gare)
- Rua do Arcanjo Gabriel (Aires)
- Rua do Arrabalde (Palmela)
- Rua da Ladeira (Palmela)

Escolas Básicas da Freguesia

Em cumprimento do acordo de execução no que respeita a pequenas reparações e conservação dos estabelecimentos de pré-escolar e do 1º Ciclo do ensino básico procedeu-se aos pedidos de reparação solicitados pelas escolas, e que abrangeram sucintamente:
Colocação de quadros escolares, manutenção e reparação de brinquedos, manutenção e afinação de portas de cacifos, substituição de autoclismos, reparação de torneiras de bebedouros, limpeza de sumidores, substituição de torneiras, poda de árvores, limpeza de grelhas, montagem de fechaduras em cacifos, reparação de fechaduras, colocação de batentes, colocação de lâmpadas, reparação de telhados, colocação de azulejos, substituição de cifões, limpeza de logradouros, manutenção de mobiliário escolar, reparação de canos, etc.

Corte de ervas

- Rua de Aljubarrota (Aires)
- Av. Joaquim Lino dos Reis (Aires)
- Rua Capitão Clemente José Juncal (Aires)
- Rua José Novais (Aires)
- Rua Agostinho Augusto Pereira (Aires)
- Rua Manuel Machado de Oliveira (Aires)

24

- Rua dos Olivais (Aires)
- Rua Bernardino José Borges (Aires)
- Rua Maestro Ferrer Trindade (Aires)
- Rua Pedro Augusto da Fonseca (Aires)
- Rua António Júlio Barrocas (Aires)
- Rua Vítor Leão Pacheco (Aires)
- Rua Mário Rodrigues de Oliveira (Aires)
- Rua Salvador Camolas (Aires)
- Rua Heróis do Ultramar (Aires)
- Rua da Previdência (Aires)
- Rua Francisco Carvalho Nunes da Silva (Aires)
- Rua dos Lírios (Aires)
- Rua das Tulipas (Aires)
- Travessa das Tulipas (Aires)
- Rua dos Girassóis (Aires)
- Travessa dos Girassóis (Aires)
- Rua da Botânica (Aires)
- Rua dos Cravos (Aires)
- Rua dos Malqueres (Aires)
- Rua das Orquídeas (Aires)
- Rua das Rosas (Aires)
- Rua das Papoilas (Aires)
- Rua de Santa Teresinha (Aires)
- Rua Mário Augusto Santos (Aires)
- Rua do Arcanjo Gabriel (Aires)
- Garagens da Rua 1º de Novembro (Aires)
- Rua Fundadores do Airense (Aires)
- Rua 1º de Novembro (Aires)
- Rua do Parque (Aires)
- Praceta João de Deus (Cabeço Velhinho)
- Rua das Oliveiras (Palmela Gare)
- Rua das Amoreiras (Palmela Gare)
- Rua dos Citrinos (Palmela Gare)
- Praceta das Nogueiras (Palmela Gare)
- Centro Histórico
- Baixa de Palmela (Qtª da Asseca)
- Fontanário de Aires (Aires)
- Fontanário Baixa Palmela (Qtª da Asseca)
- Quinta das Asseadas (Asseadas)
- Quinta da Glória
- Avª do Padre Nabeto (Padre Nabeto)
- Bairro Santa Teresinha (Aires)
- Cabeço Velhinho
- Fonte Sant`Ana (Palmela)
- Largo do Chafariz D. Maria I (Palmela)
- Pegarias
- São Julião
- Praceta de S. Filipe (Palmela)

000038



24

- Rua Helena Cardoso (Palmela)
- Vale de Touros
- Serra Grande
- Barreleiros
- Brejos do Assa
- Rua Quinta da Cerca (Palmela
- Cemitério de Palmela (Palmela)
- Avª do Palmelense F.C.
- Rua Manuel Mares (Palmela)
- "Nova Palmela" (Palmela)

Aplicação de Herbicida :

Urbanização Casas da quinta (Barreleiros)
Rua dos Poços (Poços)
Rua Ordem de Santiago (Pegarias)
Travessa Ordem de Santiago (Pegarias)
Rua João Nunes Parré (Barreleiros)
Rua Raul Machado (Barreleiros)
Rua Dr. Luís Guerreiro (Barreleiros)
Rua Vasco Machado (Barreleiros)
Rua António Matos Fortuna (Barreleiros)
Rua Inácio Baião (Barreleiros)
Rua Acácio Ezequiel Chulo (Barreleiros)
Rua Gago Coutinho Sacadura Cabral (Palmela)
Travessa de S.Pedro (Palmela)
Rua Contra Almirante Jaime Afreixo (Palmela)
Rua Hermegildo Capelo (Palmela)
Rua das Macieiras (Pegarias)
Rua das Pegarias (Pegarias)
Rua dos Sobreiros
Rua das Amendoeiras
Rua das Laranjeiras
Praceta da Palmeira
Praceta da Magnólia
Rua das Ameixeiras
Praceta dos Pessegueiros
Rua dos Limoeiros
Rua Roberto Ivens
Rua Cirio do Cabo
Rua Silva Rasteiro
Rua D.Jorge
Estrada dos Carvalhos
Rua José Hermano Saraiva
Rua Elias Garcia
Rua Quinta da Cerca
Largo dos Loureiros
Largo 5 de Outubro
Rua dos Salgueiros
Rua Augusto Cardoso
Rua Frei Gerónimo de Melo
Escadinhas dos Caracoleiros
Beco da Estrela

000039

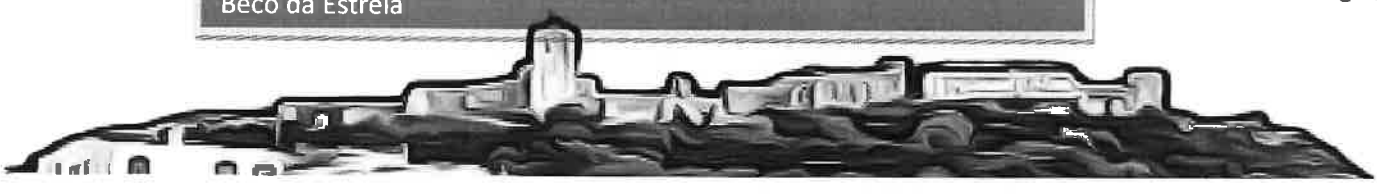

04

Aplicação de Herbicida :

- Rua Alexandre Herculano (Aires)
- Rua António Gedeão (Aires)
- Rua José Régio (Aires)
- Rua Júlio Diniz (Aires)
- Rua José Saramago (Aires)
- Rua Capitão Clemente José Juncal (Aires)
- Rua José Novais (Aires)
- Rua Agostinho Augusto Pereira (Aires)
- Rua Manuel Machado de Oliveira (Aires)
- Rua Fernando Namora (Cabeço Velhinho)
- Rua Miguel Torga (Cabeço Velhinho)
- Rua Eça de Queiroz (Cabeço Velhinho)
- Rua Natália Correia (Cabeço Velhinho)
- Rua Alves Redol (Cabeço Velhinho)
- Rua José Carlos Ary dos Santos (Cabeço Velhinho)
- Rua Vitorino Nemésio (Cabeço Velhinho)
- Rua Joaquim de Carvalho (Cabeço Velhinho)
- Centro Histórico (Palmela)
- Baixa de Palmela – Qtª da Asseca
- Fonte de Aires (Aires)
- Quinta das Asseadas
- Quinta da Glória
- Localidade de Aires/Padre Nabeto/Bº de Stª Teresinha
- Cabeço Velhinho
- Fonte Sant`Ana (Palmela)
- Largo do Chafariz D. Maria I (Palmela)
- Pegarias
- Posto de Saúde de Palmela (Palmela)
- Rua Helena Cardoso (Serra do Louro)
- Vale de Touros
- Serra Grande
- Barreleiros

No âmbito da limpeza e higiene urbana, é realizada diariamente a varredura manual e mecânica, e a manutenção das papeleiras das várias localidades da Freguesia de Palmela.

Limpeza e manutenção de sumidouros:

- Vila de Palmela
- Volta da Pedra
- Quinta Tomé Dias
- Miraventos
- Estrada dos Caminhos de Ferro
- Estrada de S. Julião

000040



24

Intervenções Gerais/Pontuais

- Manutenção de pinos de estacionamento na Rua Quinta da Cerca (Palmela).
- Transporte de mobiliário em apoio aos Vicentinos .
- Colocação de pino na Travessa da Humanitária.
- Montagem de banco no Largo de S. João Baptista .
- Desmontagem para reparação de banco danificado no Largo de S. João Baptista.
- Transporte de mobiliário da delegação de Brejos do Assa/Algeruz para a Delegação de Aires e Sede da Junta.
- Transporte de barris da Adega da Bacalhoa e da Adega Venâncio da Costa Lima para o Cine Teatro S. João.
- Transporte de instrumentos musicais da Soc. Filarmónica Humantária para o Cine Teatro S.João.
- Transporte de mesas e cadeiras da Adega Cooperativa de Palmela, para a Quinta do Anjo.
- Transporte de mesas e cadeiras da Quinta do Anjo para a Adega Cooperativa de Palmela.
- Transporte de vitrine de Vale de Touros para a Comissão da Festa das Vindimas.
- Remoção de caixa de proteção do Jardim Joaquim José de Carvalho, para reparação e montagem de caixa reparada.
- Colocação de pinos na Rua Fundadores do Airense e Largo da Fonte de Aires.
- Colocação de postes e placas toponímicas na Rua Manuel Joaquim Paciência (Areias Gordas), Beco do transformador (Vale de Touros).
- Transporte de bens alimentares em apoio à Fundação COI, do Banco alimentar para o Pinhal Novo.
- Reparação de telhado na Sede da Junta.
- Reparação de sumidouro na Praceta da Liberdade.
- Limpeza da carrinha da Junta no armazém.
- Limpeza do armazém.
- Apoio logístico à Comissão Festa das Vindimas.
- Montagem de estruturas de ferro para postes toponímicos.
- Preparação e colocação de banco na Alameda 25 de Abril (Palmela).
- Transporte de alimentos do Banco alimentar, para a Fundação COI.
- Transporte de frigorifico em Palmela, em apoio aos Vicentinos.
- Remoção de suporte danificado de papeleira em Aires.
- Colocação de pino em Aires.
- Reparação de paredes na Sede da Comissão das Festas das Vindimas.
- Colocação de azulejos na Sede da Comissão das Festas das Vindimas.
- Montagem de placas toponímicas no armazém da Junta.
- Colocação de caixas de proteção no Jardim Joaquim José de Carvalho.
- Reparação de fissuras na Fonte de Aires.
- Reparação de pinos no Largo da Fonte de Aires.



- Colocação de pinos nos Barreleiros (frente ao colégio S. Peter`s School).
- Colocação de pinos no Largo de S.João Baptista (Palmela).
- Colocação de placa de informação no parque de jogo e recreio da Nova Palmela.
- Colocação de pavimento na Sede da Comissão da Festa das Vindimas.
- Colocação de pinos na travessa do Brazão (Palmela).
- Colocação de pinos na Praceta da Liberdade (Palmela).
- Colocação de "louças" no wc da casa de banho da Comissão da Festa das Vindimas.
- Colocação de poste e placa toponímica na adega Cooperativa de Palmela.
- Colocação de placa toponímica na Rua Alberto dos Santos Figueiredo (Lau).
- Colocação e remoção de estruturas de apoio à White Party (Soc. Filarmónica Humanitária).
- Transporte de barris e material diverso das Adegas da Quinta do Piloto, Bacalhôa e Ermelinda de Freitas para Palmela, em apoio à Festa das Vindimas.
- Transporte de mesas da Quinta do Anjo, para Palmela, em apoio à Festa das Vindimas.
- Transporte de águas do Intermarché para a Sociedade Palmelense "Loureiros".
- Transporte de artefactos da pisa da uva, em apoio à Festa das Vindimas.
- Transporte de rampa para os ciclistas, em apoio à Festa das Vindimas.
- Colocação de pinos na fonte de Aires.
- Colocação de pinos na Rua Lúcio Borges da Costa.
- Transporte de bens alimentares do Banco Alimentar para a Fundação COI.
- Transporte de instrumentos em apoio à Sociedade Filarmónica Humanitária.
- Transporte de bancos da Alameda 25 de Abril para reparação no armazém da Junta.
- Colocação de postes e placas toponímicas na rua de Goa (Padre Nabeto).
- Reparação de placa toponímica - Rua Isidoro Vitorino (Lagoinha)
- Pintura de poste toponímico - Rua Manuel Joaquim Paciência (Areias Gordas).
- Pintura de poste e colocação de azulejo - Beco do Transformador (Vale de Touros).
- Reparação de placa e pintura de poste - Rua Manuel Simões (Brejos do Assa).
- Colocação de azulejos e pintura de poste Rua de Biscaia (Biscaia).
- Colocação de azulejos e pintura de poste - Rua José Nabo (Venda do Alcaide).
- Colocação de azulejos e pintura de poste - Rua da Adega Cooperativa (Palmela).
- Reparação de placa e pintura de poste - Rua Xavier Santana (Lau).
- Pintura de poste Rua do Cabeço da Vigia (Algeruz).
- Recolocação de placa e pintura de poste - Rua Custódio Simões (Lau).
- Colocação de azulejo - Rua Francisco Carvalho Nunes da Silva (Aires).
- Colocação de azulejos e pintura de poste - Rua de Diu (Padre Nabeto).

Manutenção de Jardins públicos na Freguesia

24

Movimento Associativo

A Junta de Freguesia apoiou logística e financeiramente algumas das iniciativas do movimento associativo da freguesia. Faremos apenas um breve resumo de algumas iniciativas/apoio da autarquia:

Celebração de protocolos de colaboração com :
Ass. Humanitária dos Bombeiros de Palmela (**valor anual de €8.000,00**) + núcleo dos dadores de sangue dos Bombeiros (**valor anual €300,00**)
Palmelense F.C (**valor anual de €5.000,00**)
Soc. Filarmónica Humanitária (**valor anual de €3.800,00**)
Soc. Filarmónica Palmelense "Loureiros" (**valor anual de €3.800,00**)
Grupo Desportivo "Estrelas de Algeruz (**valor anual de €1.200,00**)
Sociedade Columbófila de Palmela (**valor anual de €1.200,00**)
Grupo Coral "Ausentes do Alentejo" (**valor anual de €1.200,00**)
Associação de Moradores do Lau (**valor anual de €1.200,00**)
Grupo Desportivo e Cultural Ídolos da Baixa (**valor anual de €1.200,00**)
Associação dos Idosos de Palmela (**valor anual de €2.200,00**)
Associação das Festas de Palmela (**valor anual de €7.500,00**)
Motoclube de Palmela (**valor anual de €1.000**)
Delegação de Setúbal da Ordem dos Advogados (**valor anual de €1.300,00**)
Associação Vicentina de Palmela (**valor anual de €1000,00**)
Associação Nª Srª da Escudeira (**valor anual de €600**)
Centro Social de Palmela **(valor anual €750)**
Obra Social Jean Emile Anizan **(valor anual €900)**



Ação Social



Relatório Anual de Atividade Social da Comissão Social de Freguesia de Palmela – Exercício 2025

O presente documento reflete de forma sintetizada a atividade desenvolvida pela Comissão Social de Freguesia (CSF) de Palmela ao longo do ano de 2025, um período que se revelou determinante para a consolidação de parcerias estratégicas e para a otimização dos recursos afetos à intervenção social. Mantendo o compromisso de proximidade que tem pautado a sua atuação, a CSF centrou os seus esforços na resposta célere às carências alimentares e no robustecimento da rede de apoio à população sénior, garantindo que nenhum cidadão ficasse desprotegido perante situações de vulnerabilidade.

No âmbito da governança e do fortalecimento da rede de parceiros, o exercício de 2025 teve o seu momento de maior relevância na Reunião Ordinária realizada a 28 de novembro. Neste fórum plenário, foi deliberado por unanimidade o alargamento da rede social local através da admissão da Associação UNIV Sénior de Palmela como novo parceiro oficial. Esta integração constitui um marco estratégico para a freguesia, visando potenciar o envelhecimento ativo e combater o isolamento social através da partilha de saberes e da promoção de atividades culturais e formativas, valorizando assim o capital humano da nossa população idosa.

No que concerne ao apoio alimentar, a Junta de Freguesia de Palmela deu continuidade ao trabalho estrutural iniciado em 2020, assegurando a entrega diária de refeições prontas a famílias em situação de fragilidade socioeconómica. O sucesso desta medida assenta numa rede de parcerias de proximidade onde se destaca o papel do Take Away MestreFood, parceiro estratégico que garante o fornecimento diário de excedentes alimentares e instituições locais que, ocasionalmente canalizam as suas sobras para este fim.

A monitorização mensal efetuada ao longo do ano revelou um impacto social extremamente positivo, traduzido numa redução drástica do número de beneficiários e num aumento da autonomia económica dos agregados. Iniciando o ano em janeiro com seis famílias e treze indivíduos apoiados, correspondendo a 403 refeições entregues, observou-se uma trajetória decrescente que culminou num patamar residual no último trimestre. Entre os meses de agosto e dezembro, o apoio estabilizou numa média de duas

a três famílias, encerrando o ano com um total geral de 2.730 refeições distribuídas, o que atesta a eficácia dos processos de reintegração social em curso na freguesia.

Complementarmente ao apoio direto, a intervenção social em 2025 extravasou as competências imediatas, servindo de braço logístico fundamental a outras instituições. Neste âmbito, a Junta de Freguesia assegurou o transporte regular de bens alimentares do Programa POAPMC entre o Banco Alimentar em Vila Amélia e a Fundação COI no Vale do Alecrim. Simultaneamente, foram estreitados os laços de cooperação com a Conferência de São Vicente de Paulo, através da comparticipação em bens alimentares, apoio logístico em campanhas de recolha junto do comércio e o transporte de equipamentos destinados a equipar as habitações das famílias mais carenciadas.

Em jeito de conclusão, o exercício de 2025 encerra com indicadores de elevada eficiência e um balanço social amplamente favorável. A redução do número de famílias dependentes de apoio alimentar permite agora à Comissão Social redirecionar esforços e recursos para novas áreas de intervenção, com especial enfoque na promoção do envelhecimento ativo e na dinamização de projetos conjuntos com os parceiros sociais, garantindo uma Palmela mais coesa, solidária e resiliente.

Palmela

Prestação de Contas

Demonstrações financeiras na ótica orçamental



Orçamento e Plano Orçamental Plurianual



FREGUESIA DE PALMELA

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

2025

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	Receita Corrente							
R1	Receita Fiscal	0,00	42 700,00	42 700,00	43 554,00	43 981,00	44 408,00	44 835,00
R1.1	Impostos diretos	0,00	42 700,00	42 700,00	43 554,00	43 981,00	44 408,00	44 835,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	10 000,00	10 000,00	10 200,00	10 300,00	10 400,00	10 500,00
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	1,00	1,00	1,02	1,03	1,04	1,05
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	983 086,55	983 086,55	1 002 748,28	1 012 579,15	1 022 410,01	1 032 240,87
R5.1	Transferências Correntes	0,00	983 086,55	983 086,55	1 002 748,28	1 012 579,15	1 022 410,01	1 032 240,87
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	983 086,55	983 086,55	1 002 748,28	1 012 579,15	1 022 410,01	1 032 240,87
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	891 037,22	891 037,22	908 857,96	917 768,34	926 678,71	935 589,08
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	5 500,00	5 500,00	5 610,00	5 665,00	5 720,00	5 775,00
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	86 549,33	86 549,33	88 280,32	89 145,81	90 011,30	90 876,79
R6	Venda de bens e serviços	0,00	2 400,00	2 400,00	2 448,00	2 472,00	2 496,00	2 520,00
R7	Outras receitas correntes	0,00	250,00	250,00	255,00	257,50	260,00	262,50
	Receita de Capital							
R8	Venda de bens de investimento	0,00	20 012,00	20 012,00	20 412,24	20 612,36	20 812,48	21 012,60
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	25 900,00	25 900,00	26 418,00	26 677,00	26 936,00	27 195,00
R9.1	Transferências de Capital	0,00	25 900,00	25 900,00	26 418,00	26 677,00	26 936,00	27 195,00
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	25 900,00	25 900,00	26 418,00	26 677,00	26 936,00	27 195,00
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	25 900,00	25 900,00	26 418,00	26 677,00	26 936,00	27 195,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	200,00	200,00	204,00	206,00	208,00	210,00
	Receita efetiva	**0,00**	**1 084 549,55**	**1 084 549,55**	**1 106 240,54**	**1 117 086,04**	**1 127 931,53**	**1 138 777,02**
	Receita Total:	**0,00**	**1 084 549,55**	**1 084 549,55**	**1 106 240,54**	**1 117 086,04**	**1 127 931,53**	**1 138 777,02**
	Despesa Corrente							
D1	Despesas com o pessoal	0,00	628 964,00	628 964,00	641 543,28	647 832,92	654 122,56	660 412,20
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	486 608,00	486 608,00	496 340,16	501 206,24	506 072,32	510 938,40
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	41 952,00	41 952,00	42 791,04	43 210,56	43 630,08	44 049,60
D1.3	Segurança social	0,00	100 404,00	100 404,00	102 412,08	103 416,12	104 420,16	105 424,20
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	369 684,00	369 684,00	377 077,68	380 774,52	384 471,36	388 168,20
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	35 673,00	35 673,00	36 386,46	36 743,19	37 099,92	37 456,65
D4.1	Transferências Correntes	0,00	35 673,00	35 673,00	36 386,46	36 743,19	37 099,92	37 456,65
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	10 372,00	10 372,00	10 579,44	10 683,16	10 786,88	10 890,60
D4.1.1.5	Administração local	0,00	10 372,00	10 372,00	10 579,44	10 683,16	10 786,88	10 890,60
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	11 301,00	11 301,00	11 527,02	11 640,03	11 753,04	11 866,05

FREGUESIA DE PALMELA

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

2025

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
D4.1.3	Famílias	0,00	14 000,00	14 000,00	14 280,00	14 420,00	14 560,00	14 700,00
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	3 071,00	3 071,00	3 132,42	3 163,13	3 193,84	3 224,55
	Despesa de Capital							
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	47 157,55	47 157,55	48 100,70	48 572,28	49 043,85	49 515,42
	Despesa efetiva	**0,00**	**1 084 549,55**	**1 084 549,55**	**1 106 240,54**	**1 117 086,04**	**1 127 931,53**	**1 138 777,02**
	Despesa Total:	**0,00**	**1 084 549,55**	**1 084 549,55**	**1 106 240,54**	**1 117 086,04**	**1 127 931,53**	**1 138 777,02**
	Saldo Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Saldo Global:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Despesa Primária:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Saldo Corrente:	**0,00**	**1 045,55**	**1 045,55**	**1 066,46**	**1 076,92**	**1 087,37**	**1 097,82**
	Saldo de Capital:	**0,00**	**-1 045,55**	**-1 045,55**	**-1 066,46**	**-1 076,92**	**-1 087,37**	**-1 097,82**
	Saldo Primário:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO

Maria Helena Fonte Rib

FREGUESIA DE PALMELA

2025

Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos							Total Previsto
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2024	Períodos seguintes					
													2025	2026	2027	2028	2029	Outros
010000	10 1	Aquisição de equipamento informático	010000 0701070000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	890,52	350,00	700,00	700,00	700,00	700,00	0,00	4 040,52
010000	10 3	Aquisição de equipamento administrativo	010000 0701090000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	83,99	500,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	4 583,99
010000	10 2	Aquisição de software	010000 0701080000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	586,46	300,00	800,00	800,00	800,00	800,00	0,00	4 086,46
010100	1 1	Atualização e manutenção da plataforma de Georreferência de Ocorrências "Mais proximidade, melhor cidadania"	010000 0701080000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	1 771,20	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	6 771,20
010101	3 1	Aquisição de Equipamento Mecânico, Ferramentas e Utensílios	010000 0701110000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	1 995,80	4 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	9 995,80
010101	11 1	Aquisição de espaço/armazêm para polo operacional da Junta de Freguesia	010000 0701030100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	0,00	20 000,00	40 000,00	39 367,84	0,00	0,00	0,00	99 367,84
010101	6 1	Limpeza de vias e espaços públicos - Aquisição de equipamento	010000 0701110000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	1 936,02	500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	8 436,02
020405	9 1	Limpeza Urbana - aquisição de equipamento de recolha de resíduos	010000 0701100100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	1 498,43	100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	0,00	5 998,43
020502	2 1	Recuperação, Conservação e Manutenção de Polidesportivos	010000 0701040601	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	0,00	100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	0,00	4 500,00
020502	2 2	Recuperação, conservação e manutenção de Recintos Desportivos	010000 0701040602	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	0,00	100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	0,00	4 500,00
020502	2 3	Instalação de equipamentos fitness geriatricos	010000 0701100200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	0,00	100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	0,00	4 500,00
030301	4 1	Reposição de Pavimentos em calçada ou outros	010000 0701040101	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	4 611,98	13 000,00	13 000,00	13 000,00	13 000,00	13 000,00	0,00	69 611,98
030301	5 1	Colocação e reparação de bens do dominio público (Toponimia/Abrigos de passageiros)	010000 0703060000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	3 911,40	6 495,55	5 300,00	5 300,00	5 300,00	5 300,00	0,00	31 606,95
030301	7 1	Colocação de corrimãos na Vila de Palmela	010000 0701040102	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	0,00	100,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	1 700,00
030301	8 1	Aquisição de viatura	010000 0701060200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	0,00	512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512,00
										Total	0,00	17 285,80	47 157,55	69 100,00	68 467,84	29 100,00	29 100,00	0,00	260 211,19

ORGÃO EXECUTIVO

Em 31 de março de 2026

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 28 de abril de 2026

Maria Helena Fruta Rita

FREGUESIA DE PALMELA

Plano Plurianual de Ações - Inicial

2025

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos								Total Previsto
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2024	Períodos seguintes						
													2025	2026	2027	2028	2029	Outros	
010000	23 1	Reparação e beneficiação de edifícios e instalações da Freguesia de Palmela	010000 0202039900	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	0,00	100,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00	2 500,00
010101	5 1	Aquisição de vestuário e equipamento para o pessoal operário	020000 0201070000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	1 636,95	1 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	10 636,95
010201	1 6	Protocolo de colaboração com os Bombeiros Voluntários de Palmela	010000 0407011300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		8 000,00	8 000,00	2 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00	0,00	50 000,00
010201	13 1	Unidade Local de Proteção Civil da Freguesia de Palmela - despesas com material e formação	010000 0202180000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	0,00	100,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	1 700,00
020100	3 1	Reparação e Manutenção nas Escolas EB1 e JI	010000 0202030100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2029		0,00	11 335,26	35 000,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00	0,00	186 335,26
020100	3 2	Reparação e Manutenção nas Escolas EB1 e JIAquisição de material	010000 0201210000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2029		0,00	5 734,85	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	0,00	105 734,85
020100	3 5	Reparação de Manutenção nas Escolas EB1 e JIAquisição de Produtos	010000 0201010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2029		0,00	274,03	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	0,00	30 274,03
020100	3 6	Reparação e Manutenção nas Escolas EB1 e JIDespesa imputada a vencimentos com pessoal.	020000 0101040100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2029		0,00	25 974,42	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	0,00	225 974,42
020100	3 7	Reparação e Manutenção nas Escolas EB1 e JIDespesas imputadas com gasóleo.	020000 0201020200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2029		0,00	6 498,47	6 500,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	0,00	38 998,47
020101	3 3	Comemoração do Dia Mundial da Criança	010000 0201150000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	0,00	50,00	150,00	150,00	150,00	150,00	0,00	650,00
020101	3 4	Comemoração do Dia Mundial do Ambiente	010000 0201200000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2029		0,00	0,00	50,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	450,00
020101	3 8	Carnaval com as Escolas EB1	010000 0202200200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	500,00
020102	18 1	Associação Univ. Sénior - Apoio ao funcionamento e atividades	010000 0407011400	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	500,00	100,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	2 600,00
020200	1 21	Protocolo de apoio ás alividades de promoção da recolha de sangue do Núcleo de dadores de sangue dos B.V.Palmela	010000 0407012300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		300,00	300,00	150,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	1 950,00
020302	1 10	Protocolo de apoio á atividade da Conferência de São Vicente de Paulo (aquisição de alimentos para carenciados)	010000 0407012200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	1 000,00	500,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	5 500,00
020302	26 1	Ação Social - Apoios em situações pontuais de emergência social	010000 0408020200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	0,00	200,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	1 800,00
020302	26 2	Ação Social - despesa com distribuição de alimentos a pessoas carenciadas	010000 0201050000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	1 319,47	500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	7 819,47
020302	1 16	Protocolo de apoio à Obra social Jean-Émile Anizan	010000 0407011700	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	0,00	100,00	900,00	900,00	900,00	900,00	0,00	3 700,00
020401	4 1	Campanha Cal e Pincel	010000 0201210000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	127,38	100,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	1 827,38
020405	12 1	Limpeza urbana - aquisição de material de limpeza e higiene	010000 0201040000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	3 472,98	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	0,00	20 972,98
020406	12 2	Limpeza Urbana - Aquisição de herbicida	010000 0201010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	6 791,89	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	0,00	106 791,89
020406	12 3	Limpeza Urbana - Campanha de sensibilização e pedagógica para promover a conservação da limpeza e higiene da Freguesia.	010000 0202200200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	0,00	300,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	2 300,00
020406	12 5	Limpeza Urbana - Aquisição de material de desgaste dos equipamentos	010000 0201210000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	1 584,40	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	26 584,40

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos								Total Previsto
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2024	Períodos seguintes						
													2025	2026	2027	2028	2029	Outros	
020406	28 1	Manutenção de espaços verdes - Aquisição de serviços	010000 0202250100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	81 314,97	115 000,00	115 000,00	115 000,00	115 000,00	115 000,00	0,00	656 314,97
020406	12 4	Limpeza Urbana - Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos	020000 0202030400	A	0,00	100,00	0,00	02/01/2025	31/12/2029		0,00	5 493,82	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	0,00	105 493,82
020501	11 1	Festejos dos Santos Populares	010000 0407011400	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	450,00	100,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	2 550,00
020501	16 1	Comemorações dos 702 anos da Vila de Palmela	010000 0202200200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	0,00	100,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	1 300,00
020501	2 1	Boletim informativo da Junta de Freguesia	010000 0202200200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	275,60	100,00	550,00	550,00	550,00	550,00	0,00	2 575,60
020501	2 2	Edição do Calendário anual da Junta de Freguesia	010000 0202200200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	0,00	50,00	650,00	650,00	650,00	650,00	0,00	2 650,00
020501	2 3	Encargos com manutenção e alojamento do site da JF Palmela na Internet	010000 0202200100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	2 979,00	3 200,00	3 200,00	3 200,00	3 200,00	3 200,00	0,00	18 979,00
020501	2 4	Comemoração do Dia Internancional da Mulher	010000 0201150000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	87,50	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	0,00	687,50
020501	2 7	Despesas com a conceção e decoração do Pavilhão da Junta de Freguesia na Festa das Vindimas	010000 0202200200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	749,07	50,00	750,00	750,00	750,00	750,00	0,00	3 799,07
020501	24 1	Passeio anual dos automóveis antigos - ofertas aos participantes	010000 0201150000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	0,00	50,00	180,00	180,00	180,00	180,00	0,00	770,00
020501	3 10	Dia de Reis	010000 0201150000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	181,81	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	1 181,81
020501	25 1	Aquisição de serviços de som para iniciativas	010000 0202200200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	615,00	800,00	2 250,00	2 250,00	2 250,00	2 250,00	0,00	10 415,00
020501	25 2	Aquisição de serviços - animação/artistas para iniciativas	010000 0202200200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	0,00	100,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	1 300,00
020501	21 1	Organização, promoção e divulgação de exposições de pintura	010000 0202160000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	0,00	100,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	1 700,00
020501	15 1	Visita cultural com os Idosos de Palmela	010000 0202130000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	500,00	100,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	4 600,00
020501	14 2	Festival de fotografia de Palmela - Ofertas aos concorrentes vencedores (1º, 2º e 3º classificado)	010000 0201150000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	0,00	100,00	450,00	450,00	450,00	450,00	0,00	1 900,00
020501	14 1	Festival de fotografia de Palmela	010000 0202160000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	0,00	100,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	1 300,00
020501	19 1	Lançamento de livro sobre Palmela	010000 0202200200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	0,00	100,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	1 300,00
020501	22 1	Semana da Restauração do Concelho de Palmela - divulgação de textos da homenagem aos Restauradores do Concelho de Palmela	010000 0202250200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	0,00	50,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	850,00
020502	1 15	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com a Associação de Moradores do Lau	010000 0407011600	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		1 200,00	1 200,00	300,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	7 500,00
020502	1 17	Protocolo de apoio às atividades decorrentes da Festa das Vindimas	010000 0407011800	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		7 500,00	7 500,00	100,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	0,00	45 100,00
020502	1 18	Protocolo de apoio às atividades decorrentes da Festa de Nª Srª da Escudeira	010000 0407011900	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		500,00	500,00	50,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00	3 450,00
020502	1 2	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com a Sociedade Filarmónica Palmelense Loureiros	010000 0407010200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		3 800,00	3 800,00	950,00	3 800,00	3 800,00	3 800,00	3 800,00	0,00	23 750,00

FREGUESIA DE PALMELA

Plano Plurianual de Ações - Inicial

2025

24

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos								Total Previsto
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2024	Períodos seguintes						
													2025	2026	2027	2028	2029	Outros	
020502	1 20	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Moto Clube de Palmela	010000 0407012100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		1 000,00	1 000,00	250,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	6 250,00
020502	1 3	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Palmelense Futebol Clube	010000 0407010300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		5 000,00	5 000,00	1 250,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	31 250,00
020502	1 4	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades com o Grupo Desportivo da Volta da Pedra	010000 0407010400	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		1 200,00	1 200,00	300,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	7 500,00
020502	1 5	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz	010000 0407010500	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		1 200,00	1 200,00	300,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	7 500,00
020502	1 7	Apoio e comparticipação financeira a atividades que promovam a cultura, o desporto, a ação social, o lazer e dinamização da comunidade.	010000 0407011400	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	7 743,00	1 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	0,00	56 743,00
020502	1 8	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com a Associação de Idosos de Palmela.	010000 0407010600	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		2 200,00	2 200,00	550,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00	0,00	13 750,00
020502	1 9	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Grupo Coral Ausentes do Alentejo.	010000 0407010700	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		1 200,00	1 200,00	300,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	7 500,00
020502	2 5	Ofertas de Natal	010000 0201150000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	0,00	100,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	0,00	16 100,00
020502	20 1	Palmelense Futebol Clube - Comemorações do 25 de abril/patrocinio do almoço com veteranos	010000 0407011400	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00	3 600,00
020502	6 1	38º Passeio de cicloturismo "Vinha em Flor" - Ofertas aos participantes	010000 0201150000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	0,00	100,00	350,00	350,00	350,00	350,00	0,00	1 500,00
020502	6 2	38º Passeio de cicloturismo "Vinha em Flor" - Segurança prestada pela GNR	010000 0202180000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	0,00	100,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	2 100,00
020502	7 1	Limpeza e conservação de Espaços Desport. Descobertos e de Jogo e Recreio Municipais	010000 0202030200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	4 980,99	17 000,00	17 000,00	17 000,00	17 000,00	17 000,00	0,00	89 980,99
020502	7 2	Limpeza e conservação de Espaços Desportivos Descobertos e de Jogo e Recreio MunicipaisDespesa imputada a vencimentos com pessoal.	020000 0101040100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	0,00	33 777,25	34 000,00	34 000,00	34 000,00	34 000,00	0,00	169 777,25
020502	7 3	Limpeza e Conservação de Espaços Desportivos descobertos e de Jogo e Recreio MunicipaisAquisiçao de material	010000 0201210000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	1 256,46	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	0,00	76 256,46
020502	8 1	Conservação e manutenção de mobiliário urbano.Aquisição de material.	010000 0201210000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	1 825,46	7 900,00	7 900,00	7 900,00	7 900,00	7 900,00	0,00	41 325,46
020502	8 2	Conservação e manutenção de mobiliário urbano	010000 0202030300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	5 233,02	6 050,00	6 050,00	6 050,00	6 050,00	6 050,00	0,00	35 483,02
020502	10 1	Iniciativas e comemorações desportivas e culturais	010000 0201150000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	1 294,16	500,00	1 600,00	1 600,00	1 600,00	1 600,00	0,00	8 194,16
020502	1 14	Protocolo com a Delegação de Setúbal da Ordem dos Advogados	010000 0407011100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		1 300,00	1 300,00	650,00	1 300,00	1 300,00	1 300,00	1 300,00	0,00	8 450,00
020502	1 13	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com a Sociedade Columbófila de Palmela	010000 0407011200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		1 200,00	1 200,00	300,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	7 500,00
020502	1 12	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Grupo Desportivo e Cultural Idolos da Baixa.	010000 0407011000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		1 200,00	1 200,00	300,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	7 500,00
020502	1 11	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Centro Social de Palmela.	010000 0407010900	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	0,00	100,00	750,00	750,00	750,00	750,00	0,00	3 100,00

FREGUESIA DE PALMELA

2025

Plano Plurianual de Ações - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos								Total Previsto
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2024	Períodos seguintes						
													2025	2026	2027	2028	2029	Outros	
020502	1 1	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com a Sociedade Filarmónica Humanitária	010000 0407010100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		3 800,00	3 800,00	950,00	3 800,00	3 800,00	3 800,00	3 800,00	0,00	23 750,00
020502	10 2	Dia das Merendas (animação)	010000 0202250200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	0,00	100,00	150,00	150,00	150,00	150,00	0,00	700,00
020502	27 1	Comemorações do 25 de abril - 51 anos	010000 0202170000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	1 000,00
020503	9 1	Campanha "Dividir pão para multiplicar sorrisos"	010000 0201020200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	0,00	200,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	1 400,00
030301	29 1	Reposição de calçada - Aquisição de material	010000 0201010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	593,69	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	10 593,69
030301	29 2	Reposição de calçada - Despesa imputada a vencimentos	020000 0101040100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	0,00	5 900,00	5 900,00	5 900,00	5 900,00	5 900,00	0,00	29 500,00
040300	17 1	Bem estar animal - Apoio a iniciativas locais de voluntariado na área da proteção e promoção da saúde animal	010000 0407011400	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2029		0,00	0,00	100,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	900,00
										Total	40 600,00	223 023,65	379 047,25	440 400,00	440 400,00	440 400,00	440 400,00	0,00	2 404 270,90

ORGÃO EXECUTIVO

Em 31 de março de 2026

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 28 de abril de 2026

000055

Demonstrações de Relato



FREGUESIA DE PALMELA

Demonstração do Desempenho Orçamental

2025

RÚBRICA	RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO						n-1
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
	Saldo de gerência anterior	422 834,35	0,00	0,00	0,00	216,00	423 050,35	261 311,69
	Operações Orçamentais [1]	422 834,35	0,00	0,00	0,00	0,00	422 834,35	261 095,69
	Devolução do saldo oper. orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Recebimento do saldo devolvido por entidades terceiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	216,00	216,00	216,00
	Receita corrente	1 040 303,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1 040 303,58	1 014 363,48
R1	Receita fiscal	43 125,43	0,00	0,00	0,00	0,00	43 125,43	41 145,41
R1.1	Impostos diretos	43 125,43	0,00	0,00	0,00	0,00	43 125,43	41 145,41
R1.2	Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de s	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	11 679,25	0,00	0,00	0,00	0,00	11 679,25	8 466,55
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências e subsídios correntes	983 698,90	0,00	0,00	0,00	0,00	983 698,90	959 629,60
R5.1	Transferências Correntes	983 698,90	0,00	0,00	0,00	0,00	983 698,90	959 629,60
R5.1.1	Administrações Públicas	983 698,90	0,00	0,00	0,00	0,00	983 698,90	959 629,60
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	888 613,46	0,00	0,00	0,00	0,00	888 613,46	865 429,84
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	7 525,37	0,00	0,00	0,00	0,00	7 525,37	10 054,50
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local	87 560,07	0,00	0,00	0,00	0,00	87 560,07	84 145,26
R5.1.2	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Vendas de bens e serviços	1 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 800,00	521,92
R7	Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 600,00
	Receita de capital	29 473,90	0,00	0,00	0,00	0,00	29 473,90	28 100,00
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências e subsídios de capital	29 473,90	0,00	0,00	0,00	0,00	29 473,90	28 100,00
R9.1	Transferências de Capital	29 473,90	0,00	0,00	0,00	0,00	29 473,90	28 100,00
R9.1.1	Administrações Públicas	29 473,90	0,00	0,00	0,00	0,00	29 473,90	28 100,00
R9.1.1.1	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local	29 473,90	0,00	0,00	0,00	0,00	29 473,90	28 100,00
R9.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	739,24	0,00	0,00	0,00	0,00	739,24	1 019,45
	Receita efetiva [2]	1 070 516,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1 070 516,72	1 043 482,93
	Receita não efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	1 493 351,07	0,00	0,00	0,00	0,00	1 493 351,07	1 304 578,62
	Operações de Tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RÚBRICA	PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO						n-1
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
	Despesa corrente	904 222,73	0,00	0,00	0,00	0,00	904 222,73	824 581,50
D1	Despesa com o pessoal	529 040,03	0,00	0,00	0,00	0,00	529 040,03	481 171,73
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	397 882,45	0,00	0,00	0,00	0,00	397 882,45	364 289,83
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	35 519,90	0,00	0,00	0,00	0,00	35 519,90	30 737,31
D1.3	Segurança social	95 637,68	0,00	0,00	0,00	0,00	95 637,68	86 144,59
D2	Aquisição de bens e serviços	281 950,48	0,00	0,00	0,00	0,00	281 950,48	260 834,61
D3	Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4	Transferências correntes	90 789,30	0,00	0,00	0,00	0,00	90 789,30	80 097,48
D4.1	Transferências Correntes	90 789,30	0,00	0,00	0,00	0,00	90 789,30	80 097,48
D4.1.1	Administrações Públicas	10 372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 372,00	10 372,00
D4.1.1.1	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.5	Administração Local	10 372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 372,00	10 372,00
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	59 860,70	0,00	0,00	0,00	0,00	59 860,70	50 478,00
D4.1.3	Famílias	20 556,60	0,00	0,00	0,00	0,00	20 556,60	19 247,48
D4.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.2	Subsídios Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Outras Despesas Correntes	2 442,92	0,00	0,00	0,00	0,00	2 442,92	2 487,68
	Despesa de capital	48 115,70	0,00	0,00	0,00	0,00	48 115,70	57 152,77
D6	Aquisição de bens de capital	48 115,70	0,00	0,00	0,00	0,00	48 115,70	57 152,77
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa efetiva [5]	952 338,43	0,00	0,00	0,00	0,00	952 338,43	881 744,27
	Despesa não efetiva [6]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [7]=[5]+[6]	952 338,43	0,00	0,00	0,00	0,00	952 338,43	881 744,27
	Operações de Tesouraria [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo para a gerência seguinte:	541 012,64	0,00	0,00	0,00	216,00	541 228,64	423 050,35
	Operações Orçamentais:	541 012,64	0,00	0,00	0,00	0,00	541 012,64	422 834,35
	Operações de Tesouraria:	0,00	0,00	0,00	0,00	216,00	216,00	216,00
	Saldo global [2]-[5]	118 178,29	0,00	0,00	0,00	0,00	118 178,29	161 738,66
	Despesa primária	952 338,43	0,00	0,00	0,00	0,00	952 338,43	881 744,27
	Saldo corrente	136 080,85	0,00	0,00	0,00	0,00	136 080,85	189 771,98
	Saldo de capital	-18 641,80	0,00	0,00	0,00	0,00	-18 641,80	-29 052,77
	Saldo primário	118 178,29	0,00	0,00	0,00	0,00	118 178,29	161 738,66
	Receita total [1]+[2]+[3]	1 493 351,07	0,00	0,00	0,00	0,00	1 493 351,07	1 304 578,62
	Despesa total [5]+[6]	952 338,43	0,00	0,00	0,00	0,00	952 338,43	881 744,27

RP - Receitas próprias / RG - Receitas Gerais / UE - Financiamento da UE / EMPR - Contratação de empréstimos / Fundos Alheios - Correspondem a operações de tesouraria

FREGUESIA DE PALMELA

Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Ano: 2025

Classificação Inicial: 0100000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 30/12/2025

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente
	Receita Corrente													
R1	Receita Fiscal	42 700,00	0,00	43 142,37	16,94	43 142,37	16,94	16,94	0,00	43 125,43	43 125,43	0,00	0,00	101,00
R1.1	Impostos diretos	42 700,00	0,00	43 142,37	16,94	43 142,37	16,94	16,94	0,00	43 125,43	43 125,43	0,00	0,00	101,00
R1.2	Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de ploteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	10 000,00	0,00	11 679,25	0,00	11 679,25	0,00	0,00	0,00	11 679,25	11 679,25	0,00	0,00	116,79
R4	Rendimentos de propriedade	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências e subsídios correntes	983 824,06	0,00	983 698,90	0,00	983 698,90	0,00	0,00	0,00	983 698,90	983 698,90	0,00	0,00	99,99
R5.1	Transferências Correntes	983 824,06	0,00	983 698,90	0,00	983 698,90	0,00	0,00	0,00	983 698,90	983 698,90	0,00	0,00	99,99
R5.1.1	Administrações Públicas	983 824,06	0,00	983 698,90	0,00	983 698,90	0,00	0,00	0,00	983 698,90	983 698,90	0,00	0,00	99,99
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	891 774,73	0,00	888 613,46	0,00	888 613,46	0,00	0,00	0,00	888 613,46	888 613,46	0,00	0,00	99,65
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	5 500,00	0,00	7 525,37	0,00	7 525,37	0,00	0,00	0,00	7 525,37	7 525,37	0,00	0,00	136,82
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local	86 549,33	0,00	87 560,07	0,00	87 560,07	0,00	0,00	0,00	87 560,07	87 560,07	0,00	0,00	101,17
R5.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	2 400,00	0,00	1 800,00	0,00	1 800,00	0,00	0,00	0,00	1 800,00	1 800,00	0,00	0,00	75,00
R7	Outras receitas correntes	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Receita Corrente:	**1 039 175,06**	**0,00**	**1 040 320,52**	**16,94**	**1 040 320,52**	**16,94**	**16,94**	**0,00**	**1 040 303,58**	**1 040 303,58**	**0,00**	**0,00**	**100,11**
	Receita de Capital													
R8	Venda de bens de investimento	20 012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências e subsídios de capital	29 473,90	0,00	29 473,90	0,00	29 473,90	0,00	0,00	0,00	29 473,90	29 473,90	0,00	0,00	100,00
R9.1	Transferências de Capital	29 473,90	0,00	29 473,90	0,00	29 473,90	0,00	0,00	0,00	29 473,90	29 473,90	0,00	0,00	100,00
R9.1.1	Administrações Públicas	29 473,90	0,00	29 473,90	0,00	29 473,90	0,00	0,00	0,00	29 473,90	29 473,90	0,00	0,00	100,00
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local	29 473,90	0,00	29 473,90	0,00	29 473,90	0,00	0,00	0,00	29 473,90	29 473,90	0,00	0,00	100,00

FREGUESIA DE PALMELA

Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Ano: 2025

Classificação Inicial: 0100000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 30/12/2025

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente
R9.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Receita de Capital:	**49 485,90**	**0,00**	**29 473,90**	**0,00**	**29 473,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29 473,90**	**29 473,90**	**0,00**	**0,00**	**59,56**
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	200,00	0,00	739,24	0,00	739,24	0,00	0,00	0,00	739,24	739,24	0,00	0,00	369,62
	Saldo da gerência anterior	422 834,35	0,00	422 834,35	0,00	422 834,35	0,00	0,00	0,00	422 834,35	422 834,35	0,00	0,00	100,00
	Total	**1 511 695,31**	**0,00**	**1 493 368,01**	**16,94**	**1 493 368,01**	**16,94**	**16,94**	**0,00**	**1 493 351,07**	**1 493 351,07**	**0,00**	**0,00**	**98,79**

FREGUESIA DE PALMELA

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2025

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: 01/01/2025 Final: 30/12/2025

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de periodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
010000 - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA														
	Despesa Corrente													
D1	Despesas com o pessoal	707,78	52 501,00	0,00	0,00	50 172,17	50 172,17	707,78	48 749,06	49 456,84	0,00	715,33	1,35	92,85
D1.1	Remunerações certas e permanentes	707,78	41 351,00	0,00	0,00	41 011,04	41 011,04	707,78	39 587,93	40 295,71	0,00	715,33	1,71	95,74
0101000000	Remunerações certas e permanentes	707,78	41 351,00	0,00	0,00	41 011,04	41 011,04	707,78	39 587,93	40 295,71	0,00	715,33	1,71	95,74
0101010000	**Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos**	**707,78**	**32 920,00**	**0,00**	**0,00**	**32 917,86**	**32 917,86**	**707,78**	**31 659,54**	32 367,32	0,00	**550,54**	2,15	96,17
0101070000	**Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença**	**0,00**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
0101110000	**Representação**	**0,00**	**6 630,00**	**0,00**	**0,00**	**6 629,16**	**6 629,16**	**0,00**	**6 464,39**	6 464,39	0,00	**164,77**	0,00	97,50
0101130000	Subsidio de refeição	0,00	1 800,00	0,00	0,00	1 464,00	1 464,00	0,00	1 464,00	1 464,00	0,00	0,00	0,00	81,33
0101130300	**Membros dos Orgãos Autárquicos**	**0,00**	**1 800,00**	**0,00**	**0,00**	**1 464,00**	**1 464,00**	**0,00**	**1 464,00**	1 464,00	0,00	**0,00**	0,00	81,33
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	2 650,00	0,00	0,00	1 475,94	1 475,94	0,00	1 475,94	1 475,94	0,00	0,00	0,00	55,70
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	2 650,00	0,00	0,00	1 475,94	1 475,94	0,00	1 475,94	1 475,94	0,00	0,00	0,00	55,70
0102130000	Outros suplementos e prémios	0,00	2 650,00	0,00	0,00	1 475,94	1 475,94	0,00	1 475,94	1 475,94	0,00	0,00	0,00	55,70
0102130300	Senhas de Presença	0,00	2 650,00	0,00	0,00	1 475,94	1 475,94	0,00	1 475,94	1 475,94	0,00	0,00	0,00	55,70
0102130301	**Executivo - senhas de presença**	**0,00**	**1 150,00**	**0,00**	**0,00**	**1 006,94**	**1 006,94**	**0,00**	**1 006,94**	1 006,94	0,00	**0,00**	0,00	87,56
0102130302	**Deliberativo - senhas de presença**	**0,00**	**1 500,00**	**0,00**	**0,00**	**469,00**	**469,00**	**0,00**	**469,00**	469,00	0,00	**0,00**	0,00	31,27
D1.3	Segurança social	0,00	8 500,00	0,00	0,00	7 685,19	7 685,19	0,00	7 685,19	7 685,19	0,00	0,00	0,00	90,41
0103000000	Segurança social	0,00	8 500,00	0,00	0,00	7 685,19	7 685,19	0,00	7 685,19	7 685,19	0,00	0,00	0,00	90,41
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	8 500,00	0,00	0,00	7 685,19	7 685,19	0,00	7 685,19	7 685,19	0,00	0,00	0,00	90,41
0103050200	Segurança Social dos Funcionários Públicos	0,00	8 500,00	0,00	0,00	7 685,19	7 685,19	0,00	7 685,19	7 685,19	0,00	0,00	0,00	90,41
0103050202	**Segurança Social - Regime Geral**	**0,00**	**8 500,00**	**0,00**	**0,00**	**7 685,19**	**7 685,19**	**0,00**	**7 685,19**	7 685,19	0,00	**0,00**	0,00	90,41
D2	Aquisição de bens e serviços	1 997,52	340 738,76	0,00	0,00	214 704,89	214 704,89	1 997,52	212 707,37	214 704,89	0,00	0,00	0,59	62,43
0200000000	Aquisição de bens e serviços	1 997,52	340 738,76	0,00	0,00	214 704,89	214 704,89	1 997,52	212 707,37	214 704,89	0,00	0,00	0,59	62,43
0201000000	Aquisição de bens	0,00	96 145,90	0,00	0,00	51 244,92	51 244,92	0,00	51 244,92	51 244,92	0,00	0,00	0,00	53,30
0201010000	**Matérias-primas e subsidiárias**	**0,00**	**31 573,90**	**0,00**	**0,00**	**26 691,72**	**26 691,72**	**0,00**	**26 691,72**	26 691,72	0,00	**0,00**	0,00	84,54
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	441,00	0,00	0,00	112,24	112,24	0,00	112,24	112,24	0,00	0,00	0,00	25,45
0201020100	**Gasolina**	**0,00**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
0201020200	**Gasóleo**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**0,00**	**112,24**	**112,24**	**0,00**	**112,24**	112,24	0,00	**0,00**	0,00	28,06
0201029900	**Outros**	**0,00**	**40,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
0201040000	**Limpeza e higiene**	**0,00**	**3 500,00**	**0,00**	**0,00**	**3 426,66**	**3 426,66**	**0,00**	**3 426,66**	3 426,66	0,00	**0,00**	0,00	97,90
0201050000	**Alimentação - Refeições confeccionadas**	**0,00**	**1 500,00**	**0,00**	**0,00**	**886,64**	**886,64**	**0,00**	**886,64**	886,64	0,00	**0,00**	0,00	59,11
0201120000	**Material de transporte - Peças**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**418,56**	**418,56**	**0,00**	**418,56**	418,56	0,00	**0,00**	0,00	83,71
0201140000	**Outro material - Peças**	**0,00**	**800,00**	**0,00**	**0,00**	**86,49**	**86,49**	**0,00**	**86,49**	86,49	0,00	**0,00**	0,00	10,81

FREGUESIA DE PALMELA

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2025

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: 01/01/2025 Final: 30/12/2025

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de periodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	7 350,00	0,00	0,00	5 092,41	5 092,41	0,00	5 092,41	5 092,41	0,00	0,00	0,00	69,28
0201170000	Ferramentas e utensílios	0,00	500,00	0,00	0,00	184,17	184,17	0,00	184,17	184,17	0,00	0,00	0,00	36,83
0201180000	Livros e documentação técnica	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	1 501,00	0,00	0,00	1 487,38	1 487,38	0,00	1 487,38	1 487,38	0,00	0,00	0,00	99,09
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201210000	Outros bens	0,00	48 300,00	0,00	0,00	12 858,65	12 858,65	0,00	12 858,65	12 858,65	0,00	0,00	0,00	26,62
0202000000	Aquisição de serviços	1 997,52	244 592,86	0,00	0,00	163 459,97	163 459,97	1 997,52	161 462,45	163 459,97	0,00	0,00	0,82	66,01
0202030000	Conservação de bens	39,19	83 938,46	0,00	0,00	32 252,35	32 252,35	39,19	32 213,16	32 252,35	0,00	0,00	0,05	38,38
0202030100	Reparação e manutenção das Escolas EB1 e JI	39,19	35 000,00	0,00	0,00	26 467,04	26 467,04	39,19	26 427,85	26 467,04	0,00	0,00	0,11	75,51
0202030200	Limpeza e conser. Espaços Desp Descob e de Jogo e Recrelo Municipais	0,00	17 000,00	0,00	0,00	4 242,51	4 242,51	0,00	4 242,51	4 242,51	0,00	0,00	0,00	24,96
0202030300	Conservação e Manutenção de Mobiliário Urbano	0,00	6 050,00	0,00	0,00	1 542,80	1 542,80	0,00	1 542,80	1 542,80	0,00	0,00	0,00	25,50
0202039900	Outras	0,00	25 888,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202040000	Locação de edifícios	0,00	13 600,00	0,00	0,00	11 567,86	11 567,86	0,00	11 567,86	11 567,86	0,00	0,00	0,00	85,06
0202060000	Locação de material de transporte	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202080000	Locação de outros bens	0,00	2 900,00	0,00	0,00	1 992,60	1 992,60	0,00	1 992,60	1 992,60	0,00	0,00	0,00	68,71
0202110000	Representação dos serviços	0,00	450,00	0,00	0,00	290,20	290,20	0,00	290,20	290,20	0,00	0,00	0,00	64,49
0202120000	Seguros	0,00	4 800,00	0,00	0,00	4 636,10	4 636,10	0,00	4 636,10	4 636,10	0,00	0,00	0,00	96,59
0202130000	Deslocações e estadas	0,00	1 000,00	0,00	0,00	700,00	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	70,00
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	4 900,00	0,00	0,00	3 831,83	3 831,83	0,00	3 831,83	3 831,83	0,00	0,00	0,00	78,20
0202160000	Seminários, exposições e similares	0,00	700,00	0,00	0,00	37,37	37,37	0,00	37,37	37,37	0,00	0,00	0,00	5,34
0202170000	Publicidade	0,00	1 500,00	0,00	0,00	1 032,69	1 032,69	0,00	1 032,69	1 032,69	0,00	0,00	0,00	68,85
0202180000	Vigilância e segurança	0,00	2 200,00	0,00	0,00	1 857,35	1 857,35	0,00	1 857,35	1 857,35	0,00	0,00	0,00	84,43
0202200000	Outros trabalhos especializados	0,00	8 900,00	0,00	0,00	5 311,95	5 311,95	0,00	5 311,95	5 311,95	0,00	0,00	0,00	59,68
0202200100	Encargos com site da J.F.Palmela na Internet	0,00	3 200,00	0,00	0,00	2 997,14	2 997,14	0,00	2 997,14	2 997,14	0,00	0,00	0,00	93,66
0202200200	Outros	0,00	5 700,00	0,00	0,00	2 314,81	2 314,81	0,00	2 314,81	2 314,81	0,00	0,00	0,00	40,61
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	0,00	1 100,00	0,00	0,00	1 076,98	1 076,98	0,00	1 076,98	1 076,98	0,00	0,00	0,00	97,91
0202250000	Outros serviços	1 958,33	118 603,40	0,00	0,00	98 872,67	98 872,67	1 958,33	96 914,34	98 872,67	0,00	0,00	1,65	81,71
0202250100	Gestão e manutenção de espaços verdes	1 958,33	118 303,40	0,00	0,00	98 872,67	98 872,67	1 958,33	96 914,34	98 872,67	0,00	0,00	1,66	81,92
0202250200	Outros serviços	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	90 323,00	0,00	0,00	72 767,70	72 767,70	0,00	72 767,70	72 767,70	0,00	0,00	0,00	80,56
D4.1	Transferências Correntes	0,00	90 323,00	0,00	0,00	72 767,70	72 767,70	0,00	72 767,70	72 767,70	0,00	0,00	0,00	80,56
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	10 372,00	0,00	0,00	10 372,00	10 372,00	0,00	10 372,00	10 372,00	0,00	0,00	0,00	100,00
D4.1.1.5	Administração local	0,00	10 372,00	0,00	0,00	10 372,00	10 372,00	0,00	10 372,00	10 372,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0405000000	Administração local	0,00	10 372,00	0,00	0,00	10 372,00	10 372,00	0,00	10 372,00	10 372,00	0,00	0,00	0,00	100,00

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: 01/01/2025 Final: 30/12/2025

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de periodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
0405010000	Continente	0,00	10 372,00	0,00	0,00	10 372,00	10 372,00	0,00	10 372,00	10 372,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0405010800	Outros	0,00	10 372,00	0,00	0,00	10 372,00	10 372,00	0,00	10 372,00	10 372,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0405010801	**Subsidio de Expediente e Limpeza - Escolas EB1**	**0,00**	**10 372,00**	**0,00**	**0,00**	**10 372,00**	**10 372,00**	**0,00**	**10 372,00**	10 372,00	0,00	**0,00**	0,00	100,00
D.4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	77 151,00	0,00	0,00	59 860,70	59 860,70	0,00	59 860,70	59 860,70	0,00	0,00	0,00	77,59
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	77 151,00	0,00	0,00	59 860,70	59 860,70	0,00	59 860,70	59 860,70	0,00	0,00	0,00	77,59
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	77 151,00	0,00	0,00	59 860,70	59 860,70	0,00	59 860,70	59 860,70	0,00	0,00	0,00	77,59
0407010100	**Sociedade Filarmónica Humanitária**	**0,00**	**3 800,00**	**0,00**	**0,00**	3 800,00	**3 800,00**	**0,00**	**3 800,00**	3 800,00	0,00	**0,00**	0,00	100,00
0407010200	**Sociedade Filarmónica Palmelense Loureiros**	**0,00**	**3 800,00**	**0,00**	**0,00**	3 800,00	**3 800,00**	**0,00**	**3 800,00**	3 800,00	0,00	**0,00**	0,00	100,00
0407010300	**Palmelense Futebol Clube**	**0,00**	**5 000,00**	**0,00**	**0,00**	5 000,00	**5 000,00**	**0,00**	**5 000,00**	5 000,00	0,00	**0,00**	0,00	100,00
0407010400	**Grupo Desportivo da Volta da Pedra**	**0,00**	**1 200,00**	**0,00**	**0,00**	1 200,00	**1 200,00**	**0,00**	**1 200,00**	1 200,00	0,00	**0,00**	0,00	100,00
0407010500	**Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz**	**0,00**	**1 200,00**	**0,00**	**0,00**	1 200,00	**1 200,00**	**0,00**	**1 200,00**	1 200,00	0,00	**0,00**	0,00	100,00
0407010600	**Associação de Idosos de Palmela**	**0,00**	**2 200,00**	**0,00**	**0,00**	2 200,00	**2 200,00**	**0,00**	**2 200,00**	2 200,00	0,00	**0,00**	0,00	100,00
0407010700	**Grupo Coral Ausentes do Alentejo**	**0,00**	**1 200,00**	**0,00**	**0,00**	1 200,00	**1 200,00**	**0,00**	**1 200,00**	1 200,00	0,00	**0,00**	0,00	100,00
0407010900	**Centro Social de Palmela**	**0,00**	**750,00**	**0,00**	**0,00**	750,00	**750,00**	**0,00**	**750,00**	750,00	0,00	**0,00**	0,00	100,00
0407011000	**Grupo Desportivo e Cultural Idolos da Baixa**	**0,00**	**1 200,00**	**0,00**	**0,00**	1 200,00	**1 200,00**	**0,00**	**1 200,00**	1 200,00	0,00	**0,00**	0,00	100,00
0407011100	**Delegação de Setúbal da Ordem dos Advogados**	**0,00**	**1 300,00**	**0,00**	**0,00**	1 300,00	**1 300,00**	**0,00**	**1 300,00**	1 300,00	0,00	**0,00**	0,00	100,00
0407011200	**Sociedade Columbófila de Palmela**	**0,00**	**1 200,00**	**0,00**	**0,00**	1 200,00	**1 200,00**	**0,00**	**1 200,00**	1 200,00	0,00	**0,00**	0,00	100,00
0407011300	**Bombeiros Voluntários de Palmela**	**0,00**	**8 000,00**	**0,00**	**0,00**	8 000,00	**8 000,00**	**0,00**	**8 000,00**	8 000,00	0,00	**0,00**	0,00	100,00
0407011400	**Apoio e comparticipação Financeira ao Associativismo**	**0,00**	**33 800,00**	**0,00**	**0,00**	16 510,70	**16 510,70**	**0,00**	**16 510,70**	16 510,70	0,00	**0,00**	0,00	48,85
0407011600	**Associação de Moradores do Lau**	**0,00**	**1 200,00**	**0,00**	**0,00**	1 200,00	**1 200,00**	**0,00**	**1 200,00**	1 200,00	0,00	**0,00**	0,00	100,00
0407011700	**Obra social Jean-Émile Anizan**	**0,00**	**900,00**	**0,00**	**0,00**	900,00	**900,00**	**0,00**	**900,00**	900,00	0,00	**0,00**	0,00	100,00
0407011800	**Associação das Festas de Palmela**	**0,00**	**7 500,00**	**0,00**	**0,00**	7 500,00	**7 500,00**	**0,00**	**7 500,00**	7 500,00	0,00	**0,00**	0,00	100,00
0407011900	**Ass. Nossa Srª Escudeira**	**0,00**	**600,00**	**0,00**	**0,00**	600,00	**600,00**	**0,00**	**600,00**	600,00	0,00	**0,00**	0,00	100,00
0407012100	**Moto Clube de Palmela**	**0,00**	**1 000,00**	**0,00**	**0,00**	1 000,00	**1 000,00**	**0,00**	**1 000,00**	1 000,00	0,00	**0,00**	0,00	100,00
0407012200	**Conferência de São Vicente de Paulo**	**0,00**	**1 000,00**	**0,00**	**0,00**	1 000,00	**1 000,00**	**0,00**	**1 000,00**	1 000,00	0,00	**0,00**	0,00	100,00
0407012300	**Núcleo de dadores de sangue dos B.V. Palmela**	**0,00**	**300,00**	**0,00**	**0,00**	300,00	**300,00**	**0,00**	**300,00**	300,00	0,00	**0,00**	0,00	100,00
0407012400	**Outras**	**0,00**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
D.4.1.3	Famílias	0,00	2 800,00	0,00	0,00	2 535,00	2 535,00	0,00	2 535,00	2 535,00	0,00	0,00	0,00	90,54
0408000000	Famílias	0,00	2 800,00	0,00	0,00	2 535,00	2 535,00	0,00	2 535,00	2 535,00	0,00	0,00	0,00	90,54
0408020000	Outras	0,00	2 800,00	0,00	0,00	2 535,00	2 535,00	0,00	2 535,00	2 535,00	0,00	0,00	0,00	90,54
0408020200	**Outras**	**0,00**	**2 800,00**	**0,00**	**0,00**	**2 535,00**	**2 535,00**	**0,00**	**2 535,00**	2 535,00	0,00	**0,00**	0,00	90,54
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	3 071,00	0,00	0,00	2 442,92	2 442,92	0,00	2 442,92	2 442,92	0,00	0,00	0,00	79,55
0600000000	Outras despesas correntes	0,00	3 071,00	0,00	0,00	2 442,92	2 442,92	0,00	2 442,92	2 442,92	0,00	0,00	0,00	79,55
0602000000	Diversas	0,00	3 071,00	0,00	0,00	2 442,92	2 442,92	0,00	2 442,92	2 442,92	0,00	0,00	0,00	79,55

FREGUESIA DE PALMELA

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2025

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: 01/01/2025 Final: 30/12/2025

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de periodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas liquidas			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Periodos anteriores	Período corrente	Total			Periodos anteriores	Período corrente
0602010000	Impostos e taxas	0,00	550,00	0,00	0,00	403,03	403,03	0,00	403,03	403,03	0,00	0,00	0,00	73,28
0602010200	**Restituiçoes Impostos/taxas cobrados (Reembolsos e mas cobranças IMI)**	**0,00**	**550,00**	**0,00**	**0,00**	**403,03**	**403,03**	**0,00**	**403,03**	403,03	0,00	**0,00**	0,00	73,28
0602030000	Outras	0,00	2 521,00	0,00	0,00	2 039,89	2 039,89	0,00	2 039,89	2 039,89	0,00	0,00	0,00	80,92
0602030100	Outras restituições	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0602030101	**IMI - Juros Compensatórios**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
0602030102	**IMI -IMI - Más Cobranças de Juros Compensatórios**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
0602030400	**Serviços bancários**	**0,00**	**750,00**	**0,00**	**0,00**	**586,97**	**586,97**	**0,00**	**586,97**	586,97	0,00	**0,00**	0,00	78,26
0602030500	Outras	0,00	1 571,00	0,00	0,00	1 452,92	1 452,92	0,00	1 452,92	1 452,92	0,00	0,00	0,00	92,48
0602030501	**Quota ANAFRE**	**0,00**	**1 560,00**	**0,00**	**0,00**	**1 452,92**	**1 452,92**	**0,00**	**1 452,92**	1 452,92	0,00	**0,00**	0,00	93,14
0602030502	**Diversos -IMI**	**0,00**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
0602030503	**Outras**	**0,00**	**10,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
	Total Despesa Corrente:	**2 705,30**	**486 633,76**	**0,00**	**0,00**	**340 087,68**	**340 087,68**	**2 705,30**	**336 667,05**	**339 372,35**	**0,00**	**715,33**	**0,56**	**69,18**
	Despesa de Capital													
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	193 257,55	0,00	0,00	48 115,70	48 115,70	0,00	48 115,70	48 115,70	0,00	0,00	0,00	24,90
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	193 257,55	0,00	0,00	48 115,70	48 115,70	0,00	48 115,70	48 115,70	0,00	0,00	0,00	24,90
0701000000	Investimentos	0,00	186 762,00	0,00	0,00	47 263,31	47 263,31	0,00	47 263,31	47 263,31	0,00	0,00	0,00	25,31
0701030000	Edifícios	0,00	120 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701030100	**Instalações de serviços**	**0,00**	**120 000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
0701040000	Construções diversas	0,00	15 600,00	0,00	0,00	364,69	364,69	0,00	364,69	364,69	0,00	0,00	0,00	2,34
0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	13 400,00	0,00	0,00	364,69	364,69	0,00	364,69	364,69	0,00	0,00	0,00	2,72
0701040101	**Conservação, Manutenção e Reposição de Pavimentos em Calçada**	**0,00**	**13 000,00**	**0,00**	**0,00**	**364,69**	**364,69**	**0,00**	**364,69**	364,69	0,00	**0,00**	0,00	2,81
0701040102	**Outras**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
0701040600	Instalações Desportivas e Recreativas	0,00	2 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701040601	**Polidesportivos**	**0,00**	**1 100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
0701040602	**Recintos Desportivos**	**0,00**	**1 100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
0701060000	Material de transporte	0,00	35 212,00	0,00	0,00	35 071,42	35 071,42	0,00	35 071,42	35 071,42	0,00	0,00	0,00	99,60
0701060200	**Outro**	**0,00**	**35 212,00**	**0,00**	**0,00**	**35 071,42**	**35 071,42**	**0,00**	**35 071,42**	35 071,42	0,00	**0,00**	0,00	99,60
0701070000	**Equipamento de informática**	**0,00**	**650,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
0701080000	**Software Informático**	**0,00**	**1 800,00**	**0,00**	**0,00**	**1 033,20**	**1 033,20**	**0,00**	**1 033,20**	1 033,20	0,00	**0,00**	0,00	57,40
0701090000	**Equipamento administrativo**	**0,00**	**1 000,00**	**0,00**	**0,00**	**752,76**	**752,76**	**0,00**	**752,76**	752,76	0,00	**0,00**	0,00	75,28
0701100000	Equipamento básico	0,00	6 700,00	0,00	0,00	5 561,39	5 561,39	0,00	5 561,39	5 561,39	0,00	0,00	0,00	83,01
0701100100	**Equipamento de recolha de resíduos**	**0,00**	**5 600,00**	**0,00**	**0,00**	**5 561,39**	**5 561,39**	**0,00**	**5 561,39**	5 561,39	0,00	**0,00**	0,00	99,31
0701100200	**Outro**	**0,00**	**1 100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
0701110000	**Ferramentas e utensílios**	**0,00**	**5 600,00**	**0,00**	**0,00**	**4 479,85**	**4 479,85**	**0,00**	**4 479,85**	4 479,85	0,00	**0,00**	0,00	80,00

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: 01/01/2025 Final: 30/12/2025

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de periodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas liquidas			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Periodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
0703000000	Bens de domínio público	0,00	6 495,55	0,00	0,00	852,39	852,39	0,00	852,39	852,39	0,00	0,00	0,00	13,12
0703060000	**Outros bens de domínio público**	**0,00**	**6 495,55**	**0,00**	**0,00**	**852,39**	**852,39**	**0,00**	**852,39**	852,39	0,00	**0,00**	0,00	13,12
	Total Despesa de Capital:	**0,00**	**193 257,55**	**0,00**	**0,00**	**48 115,70**	**48 115,70**	**0,00**	**48 115,70**	48 115,70	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24,90**
	Total ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA:	**2 705,30**	**679 891,31**	**0,00**	**0,00**	**386 203,36**	**388 203,36**	**2 705,30**	**384 782,75**	**387 488,05**	**0,00**	**715,33**	**0,40**	**56,59**
020000 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS														
	Despesa Corrente													
D1	Despesas com o pessoal	3 344,78	716 353,00	0,00	0,00	484 536,92	484 536,92	3 344,78	476 238,41	479 583,19	0,00	4 953,73	0,47	66,48
D1.1	Remunerações certas e permanentes	3 344,78	570 327,00	0,00	0,00	361 758,81	361 758,81	3 344,78	354 241,96	357 586,74	0,00	4 172,07	0,59	62,11
0101000000	Remunerações certas e permanentes	3 344,78	570 327,00	0,00	0,00	361 758,81	361 758,81	3 344,78	354 241,96	357 586,74	0,00	4 172,07	0,59	62,11
0101040000	Pessoal dos Quadros - Regime de Contrato Individual de Trabalho	2 352,39	286 423,00	0,00	0,00	220 399,23	220 399,23	2 352,39	215 156,07	217 508,46	0,00	2 890,77	0,82	75,12
0101040100	**Pessoal em funções**	**2 352,39**	**286 420,00**	0,00	0,00	220 399,23	220 399,23	**2 352,39**	**215 156,07**	217 508,46	0,00	**2 890,77**	0,82	75,12
0101040200	**Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório**	0,00	**1,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101040300	**Alterações facultativas de posicionamento remuneratório**	0,00	**1,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101040400	**Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho**	0,00	**1,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101060000	Pessoal contratado a termo	992,39	180 600,00	0,00	0,00	62 949,58	62 949,58	992,39	60 967,78	61 960,17	0,00	989,41	0,55	33,76
0101060100	**Pessoal em funções**	**992,39**	**180 000,00**	0,00	0,00	62 949,58	62 949,58	**992,39**	**60 967,78**	61 960,17	0,00	**989,41**	0,55	33,87
0101060400	**Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho**	0,00	**600,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101070000	**Pessoal em regime de tarefa ou avença**	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101080000	**Pessoal aguardando aposentação**	0,00	**1 000,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101090000	**Pessoal em qualquer outra situação**	0,00	**1,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101130000	Subsídio de refeição	0,00	36 200,00	0,00	0,00	28 032,00	28 032,00	0,00	28 032,00	28 032,00	0,00	0,00	0,00	77,44
0101130100	**Pessoal dos Quadros - RCTFP**	0,00	**20 200,00**	0,00	0,00	20 196,00	20 196,00	0,00	20 196,00	20 196,00	0,00	0,00	0,00	99,98
0101130200	**Pessoal contratado a termo**	0,00	**16 000,00**	0,00	0,00	7 836,00	7 836,00	0,00	7 836,00	7 836,00	0,00	0,00	0,00	48,98
0101140000	Subsídio de férias e de Natal	0,00	66 101,00	0,00	0,00	50 378,00	50 378,00	0,00	50 086,11	50 086,11	0,00	291,89	0,00	75,77
0101140100	**Pessoal dos Quadros - RCTFP**	0,00	**39 600,00**	0,00	0,00	39 590,56	39 590,56	0,00	39 590,56	39 590,56	0,00	0,00	0,00	99,98
0101140200	**Pessoal contratado a termo**	0,00	**26 500,00**	0,00	0,00	10 787,44	10 787,44	0,00	10 495,55	10 495,55	0,00	291,89	0,00	39,61
0101140300	**Pessoal em qualquer outra situação**	0,00	**1,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101150000	**Remunerações por doença e maternidade/ pater.**	0,00	**1,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	49 902,00	0,00	0,00	34 825,62	34 825,62	0,00	34 043,96	34 043,96	0,00	781,66	0,00	68,22
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	49 902,00	0,00	0,00	34 825,62	34 825,62	0,00	34 043,96	34 043,96	0,00	781,66	0,00	68,22
0102010000	**Gratificações variáveis ou eventuais**	0,00	**1,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102020000	**Horas extraordinárias**	0,00	**12 600,00**	0,00	0,00	11 869,90	11 869,90	0,00	11 786,50	11 786,50	0,00	83,40	0,00	93,54

FREGUESIA DE PALMELA

24

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2025

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: 01/01/2025 Final: 30/12/2025

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
0102040000	Ajudas de custo	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102050000	Abono para falhas	0,00	6 500,00	0,00	0,00	4 745,95	4 745,95	0,00	4 734,59	4 734,59	0,00	11,36	0,00	72,84
0102120000	Indemnizações por cessação de funções	0,00	4 800,00	0,00	0,00	2 810,92	2 810,92	0,00	2 124,02	2 124,02	0,00	686,90	0,00	44,25
0102130000	Outros suplementos e prémios	0,00	24 901,00	0,00	0,00	15 398,85	15 398,85	0,00	15 398,85	15 398,85	0,00	0,00	0,00	61,84
0102130100	Prémios de desempenho	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102130200	Outros	0,00	24 900,00	0,00	0,00	15 398,85	15 398,85	0,00	15 398,85	15 398,85	0,00	0,00	0,00	61,84
0102130201	Subsídio de penosidade e insalubridade	0,00	24 900,00	0,00	0,00	15 398,85	15 398,85	0,00	15 398,85	15 398,85	0,00	0,00	0,00	61,84
0102140000	Outros abonos em numerário ou espécie	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.3	Segurança social	0,00	96 124,00	0,00	0,00	87 952,49	87 952,49	0,00	87 952,49	87 952,49	0,00	0,00	0,00	91,50
0103000000	Segurança social	0,00	96 124,00	0,00	0,00	87 952,49	87 952,49	0,00	87 952,49	87 952,49	0,00	0,00	0,00	91,50
0103010000	Encargos com a saúde (S.N.S)	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103030000	Subsídio familiar a criança e jovens	0,00	1 920,00	0,00	0,00	1 914,48	1 914,48	0,00	1 914,48	1 914,48	0,00	0,00	0,00	99,71
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	88 200,00	0,00	0,00	80 875,69	80 875,69	0,00	80 875,69	80 875,69	0,00	0,00	0,00	91,70
0103050100	Assistência na Doença dos Funcionários Públicos (ADSE)	0,00	500,00	0,00	0,00	405,00	405,00	0,00	405,00	405,00	0,00	0,00	0,00	81,00
0103050200	Segurança Social do pessoal em RCTFP	0,00	87 700,00	0,00	0,00	80 470,69	80 470,69	0,00	80 470,69	80 470,69	0,00	0,00	0,00	91,76
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	0,00	36 000,00	0,00	0,00	31 615,68	31 615,68	0,00	31 615,68	31 615,68	0,00	0,00	0,00	87,82
0103050202	Segurança Social - Regime Geral	0,00	51 700,00	0,00	0,00	48 855,01	48 855,01	0,00	48 855,01	48 855,01	0,00	0,00	0,00	94,50
0103060000	Acidentes em serviço e doenças profissionais	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103090000	Seguros	0,00	6 000,00	0,00	0,00	5 162,32	5 162,32	0,00	5 162,32	5 162,32	0,00	0,00	0,00	86,04
0103090100	Seguros de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais	0,00	6 000,00	0,00	0,00	5 162,32	5 162,32	0,00	5 162,32	5 162,32	0,00	0,00	0,00	86,04
0103100000	Outras despesas de segurança social	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103100100	Enventualidade maternidade, paternidade e adopção	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103109900	Outras despesas de Segurança Social	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	93 651,00	0,00	0,00	67 245,59	67 245,59	0,00	67 245,59	67 245,59	0,00	0,00	0,00	71,80
0200000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	93 651,00	0,00	0,00	67 245,59	67 245,59	0,00	67 245,59	67 245,59	0,00	0,00	0,00	71,80
0201000000	Aquisição de bens	0,00	15 450,00	0,00	0,00	13 208,17	13 208,17	0,00	13 208,17	13 208,17	0,00	0,00	0,00	85,49
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	8 190,00	0,00	0,00	7 881,18	7 881,18	0,00	7 881,18	7 881,18	0,00	0,00	0,00	96,23
0201020100	Gasolina	0,00	90,00	0,00	0,00	33,34	33,34	0,00	33,34	33,34	0,00	0,00	0,00	37,04
0201020200	Gasóleo	0,00	6 000,00	0,00	0,00	7 820,93	7 820,93	0,00	7 820,93	7 820,93	0,00	0,00	0,00	97,76
0201029900	Outros	0,00	100,00	0,00	0,00	26,91	26,91	0,00	26,91	26,91	0,00	0,00	0,00	26,91
0201040000	Limpeza e higiene	0,00	2 200,00	0,00	0,00	1 621,12	1 621,12	0,00	1 621,12	1 621,12	0,00	0,00	0,00	73,69
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	2 360,00	0,00	0,00	2 086,51	2 086,51	0,00	2 086,51	2 086,51	0,00	0,00	0,00	88,41
0201080000	Material de escritório	0,00	1 800,00	0,00	0,00	1 619,36	1 619,36	0,00	1 619,36	1 619,36	0,00	0,00	0,00	89,96
0201160000	Livros e documentação técnica	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FREGUESIA DE PALMELA

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2025

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: 01/01/2025 Final: 30/12/2025

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
0201210000	**Outros bens**	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	78 201,00	0,00	0,00	54 037,42	54 037,42	0,00	54 037,42	54 037,42	0,00	0,00	0,00	69,10
0202010000	**Encargos das instalações**	0,00	29 700,00	0,00	0,00	26 788,18	26 788,18	0,00	26 788,18	26 788,18	0,00	0,00	0,00	90,20
0202030000	Conservação de bens	0,00	20 001,00	0,00	0,00	7 679,76	7 679,76	0,00	7 679,76	7 679,76	0,00	0,00	0,00	38,40
0202030400	**Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamento**	0,00	20 000,00	0,00	0,00	7 679,76	7 679,76	0,00	7 679,76	7 679,76	0,00	0,00	0,00	38,40
0202039900	**Outras**	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202090000	**Comunicações**	0,00	6 900,00	0,00	0,00	6 620,85	6 620,85	0,00	6 620,85	6 620,85	0,00	0,00	0,00	95,95
0202100000	**Transportes**	0,00	2 000,00	0,00	0,00	1 604,88	1 604,88	0,00	1 604,88	1 604,88	0,00	0,00	0,00	80,24
0202120000	Seguros	0,00	1 000,00	0,00	0,00	920,94	920,94	0,00	920,94	920,94	0,00	0,00	0,00	92,09
0202120100	**Seguro acidentes trabalho CEI e CEI+**	0,00	1 000,00	0,00	0,00	920,94	920,94	0,00	920,94	920,94	0,00	0,00	0,00	92,09
0202150000	**Formação**	0,00	2 000,00	0,00	0,00	600,00	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	30,00
0202170000	**Publicidade**	0,00	700,00	0,00	0,00	327,95	327,95	0,00	327,95	327,95	0,00	0,00	0,00	46,85
0202190000	**Assistência técnica**	0,00	10 200,00	0,00	0,00	7 558,06	7 558,06	0,00	7 558,06	7 558,06	0,00	0,00	0,00	74,10
0202220000	**Serviços de saúde**	0,00	4 500,00	0,00	0,00	793,00	793,00	0,00	793,00	793,00	0,00	0,00	0,00	17,62
0202250000	Outros serviços	0,00	1 200,00	0,00	0,00	1 143,80	1 143,80	0,00	1 143,80	1 143,80	0,00	0,00	0,00	95,32
0202250200	**Outros serviços**	0,00	1 200,00	0,00	0,00	1 143,80	1 143,80	0,00	1 143,80	1 143,80	0,00	0,00	0,00	95,32
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	21 800,00	0,00	0,00	18 021,60	18 021,60	0,00	18 021,60	18 021,60	0,00	0,00	0,00	82,67
D4 1	Transferências Correntes	0,00	21 800,00	0,00	0,00	18 021,60	18 021,60	0,00	18 021,60	18 021,60	0,00	0,00	0,00	82,67
D4 1 3	Famílias	0,00	21 800,00	0,00	0,00	18 021,60	18 021,60	0,00	18 021,60	18 021,60	0,00	0,00	0,00	82,67
0408000000	Famílias	0,00	21 800,00	0,00	0,00	18 021,60	18 021,60	0,00	18 021,60	18 021,60	0,00	0,00	0,00	82,67
0408020000	Outras	0,00	21 800,00	0,00	0,00	18 021,60	18 021,60	0,00	18 021,60	18 021,60	0,00	0,00	0,00	82,67
0408020100	Programas Ocupacionais	0,00	21 800,00	0,00	0,00	18 021,60	18 021,60	0,00	18 021,60	18 021,60	0,00	0,00	0,00	82,67
0408020101	**IEFP - Pag. bolsa e Sub Ref .+ Inserção**	0,00	12 000,00	0,00	0,00	8 418,93	8 418,93	0,00	8 418,93	8 418,93	0,00	0,00	0,00	70,16
0408020102	**IEFP - Pag bolsa e Sub ref. + Inclusão**	0,00	9 800,00	0,00	0,00	9 602,67	9 602,67	0,00	9 602,67	9 602,67	0,00	0,00	0,00	97,99
	Total Despesa Corrente:	3 344,78	831 804,00	0,00	0,00	569 804,11	569 804,11	3 344,78	561 505,60	564 850,38	0,00	4 953,73	0,40	67,50
	Total SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS:	3 344,78	831 804,00	0,00	0,00	569 804,11	569 804,11	3 344,78	561 505,60	564 850,38	0,00	4 953,73	0,40	67,50
	Total	6 050,08	1 511 695,31	0,00	0,00	958 007,49	958 007,49	6 050,08	946 288,35	952 338,43	0,00	5 669,06	0,40	62,50

Palmela

Execução anual do PPI



FREGUESIA DE PALMELA

2025

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

De 01/01/2025 a 31/12/2025

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	2025	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2025	Total		
010000		**Funções gerais**								**129 250,00**	**103 367,84**	**232 617,84**	**0,00**	**6 265,81**	**6 265,81**	**4,85**	**2,69**
010000	10 1	Aquisição de equipamento informático	010000 0701070000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	850,00	2 800,00	3 650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010000	10 2	Aquisição de software	010000 0701080000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	766,80	3 200,00	3 966,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010000	10 3	Aquisição de equipamento administrativo	010000 0701090000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	1 000,00	4 000,00	5 000,00	0,00	752,76	752,76	75,28	15,06
010100		**Serviços Gerais de administração pública**								**126 633,20**	**93 367,84**	**220 001,04**	**0,00**	**5 513,05**	**5 513,05**	**4,35**	**2,51**
010100	1 1	Atualização e manutenção da plataforma de Georreferência de Ocorrências "Mais proximidade, melhor cidadania"	010000 0701080000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	1 033,20	4 000,00	5 033,20	0,00	1 033,20	1 033,20	100,00	20,53
010101		**Administração geral**								**125 600,00**	**89 367,84**	**214 967,84**	**0,00**	**4 479,85**	**4 479,85**	**3,57**	**2,08**
010101	11 1	Aquisição de espaço/armazêm para polo operacional da Junta de Freguesia	010000 0701030100	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	120 000,00	79 367,84	199 367,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	3 1	Aquisição de Equipamento Mecânico, Ferramentas e Utensílios	010000 0701110000	O	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	4 100,00	4 000,00	8 100,00	0,00	3 800,96	3 800,96	92,71	46,93
010101	6 1	Limpeza de vias e espaços públicos - Aquisição de equipamento	010000 0701110000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	1 500,00	6 000,00	7 500,00	0,00	678,89	678,89	45,26	9,05
020000		**Funções sociais**								**8 900,00**	**17 600,00**	**26 500,00**	**0,00**	**5 561,39**	**5 561,39**	**62,49**	**20,99**
020400		**Habitação e serviços colectivos**								**5 600,00**	**4 400,00**	**10 000,00**	**0,00**	**5 561,39**	**5 561,39**	**99,31**	**55,61**
020405		**Resíduos sólidos**								**5 600,00**	**4 400,00**	**10 000,00**	**0,00**	**5 561,39**	**5 561,39**	**99,31**	**55,61**
020405	9 1	Limpeza Urbana - aquisição de equipamento de recolha de resíduos	010000 0701100100	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	5 600,00	4 400,00	10 000,00	0,00	5 561,39	5 561,39	99,31	55,61
020500		**Serviços culturais, recreativos e religiosos**								**3 300,00**	**13 200,00**	**16 500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
020502		**Desporto recreio e lazer**								**3 300,00**	**13 200,00**	**16 500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
020502	2 1	Recuperação, Conservação e Manutenção de Polidesportivos	010000 0701040601	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	1 100,00	4 400,00	5 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020502	2 2	Recuperação, conservação e manutenção de Recintos Desportivos	010000 0701040602	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	1 100,00	4 400,00	5 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020502	2 3	Instalação de equipamentos fitness geriatricos	010000 0701100200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	1 100,00	4 400,00	5 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000		**Funções económicas**								**55 107,55**	**74 800,00**	**129 907,55**	**0,00**	**36 288,50**	**36 288,50**	**65,85**	**27,93**
030300		**Transportes e comunicações**								**55 107,55**	**74 800,00**	**129 907,55**	**0,00**	**36 288,50**	**36 288,50**	**65,85**	**27,93**
030301		**Transportes rodoviários**								**55 107,55**	**74 800,00**	**129 907,55**	**0,00**	**36 288,50**	**36 288,50**	**65,85**	**27,93**
030301	4 1	Reposição de Pavimentos em calçada ou outros	010000 0701040101	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	13 000,00	52 000,00	65 000,00	0,00	364,69	364,69	2,81	0,56
030301	5 1	Colocação e reparação de bens do dominio público (Toponimia/Abrigos de passageiros)	010000 0703060000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	6 495,55	21 200,00	27 695,55	0,00	852,39	852,39	13,12	3,08
030301	7 1	Colocação de corrimãos na Vila de Palmela	010000 0701040102	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	400,00	1 600,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301	8 1	Aquisição de viatura	010000 0701060200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	35 212,00	0,00	35 212,00	0,00	35 071,42	35 071,42	99,60	99,60

FREGUESIA DE PALMELA

2025

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

De 01/01/2025 a 31/12/2025

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	2025	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2025	Total		
									Total	193 257,55	195 767,84	389 025,39	0,00	48 115,70	48 115,70	24,90	12,37

Legenda:

(1) Forma de Realização
- A - Administração direta
- E - Empreitadas
- O - Fornecimento e outras

(2) Fonte de Financiamento
- AC - Administração Central
- AA - Administração Autárquica
- FC - Fundos Comunitários

(3) Fase de Execução
- 0 - Não Iniciada
- 1 - Com projecto técnico
- 2 - Adjudicada
- 3 - Execução física até 50%
- 4 - Execução física superior a 50%

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO

Maria Helena Fonte Rib

Execução anual do PPA



FREGUESIA DE PALMELA

2025

Execução anual do Plano Plurianual das Ações mais relevantes

De 01/01/2025 a 30/12/2025

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	2025	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2025	Total		
010000		**Funções gerais**								**11 360,00**	**44 000,00**	**55 360,00**	**8 000,00**	**10 086,51**	**18 086,51**	**88,79**	**32,67**
010000	23 1	Reparação e beneficiação de edificios e instalações da Freguesia de Palmela	010000 0202039900	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	600,00	2 400,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010100		**Serviços Gerais de administração pública**								**2 360,00**	**8 000,00**	**10 360,00**	**0,00**	**2 086,51**	**2 086,51**	**88,41**	**20,14**
010101		**Administração geral**								**2 360,00**	**8 000,00**	**10 360,00**	**0,00**	**2 086,51**	**2 086,51**	**88,41**	**20,14**
010101	5 1	Aquisição de vestuário e equipamento para o pessoal operário	020000 0201070000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	2 360,00	8 000,00	10 360,00	0,00	2 086,51	2 086,51	88,41	20,14
010200		**Segurança e ordem pública**								**8 400,00**	**33 600,00**	**42 000,00**	**8 000,00**	**8 000,00**	**16 000,00**	**95,24**	**38,10**
010201		**Protecção civil e luta contra incêndios**								**8 400,00**	**33 600,00**	**42 000,00**	**8 000,00**	**8 000,00**	**16 000,00**	**95,24**	**38,10**
010201	1 6	Protocolo de colaboração com os Bombeiros Voluntários de Palmela	010000 0407011300	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	8 000,00	32 000,00	40 000,00	8 000,00	8 000,00	16 000,00	100,00	40,00
010201	13 1	Unidade Local de Proteção Civil da Freguesia de Palmela - despesas com material e formação	010000 0202180000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	400,00	1 600,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020000		**Funções sociais**								**444 730,65**	**1 685 200,00**	**2 129 930,65**	**32 600,00**	**267 732,68**	**300 332,68**	**60,20**	**14,10**
020100		**Educação**								**108 350,00**	**433 400,00**	**541 750,00**	**0,00**	**62 932,31**	**62 932,31**	**58,08**	**11,62**
020100	3 1	Reparação e Manutenção nas Escolas EB1 e JI	010000 0202030100	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2029	35 000,00	140 000,00	175 000,00	0,00	26 467,04	26 467,04	75,62	15,12
020100	3 2	Reparação e Manutenção nas Escolas EB1 e JIAquisição de material	010000 0201210000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2029	20 000,00	80 000,00	100 000,00	0,00	5 608,88	5 608,88	28,04	5,61
020100	3 5	Reparação de Manutenção nas Escolas EB1 e JIAquisição de Produtos	010000 0201010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2029	6 000,00	24 000,00	30 000,00	0,00	5 273,50	5 273,50	87,89	17,58
020100	3 6	Reparação e Manutenção nas Escolas EB1 e JIDespesa imputada a vencimentos com pessoal.	020000 0101040100	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2029	40 000,00	160 000,00	200 000,00	0,00	19 123,12	19 123,12	47,81	9,56
020100	3 7	Reparação e Manutenção nas Escolas EB1 e JIDespesas imputadas com gasóleo.	020000 0201020200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2029	6 500,00	26 000,00	32 500,00	0,00	6 459,77	6 459,77	99,38	19,88
020101		**Ensino não superior**								**350,00**	**1 400,00**	**1 750,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
020101	3 3	Comemoração do Dia Mundial da Criança	010000 0201150000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	150,00	600,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020101	3 4	Comemoração do Dia Mundial do Ambiente	010000 0201200000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2029	100,00	400,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020101	3 8	Carnaval com as Escolas EB1	010000 0202200200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	100,00	400,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020102		**Serviços auxiliares de ensino**								**500,00**	**2 000,00**	**2 500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
020102	18 1	Associação Univ. Sénior - Apoio ao funcionamento e atividades	010000 0407011400	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	500,00	2 000,00	2 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020200		**Saúde**								**300,00**	**1 200,00**	**1 500,00**	**300,00**	**300,00**	**600,00**	**100,00**	**40,00**
020200	1 21	Protocolo de apoio ás atividades de promoção da recolha de sangue do Núcleo de dadores de sangue dos B.V.Palmela	010000 0407012300	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	300,00	1 200,00	1 500,00	300,00	300,00	600,00	100,00	40,00
020300		**Segurança e acção socias**								**3 800,00**	**15 200,00**	**19 000,00**	**0,00**	**2 986,64**	**2 986,64**	**78,60**	**15,72**
020302		**Acção Social**								**3 800,00**	**15 200,00**	**19 000,00**	**0,00**	**2 986,64**	**2 986,64**	**78,60**	**15,72**

FREGUESIA DE PALMELA

2025

Execução anual do Plano Plurianual das Ações mais relevantes

De 01/01/2025 a 30/12/2025

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	2025	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2025	Total		
020302	1 10	Protocolo de apoio á atividade da Conferência de São Vicente de Paulo (aquisição de alimentos para carenciados)	010000 0407012200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	1 000,00	4 000,00	5 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	100,00	20,00
020302	1 16	Protocolo de apoio à Obra social Jean-Émile Anizan	010000 0407011700	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	900,00	3 600,00	4 500,00	0,00	900,00	900,00	100,00	20,00
020302	26 1	Ação Social - Apoios em situações pontuais de emergência social	010000 0408020200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	400,00	1 600,00	2 000,00	0,00	200,00	200,00	50,00	10,00
020302	26 2	Ação Social - despesa com distribuição de alimentos a pessoas carenciadas	010000 0201050000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	1 500,00	6 000,00	7 500,00	0,00	886,64	886,64	59,11	11,82
020400		**Habitação e serviços colectivos**								**167 703,40**	**657 600,00**	**825 303,40**	**0,00**	**131 410,21**	**131 410,21**	**78,36**	**15,92**
020401		**Habitação**								**400,00**	**1 600,00**	**2 000,00**	**0,00**	**171,63**	**171,63**	**42,91**	**8,58**
020401	4 1	Campanha Cal e Pincel	010000 0201210000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	400,00	1 600,00	2 000,00	0,00	171,63	171,63	42,91	8,58
020405		**Residuos sólidos**								**3 500,00**	**14 000,00**	**17 500,00**	**0,00**	**3 426,66**	**3 426,66**	**97,90**	**19,58**
020405	12 1	Limpeza urbana - aquisição de material de limpeza e higiene	010000 0201040000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	3 500,00	14 000,00	17 500,00	0,00	3 426,66	3 426,66	97,90	19,58
020406		**Portecção do meio ambiente e conservação da natureza**								**163 803,40**	**642 000,00**	**805 803,40**	**0,00**	**127 811,92**	**127 811,92**	**78,03**	**15,86**
020406	12 2	Limpeza Urbana - Aquisição de herbicida	010000 0201010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	20 000,00	80 000,00	100 000,00	0,00	18 802,28	18 802,28	94,01	18,80
020406	12 3	Limpeza Urbana - Campanha de sensibilização e pedagógica para promover a conservação da limpeza e higiene da Freguesia.	010000 0202200200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	500,00	2 000,00	2 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020406	12 4	Limpeza Urbana - Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos	020000 0202030400	A	0,00	100,00	0,00	02-01-2025	31-12-2029	20 000,00	80 000,00	100 000,00	0,00	7 679,76	7 679,76	38,40	7,68
020406	12 5	Limpeza Urbana - Aquisição de material de desgaste dos equipamentos	010000 0201210000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	5 000,00	20 000,00	25 000,00	0,00	2 457,21	2 457,21	49,14	9,83
020406	28 1	Manutenção de espaços verdes - Aquisição de serviços	010000 0202250100	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	118 303,40	460 000,00	578 303,40	0,00	98 872,67	98 872,67	83,58	17,10
020500		**Serviços culturais, recreativos e religiosos**								**164 577,25**	**577 800,00**	**742 377,25**	**32 300,00**	**70 103,52**	**102 403,52**	**42,60**	**13,79**
020501		**Cultura**								**11 650,00**	**46 600,00**	**58 250,00**	**0,00**	**6 651,44**	**6 651,44**	**57,09**	**11,42**
020501	11 1	Festejos dos Santos Populares	010000 0407011400	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	500,00	2 000,00	2 500,00	0,00	500,00	500,00	100,00	20,00
020501	14 1	Festival de fotografia de Palmela	010000 0202160000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	300,00	1 200,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020501	14 2	Festival de fotografia de Palmela - Ofertas aos concorrentes vencedores (1º, 2º e 3º classificado)	010000 0201150000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	450,00	1 800,00	2 250,00	0,00	250,00	250,00	55,56	11,11
020501	15 1	Visita cultural com os Idosos de Palmela	010000 0202130000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	1 000,00	4 000,00	5 000,00	0,00	700,00	700,00	70,00	14,00
020501	16 1	Comemorações dos 702 anos da Vila de Palmela	010000 0202200200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	300,00	1 200,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020501	19 1	Lançamento de livro sobre Palmela	010000 0202200200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	300,00	1 200,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020501	2 1	Boletim informativo da Junta de Freguesia	010000 0202200200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	550,00	2 200,00	2 750,00	0,00	265,00	265,00	48,18	9,64
020501	2 2	Edição do Calendário anual da Junta de Freguesia	010000 0202200200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	650,00	2 600,00	3 250,00	0,00	549,81	549,81	84,59	16,92
020501	2 3	Encargos com manutenção e alojamento do site da JF Palmela na Internet	010000 0202200100	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	3 200,00	12 800,00	16 000,00	0,00	2 997,14	2 997,14	93,66	18,73

FREGUESIA DE PALMELA

2025

Execução anual do Plano Plurianual das Ações mais relevantes

De 01/01/2025 a 30/12/2025

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	2025	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2025	Total		
020501	2 4	Comemoração do Dia Internancional da Mulher	010000 0201150000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	120,00	480,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020501	2 7	Despesas com a conceção e decoração do Pavilhão da Junta de Freguesia na Festa das Vindimas	010000 0202200200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	750,00	3 000,00	3 750,00	0,00	750,00	750,00	100,00	20,00
020501	21 1	Organização, promoção e divulgação de exposições de pintura	010000 0202160000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	400,00	1 600,00	2 000,00	0,00	37,37	37,37	9,34	1,87
020501	22 1	Semana da Restauração do Concelho de Palmela - divulgação de textos da homenagem aos Restauradores do Concelho de Palmela	010000 0202250200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	200,00	800,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020501	24 1	Passeio anual dos automóveis antigos - ofertas aos participantes	010000 0201150000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	180,00	720,00	900,00	0,00	175,00	175,00	97,22	19,44
020501	25 1	Aquisição de serviços de som para iniciativas	010000 0202200200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	2 250,00	9 000,00	11 250,00	0,00	250,00	250,00	11,11	2,22
020501	25 2	Aquisição de serviços - animação/artistas para iniciativas	010000 0202200200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	300,00	1 200,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020501	3 10	Dia de Reis	010000 0201150000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	200,00	800,00	1 000,00	0,00	177,12	177,12	88,56	17,71
020502		**Desporto recreio e lazer**								**152 527,25**	**530 000,00**	**682 527,25**	**32 300,00**	**63 339,84**	**95 639,84**	**41,53**	**14,01**
020502	1 1	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com a Sociedade Filarmónica Humanitária	010000 0407010100	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	3 800,00	15 200,00	19 000,00	3 800,00	3 800,00	7 600,00	100,00	40,00
020502	1 11	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Centro Social de Palmela.	010000 0407010900	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	750,00	3 000,00	3 750,00	0,00	750,00	750,00	100,00	20,00
020502	1 12	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Grupo Desportivo e Cultural Idolos da Baixa.	010000 0407011000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	1 200,00	4 800,00	6 000,00	1 200,00	1 200,00	2 400,00	100,00	40,00
020502	1 13	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com a Sociedade Columbófila de Palmela	010000 0407011200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	1 200,00	4 800,00	6 000,00	1 200,00	1 200,00	2 400,00	100,00	40,00
020502	1 14	Protocolo com a Delegação de Setúbal da Ordem dos Advogados	010000 0407011100	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	1 300,00	5 200,00	6 500,00	1 300,00	1 300,00	2 600,00	100,00	40,00
020502	1 15	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com a Associação de Moradores do Lau	010000 0407011600	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	1 200,00	4 800,00	6 000,00	1 200,00	1 200,00	2 400,00	100,00	40,00
020502	1 17	Protocolo de apoio às atividades decorrentes da Festa das Vindimas	010000 0407011800	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	7 500,00	30 000,00	37 500,00	7 500,00	7 500,00	15 000,00	100,00	40,00
020502	1 18	Protocolo de apoio às atividades decorrentes da Festa de Nª Srª da Escudeira	010000 0407011900	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	600,00	2 400,00	3 000,00	500,00	600,00	1 100,00	100,00	36,67
020502	1 2	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com a Sociedade Filarmónica Palmelense Loureiros	010000 0407010200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	3 800,00	15 200,00	19 000,00	3 800,00	3 800,00	7 600,00	100,00	40,00
020502	1 20	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Moto Clube de Palmela	010000 0407012100	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	1 000,00	4 000,00	5 000,00	1 000,00	1 000,00	2 000,00	100,00	40,00
020502	1 3	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Palmelense Futebol Clube	010000 0407010300	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	5 000,00	20 000,00	25 000,00	5 000,00	5 000,00	10 000,00	100,00	40,00
020502	1 4	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades com o Grupo Desportivo da Volta da Pedra	010000 0407010400	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	1 200,00	4 800,00	6 000,00	1 200,00	1 200,00	2 400,00	100,00	40,00
020502	1 5	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz	010000 0407010500	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	1 200,00	4 800,00	6 000,00	1 200,00	1 200,00	2 400,00	100,00	40,00
020502	1 7	Apoio e comparticipação financeira a atividades que promovam a cultura, o desporto, a ação social, o lazer e dinamização da comunidade.	010000 0407011400	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	32 000,00	48 000,00	80 000,00	0,00	14 710,70	14 710,70	45,97	18,39
020502	1 8	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com a Associação de Idosos de Palmela.	010000 0407010600	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	2 200,00	8 800,00	11 000,00	2 200,00	2 200,00	4 400,00	100,00	40,00

FREGUESIA DE PALMELA

2025

Execução anual do Plano Plurianual das Ações mais relevantes

De 01/01/2025 a 30/12/2025

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	2025	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2025	Total		
020502	19	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Grupo Coral Ausentes do Alentejo.	010000 0407010700	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	1 200,00	4 800,00	6 000,00	1 200,00	1 200,00	2 400,00	100,00	40,00
020502	101	Iniciativas e comemorações desportivas e culturais	010000 0201150000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	1 900,00	6 400,00	8 300,00	0,00	1 813,65	1 813,65	95,46	21,85
020502	102	Dia das Merendas (animação)	010000 0202250200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	100,00	600,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020502	25	Ofertas de Natal	010000 0201150000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	4 000,00	16 000,00	20 000,00	0,00	2 466,64	2 466,64	61,67	12,33
020502	201	Palmelense Futebol Clube - Comemorações do 25 de abril/patrocinio do almoço com veteranos	010000 0407011400	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	600,00	2 400,00	3 000,00	0,00	600,00	600,00	100,00	20,00
020502	271	Comemorações do 25 de abril - 51 anos	010000 0202170000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	200,00	800,00	1 000,00	0,00	192,61	192,61	96,31	19,26
020502	61	36º Passeio de cicloturismo "Vinha em Flor" - Ofertas aos participantes	010000 0201150000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	350,00	1 400,00	1 750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020502	62	36º Passeio de cicloturismo "Vinha em Flor" - Segurança prestada pela GNR	010000 0202180000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	500,00	2 000,00	2 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020502	71	Limpeza e conservação de Espaços Desport. Descobertos e de Jogo e Recreio Municipais	010000 0202030200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	17 000,00	68 000,00	85 000,00	0,00	4 242,51	4 242,51	24,96	4,99
020502	72	Limpeza e conservação de Espaços Desportivos Descobertos e de Jogo e Recreio MunicipaisDespesa imputada a vencimentos com pessoal.	020000 0101040100	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	33 777,25	136 000,00	169 777,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020502	73	Limpeza e Conservação de Espaços Desportivos descobertos e de Jogo e Recreio MunicipaisAquisiçao de material	010000 0201210000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	15 000,00	60 000,00	75 000,00	0,00	1 494,97	1 494,97	9,97	1,99
020502	81	Conservação e manutenção de mobiliário urbano.Aquisição de material.	010000 0201210000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	7 900,00	31 600,00	39 500,00	0,00	3 125,96	3 125,96	39,57	7,91
020502	82	Conservação e manutenção de mobiliário urbano	010000 0202030300	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	6 050,00	24 200,00	30 250,00	0,00	1 542,80	1 542,80	25,50	5,10
020503		**Outras atividades civicas e religiosas**								**400,00**	**1 200,00**	**1 600,00**	**0,00**	**112,24**	**112,24**	**28,06**	**7,02**
020503	91	Campanha "Dividir pão para multiplicar sorrisos"	010000 0201020200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	400,00	1 200,00	1 600,00	0,00	112,24	112,24	28,06	7,02
030000		**Funções económicas**								**11 473,90**	**31 600,00**	**43 073,90**	**0,00**	**2 615,94**	**2 615,94**	**22,80**	**6,07**
030300		**Transportes e comunicações**								**11 473,90**	**31 600,00**	**43 073,90**	**0,00**	**2 615,94**	**2 615,94**	**22,80**	**6,07**
030301		**Transportes rodoviários**								**11 473,90**	**31 600,00**	**43 073,90**	**0,00**	**2 615,94**	**2 615,94**	**22,80**	**6,07**
030301	291	Reposição de calçada - Aquisição de material	010000 0201010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	5 573,90	8 000,00	13 573,90	0,00	2 615,94	2 615,94	46,93	19,27
030301	292	Reposição de calçada - Despesa imputada a vencimentos	020000 0101040100	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	5 900,00	23 600,00	29 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
040000		**Outras funções**								**200,00**	**800,00**	**1 000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
040300		**Diversas não especificadas**								**200,00**	**800,00**	**1 000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
040300	171	Bem estar animal - Apoio a iniciativas locais de voluntariado na área da proteção e promoção da saúde animal	010000 0407011400	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2029	200,00	800,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FREGUESIA DE PALMELA

2025

Execução anual do Plano Plurianual das Ações mais relevantes

De 01/01/2025 a 30/12/2025

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	2025	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2025	Total		
									Total	467 764,55	1 761 600,00	2 229 364,55	40 600,00	280 435,13	321 035,13	59,95	14,40

Legenda:

(1) Forma de Realização
- A - Administração direta
- E - Empreitadas
- O - Fornecimento e outras

(2) Fonte de Financiamento
- AC - Administração Central
- AA - Administração Autárquica
- FC - Fundos Comunitários

(3) Fase de Execução
- 0 - Não Iniciada
- 1 - Com projecto técnico
- 2 - Adjudicada
- 3 - Execução física até 50%
- 4 - Execução física superior a 50%

ORGÃO EXECUTIVO

Em 31 de março de 2026

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 28 de abril de 2026

Maria Helena Fruta Rita

000079

Anexos às demonstrações orçamentais



FREGUESIA DE PALMELA

Alterações Orçamentais de Receita

2025

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
R1	Receita Fiscal	42 700,00	0,00	0,00	0,00	42 700,00	
R1.1	Impostos diretos	42 700,00	0,00	0,00	0,00	42 700,00	
	0100000000 Impostos directos	42 700,00	0,00	0,00	0,00	42 700,00	
	0102000000 Outros	42 700,00	0,00	0,00	0,00	42 700,00	
	0102020000 Imposto Municipal sobre Imóveis	**42 700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**42 700,00**	
R1.2	Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R2	Contribuições para sistemas de ptoteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R3	Taxas, multas e outras penalidades	10 000,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	
	0400000000 Taxas, multas e outras penalidades	10 000,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	
	0401000000 Taxas	9 600,00	0,00	0,00	0,00	9 600,00	
	0401230000 Taxas específicas das autarquias locais	9 600,00	0,00	0,00	0,00	9 600,00	
	0401230300 Ocupação da via pública	**200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200,00**	
	0401230400 Canídeos	**5 900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5 900,00**	
	0401239900 Outras	3 500,00	0,00	0,00	0,00	3 500,00	
	0401239999 Outras	**3 500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3 500,00**	
	0402000000 Multas e outras penalidades	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	
	0402010000 Juros de mora	**200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200,00**	
	0402020000 Juros compensatórios	**150,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150,00**	
	0402040000 Coimas e penalidades por contra-ordenações	**50,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50,00**	
R4	Rendimentos de propriedade	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	0500000000 Rendimentos da propriedade	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	0502000000 Juros - Sociedades financeiras	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	0502010000 Bancos e outras instituições financeiras	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	
R5	Transferências e subsídios correntes	983 086,55	737,51	0,00	0,00	983 824,06	
R5.1	Transferências Correntes	983 086,55	737,51	0,00	0,00	983 824,06	
R5.1.1	Administrações Públicas	983 086,55	737,51	0,00	0,00	983 824,06	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	891 037,22	737,51	0,00	0,00	891 774,73	
	0603010000 Estado	891 037,22	737,51	0,00	0,00	891 774,73	
	0603010400 Fundo de Financiamento das Freguesias	**251 230,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**251 230,00**	
	0603010500 Nº 8 do Artº 38º da Lei 73/2013, 3/9	**45 289,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45 289,00**	
	0603010600 Tansferência de Competências - Lei 50/2018	**559 818,22**	**737,51**	**0,00**	**0,00**	**560 555,73**	
	0603019900 Outras	34 700,00	0,00	0,00	0,00	34 700,00	
	0603019901 NER - Eleitos	**34 700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34 700,00**	
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	5 500,00	0,00	0,00	0,00	5 500,00	
	0603070000 Serviços e fundos autónomos	5 500,00	0,00	0,00	0,00	5 500,00	

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
	0603070100 IEFP CEI +	**5 500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5 500,00**	
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.1.5	Administração Local	86 549,33	0,00	0,00	0,00	86 549,33	
	0605000000 Administração local	86 549,33	0,00	0,00	0,00	86 549,33	
	0605010000 Continente	86 549,33	0,00	0,00	0,00	86 549,33	
	0605010100 Municipios	84 549,33	0,00	0,00	0,00	84 549,33	
	0605010101 Protocolo de Delegações dos serviços administrativos da J.F.P	**18 172,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18 172,08**	
	0605010103 Recenseamento Eleitoral/Eleições	**600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600,00**	
	0605010104 Protocolo de limpeza e Conservação de Espaços Desp. Descobertos e de J.R.Municipais	**65 777,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65 777,25**	
	0605010500 Associações de Freguesias	**2 000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2 000,00**	
R5.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R6	Venda de bens e serviços	2 400,00	0,00	0,00	0,00	2 400,00	
	0700000000 Venda de bens e serviços correntes	2 400,00	0,00	0,00	0,00	2 400,00	
	0701000000 Venda de bens	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	
	0701030000 Publicações e impressos	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300,00**	
	0702000000 Serviços	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	
	0702010000 Aluguer de espaços e equipamentos	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300,00**	
	0703000000 Rendas	1 800,00	0,00	0,00	0,00	1 800,00	
	0703010000 Habitações	**1 800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1 800,00**	
R7	Outras receitas correntes	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
	0801000000 Outras	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
	0801990000 Outras	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
	0801999900 Diversas	**250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**250,00**	
R8	Venda de bens de investimento	20 012,00	0,00	0,00	0,00	20 012,00	
	0900000000 Venda de bens de investimento	20 012,00	0,00	0,00	0,00	20 012,00	
	0901000000 Terrenos	20 000,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	
	0901100000 Famílias	20 000,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	
	0901100100 Venda do terreno em Batudes	**20 000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20 000,00**	
	0904000000 Outros bens de investimento	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	
	0904060000 Administração Pública - Administração local - Continente	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	
	0904060100 Equipamento de transporte	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	

FREGUESIA DE PALMELA

Alterações Orçamentais de Receita

2025

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
	0904060200 Maquinaria e equipamento	**10,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10,00**	
	0904060300 Outros	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	
R9	Transferências e subsídios de capital	25 900,00	3 573,90	0,00	0,00	29 473,90	
R9.1	Transferências de Capital	25 900,00	3 573,90	0,00	0,00	29 473,90	
R9.1.1	Administrações Públicas	25 900,00	3 573,90	0,00	0,00	29 473,90	
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.5	Administração Local	25 900,00	3 573,90	0,00	0,00	29 473,90	
	1005000000 Administração local	25 900,00	3 573,90	0,00	0,00	29 473,90	
	1005010000 Continente	25 900,00	3 573,90	0,00	0,00	29 473,90	
	1005010100 Municipios	25 900,00	3 573,90	0,00	0,00	29 473,90	
	1005010101 Protocolo de reposição de pavimentos em calçada	**20 900,00**	**3 573,90**	**0,00**	**0,00**	**24 473,90**	
	1005010102 Protocolo de colocação e substituição de Placas de Toponimia	**5 000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5 000,00**	
R9.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
	1500000000 Reposições não abatidas nos pagamentos	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
	1501000000 Reposições não abatidas nos pagamentos	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
	1501010000 Reposições não abatidas nos pagamentos	**200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200,00**	
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R14	Saldo da gerência anterior	0,00	422 834,35	0,00	0,00	422 834,35	
	1600000000 Saldo da gerência anterior	0,00	422 834,35	0,00	0,00	422 834,35	
	1601000000 Saldo orçamental	0,00	422 834,35	0,00	0,00	422 834,35	
	1601010000 Na posse do serviço	**0,00**	**422 834,35**	**0,00**	**0,00**	**422 834,35**	

000079

FREGUESIA DE PALMELA

Alterações Orçamentais de Receita

2025

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
Total:		**1 084 549,55**	**427 145,76**	**0,00**	**0,00**	**1 511 695,31**	

ORGÃO EXECUTIVO
31/03/2026

ORGÃO DELIBERATIVO
28/04/2026
Maria Helena Freita Rib

080000

FREGUESIA DE PALMELA

Alterações Orçamentais de Despesa

2025

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
010000	**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**						
D1	Despesas com o pessoal	51 451,00	1 050,00	0,00	0,00	52 501,00	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	40 301,00	1 050,00	0,00	0,00	41 351,00	
0101000000	Remunerações certas e permanentes	40 301,00	1 050,00	0,00	0,00	41 351,00	
0101010000	**Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos**	**31 900,00**	**1 020,00**	**0,00**	**0,00**	**32 920,00**	
0101070000	**Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	
0101110000	**Representação**	**6 600,00**	**30,00**	**0,00**	**0,00**	**6 630,00**	
0101130000	Subsidio de refeição	1 800,00	0,00	0,00	0,00	1 800,00	
0101130300	**Membros dos Orgãos Autárquicos**	**1 800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1 800,00**	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	2 650,00	0,00	0,00	0,00	2 650,00	
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	2 650,00	0,00	0,00	0,00	2 650,00	
0102130000	Outros suplementos e prémios	2 650,00	0,00	0,00	0,00	2 650,00	
0102130300	Senhas de Presença	2 650,00	0,00	0,00	0,00	2 650,00	
0102130301	**Executivo - senhas de presença**	**1 150,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1 150,00**	
0102130302	**Deliberativo - senhas de presença**	**1 500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1 500,00**	
D1.3	Segurança social	8 500,00	0,00	0,00	0,00	8 500,00	
0103000000	Segurança social	8 500,00	0,00	0,00	0,00	8 500,00	
0103050000	Contribuições para a segurança social	8 500,00	0,00	0,00	0,00	8 500,00	
0103050200	Segurança Social dos Funcionários Públicos	8 500,00	0,00	0,00	0,00	8 500,00	
0103050202	**Segurança Social - Regime Geral**	**8 500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8 500,00**	
D2	Aquisição de bens e serviços	293 593,00	52 945,76	5 800,00	0,00	340 738,76	
0200000000	Aquisição de bens e serviços	293 593,00	52 945,76	5 800,00	0,00	340 738,76	
0201000000	Aquisição de bens	83 392,00	12 753,90	0,00	0,00	96 145,90	
0201010000	**Matérias-primas e subsidiárias**	**28 000,00**	**3 573,90**	**0,00**	**0,00**	**31 573,90**	
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	241,00	200,00	0,00	0,00	441,00	
0201020100	**Gasolina**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	
0201020200	**Gasóleo**	**200,00**	**200,00**	**0,00**	**0,00**	**400,00**	
0201029900	**Outros**	**40,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40,00**	
0201040000	**Limpeza e higiene**	**3 500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3 500,00**	
0201050000	**Alimentação - Refeições confeccionadas**	**500,00**	**1 000,00**	**0,00**	**0,00**	**1 500,00**	
0201120000	**Material de transporte - Peças**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	
0201140000	**Outro material - Peças**	**800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800,00**	
0201150000	**Prémios, condecorações e ofertas**	**1 220,00**	**6 130,00**	**0,00**	**0,00**	**7 350,00**	
0201170000	**Ferramentas e utensílios**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	

010000

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
0201180000	**Livros e documentação técnica**	**80,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**80,00**	
0201190000	**Artigos honoríficos e de decoração**	**1,00**	**1 500,00**	**0,00**	**0,00**	**1 501,00**	
0201200000	**Material de educação, cultura e recreio**	**50,00**	**50,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	
0201210000	**Outros bens**	**48 000,00**	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**48 300,00**	
0202000000	Aquisição de serviços	210 201,00	40 191,86	5 800,00	0,00	244 592,86	
0202030000	Conservação de bens	60 050,00	29 688,46	5 800,00	0,00	83 938,46	
0202030100	**Reparação e manutenção das Escolas EB1 e JI**	**35 000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35 000,00**	
0202030200	**Limpeza e conser. Espaços Desp Descob e de Jogo e Recreio Municipais**	**17 000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17 000,00**	
0202030300	**Conservação e Manutenção de Mobiliário Urbano**	**6 050,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6 050,00**	
0202039900	**Outras**	**2 000,00**	**29 688,46**	**5 800,00**	**0,00**	**25 888,46**	
0202040000	**Locação de edifícios**	**13 600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13 600,00**	
0202060000	**Locação de material de transporte**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	
0202080000	**Locação de outros bens**	**2 900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2 900,00**	
0202110000	**Representação dos serviços**	**450,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**450,00**	
0202120000	**Seguros**	**4 800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4 800,00**	
0202130000	**Deslocações e estadas**	**100,00**	**900,00**	**0,00**	**0,00**	**1 000,00**	
0202140000	**Estudos, pareceres, projectos e consultadoria**	**4 900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4 900,00**	
0202160000	**Seminários, exposições e similares**	**200,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**700,00**	
0202170000	**Publicidade**	**500,00**	**1 000,00**	**0,00**	**0,00**	**1 500,00**	
0202180000	**Vigilância e segurança**	**1 500,00**	**700,00**	**0,00**	**0,00**	**2 200,00**	
0202200000	Outros trabalhos especializados	4 900,00	4 000,00	0,00	0,00	8 900,00	
0202200100	**Encargos com site da J.F.Palmela na Internet**	**3 200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3 200,00**	
0202200200	**Outros**	**1 700,00**	**4 000,00**	**0,00**	**0,00**	**5 700,00**	
0202240000	**Encargos de cobrança de receitas**	**1 100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1 100,00**	
0202250000	Outros serviços	115 200,00	3 403,40	0,00	0,00	118 603,40	
0202250100	**Gestão e manutenção de espaços verdes**	**115 000,00**	**3 303,40**	**0,00**	**0,00**	**118 303,40**	
0202250200	**Outros serviços**	**200,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**300,00**	
D3	Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4	Transferências e subsídios correntes	23 673,00	66 650,00	0,00	0,00	90 323,00	
D4.1	Transferências Correntes	23 673,00	66 650,00	0,00	0,00	90 323,00	
D4.1.1	Administrações Públicas	10 372,00	0,00	0,00	0,00	10 372,00	
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
D4.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.5	Administração local	10 372,00	0,00	0,00	0,00	10 372,00	
0405000000	Administração local	10 372,00	0,00	0,00	0,00	10 372,00	
0405010000	Continente	10 372,00	0,00	0,00	0,00	10 372,00	
0405010800	Outros	10 372,00	0,00	0,00	0,00	10 372,00	
0405010801	**Subsidio de Expediente e Limpeza - Escolas EB1**	**10 372,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10 372,00**	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	11 301,00	65 850,00	0,00	0,00	77 151,00	
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	11 301,00	65 850,00	0,00	0,00	77 151,00	
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	11 301,00	65 850,00	0,00	0,00	77 151,00	
0407010100	**Sociedade Filarmónica Humanitária**	**950,00**	**2 850,00**	**0,00**	**0,00**	**3 800,00**	
0407010200	**Sociedade Filarmónica Palmelense Loureiros**	**950,00**	**2 850,00**	**0,00**	**0,00**	**3 800,00**	
0407010300	**Palmelense Futebol Clube**	**1 250,00**	**3 750,00**	**0,00**	**0,00**	**5 000,00**	
0407010400	**Grupo Desportivo da Volta da Pedra**	**300,00**	**900,00**	**0,00**	**0,00**	**1 200,00**	
0407010500	**Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz**	**300,00**	**900,00**	**0,00**	**0,00**	**1 200,00**	
0407010600	**Associação de Idosos de Palmela**	**550,00**	**1 650,00**	**0,00**	**0,00**	**2 200,00**	
0407010700	**Grupo Coral Ausentes do Alentejo**	**300,00**	**900,00**	**0,00**	**0,00**	**1 200,00**	
0407010900	**Centro Social de Palmela**	**100,00**	**650,00**	**0,00**	**0,00**	**750,00**	
0407011000	**Grupo Desportivo e Cultural Idolos da Baixa**	**300,00**	**900,00**	**0,00**	**0,00**	**1 200,00**	
0407011100	**Delegação de Setúbal da Ordem dos Advogados**	**650,00**	**650,00**	**0,00**	**0,00**	**1 300,00**	
0407011200	**Sociedade Columbófila de Palmela**	**300,00**	**900,00**	**0,00**	**0,00**	**1 200,00**	
0407011300	**Bombeiros Voluntários de Palmela**	**2 000,00**	**6 000,00**	**0,00**	**0,00**	**8 000,00**	
0407011400	**Apoio e comparticipação Financeira ao Associativismo**	**1 900,00**	**31 900,00**	**0,00**	**0,00**	**33 800,00**	
0407011600	**Associação de Moradores do Lau**	**300,00**	**900,00**	**0,00**	**0,00**	**1 200,00**	
0407011700	**Obra social Jean-Émile Anizan**	**100,00**	**800,00**	**0,00**	**0,00**	**900,00**	
0407011800	**Associação das Festas de Palmela**	**100,00**	**7 400,00**	**0,00**	**0,00**	**7 500,00**	
0407011900	**Ass. Nossa Srª Escudeira**	**50,00**	**550,00**	**0,00**	**0,00**	**600,00**	
0407012100	**Moto Clube de Palmela**	**250,00**	**750,00**	**0,00**	**0,00**	**1 000,00**	
0407012200	**Conferência de São Vicente de Paulo**	**500,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**1 000,00**	
0407012300	**Núcleo de dadores de sangue dos B.V. Palmela**	**150,00**	**150,00**	**0,00**	**0,00**	**300,00**	
0407012400	**Outras**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	
D4.1.3	Famílias	2 000,00	800,00	0,00	0,00	2 800,00	

Rubrica	Designação		Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
				Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
	0408000000	Famílias	2 000,00	800,00	0,00	0,00	2 800,00	
	0408020000	Outras	2 000,00	800,00	0,00	0,00	2 800,00	
	0408020200	**Outras**	**2 000,00**	**800,00**	**0,00**	**0,00**	**2 800,00**	
D4.1.4	Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.2	Subsídios Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D5	Outras Despesas Correntes		3 071,00	0,00	0,00	0,00	3 071,00	
	0600000000	Outras despesas correntes	3 071,00	0,00	0,00	0,00	3 071,00	
	0602000000	Diversas	3 071,00	0,00	0,00	0,00	3 071,00	
	0602010000	Impostos e taxas	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	
	0602010200	**Restituiçoes impostos/taxas cobrados (Reembolsos e mas cobranças IMI)**	**550,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**550,00**	
	0602030000	Outras	2 521,00	0,00	0,00	0,00	2 521,00	
	0602030100	Outras restituições	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
	0602030101	**IMI - Juros Compensatórios**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	
	0602030102	**IMI -IMI - Más Cobranças de Juros Compensatórios**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	
	0602030400	**Serviços bancários**	**750,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**750,00**	
	0602030500	Outras	1 571,00	0,00	0,00	0,00	1 571,00	
	0602030501	**Quota ANAFRE**	**1 560,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1 560,00**	
	0602030502	**Diversos -IMI**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	
	0602030503	**Outras**	**10,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10,00**	
D6	Aquisição de bens de capital		47 157,55	146 100,00	0,00	0,00	193 257,55	
	0700000000	Aquisição de bens de capital	47 157,55	146 100,00	0,00	0,00	193 257,55	
	0701000000	Investimentos	40 662,00	146 100,00	0,00	0,00	186 762,00	
	0701030000	Edifícios	20 000,00	100 000,00	0,00	0,00	120 000,00	
	0701030100	**Instalações de serviços**	**20 000,00**	**100 000,00**	**0,00**	**0,00**	**120 000,00**	
	0701040000	Construções diversas	13 300,00	2 300,00	0,00	0,00	15 600,00	
	0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	13 100,00	300,00	0,00	0,00	13 400,00	
	0701040101	**Conservação, Manutenção e Reposição de Pavimentos em Calçada**	**13 000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13 000,00**	
	0701040102	**Outras**	**100,00**	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**400,00**	
	0701040600	Instalações Desportivas e Recreativas	200,00	2 000,00	0,00	0,00	2 200,00	
	0701040601	**Polidesportivos**	**100,00**	**1 000,00**	**0,00**	**0,00**	**1 100,00**	
	0701040602	**Recintos Desportivos**	**100,00**	**1 000,00**	**0,00**	**0,00**	**1 100,00**	
	0701060000	Material de transporte	512,00	34 700,00	0,00	0,00	35 212,00	
	0701060200	**Outro**	**512,00**	**34 700,00**	**0,00**	**0,00**	**35 212,00**	
	0701070000	**Equipamento de informática**	**350,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**850,00**	

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
0701080000	**Software Informático**	**1 300,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**1 800,00**	
0701090000	**Equipamento administrativo**	**500,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**1 000,00**	
0701100000	Equipamento básico	200,00	6 500,00	0,00	0,00	6 700,00	
0701100100	**Equipamento de recolha de resíduos**	**100,00**	**5 500,00**	**0,00**	**0,00**	**5 600,00**	
0701100200	**Outro**	**100,00**	**1 000,00**	**0,00**	**0,00**	**1 100,00**	
0701110000	**Ferramentas e utensílios**	**4 500,00**	**1 100,00**	**0,00**	**0,00**	**5 600,00**	
0703000000	Bens de domínio público	6 495,55	0,00	0,00	0,00	6 495,55	
0703060000	**Outros bens de domínio público**	**6 495,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6 495,55**	
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.5	Administração local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Class. Orgânica:		**418 945,55**	**266 745,76**	**5 800,00**	**0,00**	**679 891,31**	

020000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

D1	Despesas com o pessoal	577 513,00	165 170,00	26 330,00	0,00	716 353,00	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	446 307,00	150 350,00	26 330,00	0,00	570 327,00	
0101000000	Remunerações certas e permanentes	446 307,00	150 350,00	26 330,00	0,00	570 327,00	
0101040000	Pessoal dos Quadros - Regime de Contrato Individual de Trabalho	190 003,00	117 550,00	21 130,00	0,00	286 423,00	
0101040100	**Pessoal em funções**	**190 000,00**	**117 550,00**	**21 130,00**	**0,00**	**286 420,00**	
0101040200	**Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	
0101040300	**Alterações facultativas de posicionamento remuneratório**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
0101040400	**Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	
0101060000	Pessoal contratado a termo	165 800,00	20 000,00	5 200,00	0,00	180 600,00	
0101060100	**Pessoal em funções**	**160 000,00**	**20 000,00**	**0,00**	**0,00**	**180 000,00**	
0101060400	**Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho**	**5 800,00**	**0,00**	**5 200,00**	**0,00**	**600,00**	
0101070000	**Pessoal em regime de tarefa ou avença**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	
0101080000	**Pessoal aguardando aposentação**	**1 000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1 000,00**	
0101090000	**Pessoal em qualquer outra situação**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	
0101130000	Subsidio de refeição	34 000,00	2 200,00	0,00	0,00	36 200,00	
0101130100	**Pessoal dos Quadros - RCTFP**	**19 000,00**	**1 200,00**	**0,00**	**0,00**	**20 200,00**	
0101130200	**Pessoal contratado a termo**	**15 000,00**	**1 000,00**	**0,00**	**0,00**	**16 000,00**	
0101140000	Subsídio de férias e de Natal	55 501,00	10 600,00	0,00	0,00	66 101,00	
0101140100	**Pessoal dos Quadros - RCTFP**	**31 000,00**	**8 600,00**	**0,00**	**0,00**	**39 600,00**	
0101140200	**Pessoal contratado a termo**	**24 500,00**	**2 000,00**	**0,00**	**0,00**	**26 500,00**	
0101140300	**Pessoal em qualquer outra situação**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	
0101150000	**Remunerações por doença e maternidade/ pater.**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	39 302,00	10 600,00	0,00	0,00	49 902,00	
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	39 302,00	10 600,00	0,00	0,00	49 902,00	
0102010000	**Gratificações variáveis ou eventuais**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	
0102020000	**Horas extraordinárias**	**10 000,00**	**2 600,00**	**0,00**	**0,00**	**12 600,00**	
0102040000	**Ajudas de custo**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	
0102050000	**Abono para falhas**	**6 500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6 500,00**	
0102120000	**Indemnizações por cessação de funções**	**800,00**	**4 000,00**	**0,00**	**0,00**	**4 800,00**	
0102130000	Outros suplementos e prémios	20 901,00	4 000,00	0,00	0,00	24 901,00	
0102130100	**Prémios de desempenho**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	
0102130200	Outros	20 900,00	4 000,00	0,00	0,00	24 900,00	
0102130201	**Subsidio de penosidade e insalubridade**	**20 900,00**	**4 000,00**	**0,00**	**0,00**	**24 900,00**	
0102140000	**Outros abonos em numerário ou espécie**	**1 000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1 000,00**	
D1.3	Segurança social	91 904,00	4 220,00	0,00	0,00	96 124,00	
0103000000	Segurança social	91 904,00	4 220,00	0,00	0,00	96 124,00	
0103010000	**Encargos com a saúde (S.N.S)**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	
0103030000	**Subsídio familiar a criança e jovens**	**1 700,00**	**220,00**	**0,00**	**0,00**	**1 920,00**	
0103050000	Contribuições para a segurança social	85 500,00	2 700,00	0,00	0,00	88 200,00	
0103050100	**Assistência na Doença dos Funcionários Públicos (ADSE)**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	
0103050200	Segurança Social do pessoal em RCTFP	85 000,00	2 700,00	0,00	0,00	87 700,00	

Rubrica	Designação		Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
				Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
	0103050201	**Caixa Geral de Aposentações**	**36 000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36 000,00**	
	0103050202	**Segurança Social - Regime Geral**	**49 000,00**	**2 700,00**	**0,00**	**0,00**	**51 700,00**	
	0103060000	**Acidentes em serviço e doenças profissionais**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	
	0103090000	Seguros	4 700,00	1 300,00	0,00	0,00	6 000,00	
	0103090100	**Seguros de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais**	**4 700,00**	**1 300,00**	**0,00**	**0,00**	**6 000,00**	
	0103100000	Outras despesas de segurança social	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	
	0103100100	**Enventualidade maternidade, paternidade e adopção**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	
	0103109900	**Outras despesas de Segurança Social**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	
D2	Aquisição de bens e serviços		76 091,00	17 860,00	300,00	0,00	93 651,00	
	0200000000	Aquisição de bens e serviços	76 091,00	17 860,00	300,00	0,00	93 651,00	
	0201000000	Aquisição de bens	11 790,00	3 660,00	0,00	0,00	15 450,00	
	0201020000	Combustíveis e lubrificantes	7 190,00	1 000,00	0,00	0,00	8 190,00	
	0201020100	**Gasolina**	**90,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**90,00**	
	0201020200	**Gasóleo**	**7 000,00**	**1 000,00**	**0,00**	**0,00**	**8 000,00**	
	0201029900	**Outros**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	
	0201040000	**Limpeza e higiene**	**2 200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2 200,00**	
	0201070000	**Vestuário e artigos pessoais**	**1 000,00**	**1 360,00**	**0,00**	**0,00**	**2 360,00**	
	0201080000	**Material de escritório**	**1 000,00**	**800,00**	**0,00**	**0,00**	**1 800,00**	
	0201180000	**Livros e documentação técnica**	**100,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**600,00**	
	0201210000	**Outros bens**	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300,00**	
	0202000000	Aquisição de serviços	64 301,00	14 200,00	300,00	0,00	78 201,00	
	0202010000	**Encargos das instalações**	**20 000,00**	**10 000,00**	**300,00**	**0,00**	**29 700,00**	
	0202030000	Conservação de bens	20 001,00	0,00	0,00	0,00	20 001,00	
	0202030400	**Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamento**	**20 000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20 000,00**	
	0202039900	**Outras**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	
	0202090000	**Comunicações**	**6 200,00**	**700,00**	**0,00**	**0,00**	**6 900,00**	
	0202100000	**Transportes**	**2 000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2 000,00**	
	0202120000	Seguros	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
	0202120100	**Seguro acidentes trabalho CEI e CEI+**	**1 000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1 000,00**	
	0202150000	**Formação**	**500,00**	**1 500,00**	**0,00**	**0,00**	**2 000,00**	
	0202170000	**Publicidade**	**300,00**	**400,00**	**0,00**	**0,00**	**700,00**	
	0202190000	**Assistência técnica**	**10 200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10 200,00**	
	0202220000	**Serviços de saúde**	**2 900,00**	**1 600,00**	**0,00**	**0,00**	**4 500,00**	
	0202250000	Outros serviços	1 200,00	0,00	0,00	0,00	1 200,00	

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
	0202250200 Outros serviços	**1 200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1 200,00**	
D3	Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4	Transferências e subsídios correntes	12 000,00	9 800,00	0,00	0,00	21 800,00	
D4.1	Transferências Correntes	12 000,00	9 800,00	0,00	0,00	21 800,00	
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.5	Administração local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.3	Famílias	12 000,00	9 800,00	0,00	0,00	21 800,00	
	0408000000 Famílias	12 000,00	9 800,00	0,00	0,00	21 800,00	
	0408020000 Outras	12 000,00	9 800,00	0,00	0,00	21 800,00	
	0408020100 Programas Ocupacionais	12 000,00	9 800,00	0,00	0,00	21 800,00	
	0408020101 IEFP - Pag. bolsa e Sub Ref .+ Inserção	**7 000,00**	**5 000,00**	**0,00**	**0,00**	**12 000,00**	
	0408020102 IEFP - Pag bolsa e Sub ref. + Inclusão	**5 000,00**	**4 800,00**	**0,00**	**0,00**	**9 800,00**	
D4.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.2	Subsídios Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.5	Administração local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

280008

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
Total Class. Orgânica:		**665 604,00**	**192 830,00**	**26 630,00**	**0,00**	**831 804,00**	
Total:		**1 084 549,55**	**459 575,76**	**32 430,00**	**0,00**	**1 511 695,31**	

ORGÃO EXECUTIVO
31/03/2026

ORGÃO DELIBERATIVO
28/04/2026
Maria Helena Fineta Rib

580600

FREGUESIA DE PALMELA

2025

Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes					
					Dot. atual	Dot. corrigida	2026	2027	2028	2029	Outros	
010000		Funções gerais			26 650,00	129 250,00	46 000,00	45 367,84	6 000,00	6 000,00	0,00	102 600,00
010000	10 1	Aquisição de equipamento informático	01-01-2025	31-12-2029	350,00	850,00	700,00	700,00	700,00	700,00	0,00	500,00
010000	10 2	Aquisição de software	01-01-2025	31-12-2029	300,00	766,80	800,00	800,00	800,00	800,00	0,00	466,80
010000	10 3	Aquisição de equipamento administrativo	01-01-2025	31-12-2029	500,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	500,00
010100		Serviços Gerais de administração pública			25 500,00	126 633,20	43 500,00	42 867,84	3 500,00	3 500,00	0,00	101 133,20
010100	1 1	Atualização e manutenção da plataforma de Georreferência de Ocorrências "Mais proximidade, melhor cidadania"	01-01-2025	31-12-2029	1 000,00	1 033,20	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	33,20
010101		Administração geral			24 500,00	125 600,00	42 500,00	41 867,84	2 500,00	2 500,00	0,00	101 100,00
010101	11 1	Aquisição de espaço/armazêm para polo operacional da Junta de Freguesia	01-01-2025	31-12-2025	20 000,00	120 000,00	40 000,00	39 367,84	0,00	0,00	0,00	100 000,00
010101	3 1	Aquisição de Equipamento Mecânico, Ferramentas e Utensilios	01-01-2025	31-12-2029	4 000,00	4 100,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	100,00
010101	6 1	Limpeza de vias e espaços públicos - Aquisição de equipamento	01-01-2025	31-12-2029	500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	1 000,00
020000		Funções sociais			400,00	8 900,00	4 400,00	4 400,00	4 400,00	4 400,00	0,00	8 500,00
020400		Habitação e serviços colectivos			100,00	5 600,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	0,00	5 500,00
020405		Residuos sólidos			100,00	5 600,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	0,00	5 500,00
020405	9 1	Limpeza Urbana - aquisição de equipamento de recolha de residuos	01-01-2025	31-12-2029	100,00	5 600,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	0,00	5 500,00
020500		Serviços culturais, recreativos e religiosos			300,00	3 300,00	3 300,00	3 300,00	3 300,00	3 300,00	0,00	3 000,00
020502		Desporto recreio e lazer			300,00	3 300,00	3 300,00	3 300,00	3 300,00	3 300,00	0,00	3 000,00

060000

FREGUESIA DE PALMELA

2025

Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes					
					Dot. atual	Dot. corrigida	2026	2027	2028	2029	Outros	
020502	2 1	Recuperação, Conservação e Manutenção de Polidesportivos	01-01-2025	31-12-2029	100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	0,00	1 000,00
020502	2 2	Recuperação, conservação e manutenção de Recintos Desportivos	01-01-2025	31-12-2029	100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	0,00	1 000,00
020502	2 3	Instalação de equipamentos fitness geriatricos	01-01-2024	31-12-2028	100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	0,00	1 000,00
030000		Funções económicas			20 107,55	55 107,55	18 700,00	18 700,00	18 700,00	18 700,00	0,00	35 000,00
030300		Transportes e comunicações			20 107,55	55 107,55	18 700,00	18 700,00	18 700,00	18 700,00	0,00	35 000,00
030301		Transportes rodoviários			20 107,55	55 107,55	18 700,00	18 700,00	18 700,00	18 700,00	0,00	35 000,00
030301	4 1	Reposição de Pavimentos em calçada ou outros	01-01-2025	31-12-2029	13 000,00	13 000,00	13 000,00	13 000,00	13 000,00	13 000,00	0,00	0,00
030301	5 1	Colocação e reparação de bens do dominio público (Toponimia/Abrigos de passageiros)	01-01-2025	31-12-2029	6 495,55	6 495,55	5 300,00	5 300,00	5 300,00	5 300,00	0,00	0,00
030301	7 1	Colocação de corrimãos na Vila de Palmela	01-01-2025	31-12-2029	100,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	300,00
030301	8 1	Aquisição de viatura	01-01-2025	31-12-2025	512,00	35 212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34 700,00
				TOTAL:	**47 157,55**	**193 257,55**	**69 100,00**	**68 467,84**	**29 100,00**	**29 100,00**	**0,00**	**146 100,00**

ORGÃO EXECUTIVO
31/03/2026

ORGÃO DELIBERATIVO
28/4/2026
Maria Helena Freita Rib

000091

FREGUESIA DE PALMELA

2025

Alterações ao Plano Plurianual de Ações

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes					
					Dot. atual	Dot. corrigida	2026	2027	2028	2029	Outros	
010000		Funções gerais			26 650,00	129 250,00	46 000,00	45 367,84	6 000,00	6 000,00	0,00	102 600,00
010000	10 1	Aquisição de equipamento informático	01-01-2025	31-12-2029	350,00	850,00	700,00	700,00	700,00	700,00	0,00	500,00
010000	10 2	Aquisição de software	01-01-2025	31-12-2029	300,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	0,00	500,00
010000	10 3	Aquisição de equipamento administrativo	01-01-2025	31-12-2029	500,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	500,00
010100		Serviços Gerais de administração pública			25 500,00	126 600,00	43 500,00	42 867,84	3 500,00	3 500,00	0,00	101 100,00
010100	1 1	Atualização e manutenção da plataforma de Georreferência de Ocorrências "Mais proximidade, melhor cidadania"	01-01-2025	31-12-2029	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00
010101		Administração geral			24 500,00	125 600,00	42 500,00	41 867,84	2 500,00	2 500,00	0,00	101 100,00
010101	11 1	Aquisição de espaço/armazém para polo operacional da Junta de Freguesia	01-01-2025	31-12-2025	20 000,00	120 000,00	40 000,00	39 367,84	0,00	0,00	0,00	100 000,00
010101	3 1	Aquisição de Equipamento Mecânico, Ferramentas e Utensílios	01-01-2025	31-12-2029	4 000,00	4 100,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	100,00
010101	6 1	Limpeza de vias e espaços públicos - Aquisição de equipamento	01-01-2025	31-12-2029	500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	1 000,00
020000		Funções sociais			400,00	8 900,00	4 400,00	4 400,00	4 400,00	4 400,00	0,00	8 500,00
020400		Habitação e serviços colectivos			100,00	5 600,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	0,00	5 500,00
020405		Residuos sólidos			100,00	5 600,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	0,00	5 500,00
020405	9 1	Limpeza Urbana - aquisição de equipamento de recolha de residuos	01-01-2025	31-12-2029	100,00	5 600,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	0,00	5 500,00
020500		Serviços culturais, recreativos e religiosos			300,00	3 300,00	3 300,00	3 300,00	3 300,00	3 300,00	0,00	3 000,00
020502		Desporto recreio e lazer			300,00	3 300,00	3 300,00	3 300,00	3 300,00	3 300,00	0,00	3 000,00

260000

Alterações ao Plano Plurianual de Ações

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes					
					Dot. atual	Dot. corrigida	2026	2027	2028	2029	Outros	
020502	2 1	Recuperação, Conservação e Manutenção de Polidesportivos	01-01-2025	31-12-2029	100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	0,00	1 000,00
020502	2 2	Recuperação, conservação e manutenção de Recintos Desportivos	01-01-2025	31-12-2029	100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	0,00	1 000,00
020502	2 3	Instalação de equipamentos fitness geriatricos	01-01-2024	31-12-2028	100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	0,00	1 000,00
030000		Funções económicas			20 107,55	55 107,55	18 700,00	18 700,00	18 700,00	18 700,00	0,00	35 000,00
030300		Transportes e comunicações			20 107,55	55 107,55	18 700,00	18 700,00	18 700,00	18 700,00	0,00	35 000,00
030301		Transportes rodoviários			20 107,55	55 107,55	18 700,00	18 700,00	18 700,00	18 700,00	0,00	35 000,00
030301	4 1	Reposição de Pavimentos em calçada ou outros	01-01-2025	31-12-2029	13 000,00	13 000,00	13 000,00	13 000,00	13 000,00	13 000,00	0,00	0,00
030301	5 1	Colocação e reparação de bens do dominio público (Toponimia/Abrigos de passageiros)	01-01-2025	31-12-2029	6 495,55	6 495,55	5 300,00	5 300,00	5 300,00	5 300,00	0,00	0,00
030301	7 1	Colocação de corrimãos na Vila de Palmela	01-01-2025	31-12-2029	100,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	300,00
030301	8 1	Aquisição de viatura	01-01-2025	31-12-2025	512,00	35 212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34 700,00
010000		Funções gerais			3 200,00	11 360,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	0,00	8 160,00
010000	23 1	Reparação e beneficiação de edificios e instalações da Freguesia de Palmela	01-01-2025	31-12-2029	100,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00	500,00
010100		Serviços Gerais de administração pública			1 000,00	2 360,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	1 360,00
010101		Administração geral			1 000,00	2 360,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	1 360,00
010101	5 1	Aquisição de vestuário e equipamento para o pessoal operário	01-01-2025	31-12-2029	1 000,00	2 360,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	1 360,00
010200		Segurança e ordem pública			2 100,00	8 400,00	8 400,00	8 400,00	8 400,00	8 400,00	0,00	6 300,00

000033

Alterações ao Plano Plurianual de Ações

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes					
					Dot. atual	Dot. corrigida	2026	2027	2028	2029	Outros	
010201		Protecção civil e luta contra incêndios			2 100,00	8 400,00	8 400,00	8 400,00	8 400,00	8 400,00	0,00	6 300,00
010201	1	Protocolo de colaboração com os Bombeiros Voluntários de Palmela	01-01-2025	31-12-2029	2 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00	0,00	6 000,00
	6											
010201	13	Unidade Local de Proteção Civil da Freguesia de Palmela - despesas com material e formação	01-01-2025	31-12-2029	100,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	300,00
	1											
020000		Funções sociais			367 847,25	444 730,65	421 300,00	421 300,00	421 300,00	421 300,00	0,00	76 883,40
020100		Educação			107 800,00	108 350,00	108 350,00	108 350,00	108 350,00	108 350,00	0,00	550,00
020100	3	Reparação e Manutenção nas Escolas EB1 e JI	01-01-2024	31-12-2029	35 000,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00	0,00	0,00
	1											
020100	3	Reparação e Manutenção nas Escolas EB1 e JIAquisição de material	01-01-2024	31-12-2029	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	0,00	0,00
	2											
020100	3	Reparação de Manutenção nas Escolas EB1 e JIAquisição de Produtos	01-01-2024	31-12-2029	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	0,00	0,00
	5											
020100	3	Reparação e Manutenção nas Escolas EB1 e JIDespesa imputada a vencimentos com pessoal.	01-01-2024	31-12-2029	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	0,00	0,00
	6											
020100	3	Reparação e Manutenção nas Escolas EB1 e JIDespesas imputadas com gasóleo.	01-01-2024	31-12-2029	6 500,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	0,00	0,00
	7											
020101		Ensino não superior			200,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	0,00	150,00
020101	3	Comemoração do Dia Mundial da Criança	01-01-2025	31-12-2029	50,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	0,00	100,00
	3											
020101	3	Comemoração do Dia Mundial do Ambiente	01-01-2024	31-12-2029	50,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	50,00
	4											
020101	3	Carnaval com as Escolas EB1	01-01-2025	31-12-2029	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00
	8											
020102		Serviços auxiliares de ensino			100,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	400,00
020102	18	Associação Univ. Sénior - Apoio ao funcionamento e atividades	01-01-2025	31-12-2029	100,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	400,00
	1											

760000

24

2025

Alterações ao Plano Plurianual de Ações

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes					
					Dot. atual	Dot. corrigida	2026	2027	2028	2029	Outros	
020200		Saúde			150,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	150,00
020200	1	Protocolo de apoio ás atividades de promoção da recolha de sangue do Núcleo de dadores de sangue dos B.V.Palmela	01-01-2025	31-12-2029	150,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	150,00
	21											
020300		Segurança e acção socias			1 300,00	3 800,00	3 800,00	3 800,00	3 800,00	3 800,00	0,00	2 500,00
020302		Acção Social			1 300,00	3 800,00	3 800,00	3 800,00	3 800,00	3 800,00	0,00	2 500,00
020302	1	Protocolo de apoio á atividade da Conferência de São Vicente de Paulo (aquisição de alimentos para carenciados)	01-01-2025	31-12-2029	500,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	500,00
	10											
020302	1	Protocolo de apoio à Obra social Jean-Émile Anizan	01-01-2025	31-12-2029	100,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	0,00	800,00
	16											
020302	26	Ação Social - Apoios em situações pontuais de emergência social	01-01-2025	31-12-2029	200,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	200,00
	1											
020302	26	Ação Social - despesa com distribuição de alimentos a pessoas carenciadas	01-01-2025	31-12-2029	500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	1 000,00
	2											
020400		Habitação e serviços colectivos			163 900,00	167 703,40	164 400,00	164 400,00	164 400,00	164 400,00	0,00	3 803,40
020401		Habitação			100,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	300,00
020401	4	Campanha Cal e Pincel	01-01-2025	31-12-2029	100,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	300,00
	1											
020405		Residuos sólidos			3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	0,00	0,00
020405	12	Limpeza urbana - aquisição de material de limpeza e higiene	01-01-2025	31-12-2029	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	0,00	0,00
	1											
020406		Portecção do meio ambiente e conservação da natureza			160 300,00	163 803,40	160 500,00	160 500,00	160 500,00	160 500,00	0,00	3 503,40
020406	12	Limpeza Urbana - Aquisição de herbicida	01-01-2025	31-12-2029	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	0,00	0,00
	2											

360095

Alterações ao Plano Plurianual de Ações

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes					
					Dot. atual	Dot. corrigida	2026	2027	2028	2029	Outros	
020406	12 3	Limpeza Urbana - Campanha de sensibilização e pedagógica para promover a conservação da limpeza e higiene da Freguesia	01-01-2025	31-12-2025	300,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	200,00
020406	12 4	Limpeza Urbana - Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos	02-01-2025	31-12-2029	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	0,00	0,00
020406	12 5	Limpeza Urbana - Aquisição de material de desgaste dos equipamentos	01-01-2025	31-12-2029	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00
020406	28 1	Manutenção de espaços verdes - Aquisição de serviços	01-01-2025	31-12-2029	115 000,00	118 303,40	115 000,00	115 000,00	115 000,00	115 000,00	0,00	3 303,40
020500		Serviços culturais, recreativos e religiosos			94 697,25	164 577,25	144 450,00	144 450,00	144 450,00	144 450,00	0,00	69 880,00
020501		Cultura			5 420,00	11 650,00	11 650,00	11 650,00	11 650,00	11 650,00	0,00	6 230,00
020501	11 1	Festejos dos Santos Populares	01-01-2025	31-12-2029	100,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	400,00
020501	14 1	Festival de fotografia de Palmela	01-01-2025	31-12-2029	100,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	200,00
020501	14 2	Festival de fotografia de Palmela - Ofertas aos concorrentes vencedores (1º, 2º e 3º classificado)	01-01-2025	31-12-2029	100,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	0,00	350,00
020501	15 1	Visita cultural com os Idosos de Palmela	01-01-2025	31-12-2029	100,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	900,00
020501	16 1	Comemorações dos 702 anos da Vila de Palmela	01-01-2025	31-12-2029	100,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	200,00
020501	19 1	Lançamento de livro sobre Palmela	01-01-2025	31-12-2025	100,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	200,00
020501	2 1	Boletim informativo da Junta de Freguesia	01-01-2025	31-12-2029	100,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	0,00	450,00
020501	2 2	Edição do Calendário anual da Junta de Freguesia	01-01-2025	31-12-2029	50,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	0,00	600,00
020501	2 3	Encargos com manutenção e alojamento do site da JF Palmela na Internet	01-01-2025	31-12-2029	3 200,00	3 200,00	3 200,00	3 200,00	3 200,00	3 200,00	0,00	0,00
020501	2 4	Comemoração do Dia Internancional da Mulher	01-01-2025	31-12-2029	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	0,00	0,00

960000

Alterações ao Plano Plurianual de Ações

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes					
					Dot. atual	Dot. corrigida	2026	2027	2028	2029	Outros	
020501	2 7	Despesas com a conceção e decoração do Pavilhão da Junta de Freguesia na Festa das Vindimas	01-01-2025	31-12-2029	50,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	0,00	700,00
020501	21 1	Organização, promoção e divulgação de exposições de pintura	01-01-2025	31-12-2029	100,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	300,00
020501	22 1	Semana da Restauração do Concelho de Palmela - divulgação de textos da homenagem aos Restauradores do Concelho de Palmela	01-01-2025	31-12-2029	50,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	150,00
020501	24 1	Passeio anual dos automóveis antigos - ofertas aos participantes	01-01-2025	31-12-2029	50,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	0,00	130,00
020501	25 1	Aquisição de serviços de som para iniciativas	01-01-2025	31-12-2029	800,00	2 250,00	2 250,00	2 250,00	2 250,00	2 250,00	0,00	1 450,00
020501	25 2	Aquisição de serviços - animação/artistas para iniciativas	01-01-2025	31-12-2029	100,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	200,00
020501	3 10	Dia de Reis	01-01-2025	31-12-2029	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00
020502		Desporto recreio e lazer			89 077,25	152 527,25	132 500,00	132 500,00	132 500,00	132 500,00	0,00	63 450,00
020502	1 1	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com a Sociedade Filarmónica Humanitária	01-01-2025	31-12-2029	950,00	3 800,00	3 800,00	3 800,00	3 800,00	3 800,00	0,00	2 850,00
020502	1 11	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Centro Social de Palmela.	01-01-2025	31-12-2029	100,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	0,00	650,00
020502	1 12	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Grupo Desportivo e Cultural Idolos da Baixa	01-01-2025	31-12-2029	300,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	900,00
020502	1 13	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com a Sociedade Columbófila de Palmela	01-01-2025	31-12-2029	300,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	900,00
020502	1 14	Protocolo com a Delegação de Setúbal da Ordem dos Advogados	01-01-2025	31-12-2029	650,00	1 300,00	1 300,00	1 300,00	1 300,00	1 300,00	0,00	650,00
020502	1 15	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com a Associação de Moradores do Lau	01-01-2025	31-12-2029	300,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	900,00
020502	1 17	Protocolo de apoio às atividades decorrentes da Festa das Vindimas	01-01-2025	31-12-2029	100,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	0,00	7 400,00

160000

Alterações ao Plano Plurianual de Ações

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes					
					Dot. atual	Dot. corrigida	2026	2027	2028	2029	Outros	
020502	1 18	Protocolo de apoio às atividades decorrentes da Festa de Nª Srª da Escudeira	01-01-2025	31-12-2029	50,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00	550,00
020502	1 2	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com a Sociedade Filarmónica Palmelense Loureiros	01-01-2025	31-12-2029	950,00	3 800,00	3 800,00	3 800,00	3 800,00	3 800,00	0,00	2 850,00
020502	1 20	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Moto Clube de Palmela	01-01-2025	31-12-2029	250,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	750,00
020502	1 3	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Palmelense Futebol Clube	01-01-2025	31-12-2029	1 250,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	3 750,00
020502	1 4	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades com o Grupo Desportivo da Volta da Pedra	01-01-2025	31-12-2029	300,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	900,00
020502	1 5	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz	01-01-2025	31-12-2029	300,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	900,00
020502	1 7	Apoio e comparticipação financeira a atividades que promovam a cultura, o desporto, a ação social, o lazer e dinamização da comunidade.	01-01-2025	31-12-2029	1 000,00	32 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	0,00	31 000,00
020502	1 8	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com a Associação de Idosos de Palmela.	01-01-2025	31-12-2029	550,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00	0,00	1 650,00
020502	1 9	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Grupo Coral Ausentes do Alentejo.	01-01-2025	31-12-2029	300,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	900,00
020502	10 1	Iniciativas e comemorações desportivas e culturais	01-01-2025	31-12-2029	500,00	1 900,00	1 600,00	1 600,00	1 600,00	1 600,00	0,00	1 400,00
020502	10 2	Dia das Merendas (animação)	01-01-2025	31-12-2025	100,00	100,00	150,00	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00
020502	2 5	Ofertas de Natal	01-01-2025	31-12-2029	100,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	0,00	3 900,00
020502	20 1	Palmelense Futebol Clube - Comemorações do 25 de abril/patrocinio do almoço com veteranos	01-01-2025	31-12-2029	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00	0,00
020502	27 1	Comemorações do 25 de abril - 51 anos	01-01-2025	31-12-2029	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00
020502	6 1	36º Passeio de cicloturismo "Vinha em Flor" - Ofertas aos participantes	01-01-2025	31-12-2029	100,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	0,00	250,00

000093

Alterações ao Plano Plurianual de Ações

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes					
					Dot. atual	Dot. corrigida	2026	2027	2028	2029	Outros	
020502	6 2	36º Passeio de cicloturismo "Vinha em Flor" - Segurança prestada pela GNR	01-01-2025	31-12-2029	100,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	400,00
020502	7 1	Limpeza e conservação de Espaços Desport. Descobertos e de Jogo e Recreio Municipais	01-01-2025	31-12-2029	17 000,00	17 000,00	17 000,00	17 000,00	17 000,00	17 000,00	0,00	0,00
020502	7 2	Limpeza e conservação de Espaços Desportivos Descobertos e de Jogo e Recreio MunicipaisDespesa imputada a vencimentos com pessoal.	01-01-2025	31-12-2029	33 777,25	33 777,25	34 000,00	34 000,00	34 000,00	34 000,00	0,00	0,00
020502	7 3	Limpeza e Conservação de Espaços Desportivos descobertos e de Jogo e Recreio MunicipaisAquisiçao de material	01-01-2025	31-12-2029	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	0,00	0,00
020502	8 1	Conservação e manutenção de mobiliário urbano.Aquisição de material.	01-01-2025	31-12-2029	7 900,00	7 900,00	7 900,00	7 900,00	7 900,00	7 900,00	0,00	0,00
020502	8 2	Conservação e manutenção de mobiliário urbano	01-01-2025	31-12-2029	6 050,00	6 050,00	6 050,00	6 050,00	6 050,00	6 050,00	0,00	0,00
020503		Outras atividades civicas e religiosas			200,00	400,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	200,00
020503	9 1	Campanha "Dividir pão para multiplicar sorrisos"	01-01-2025	31-12-2029	200,00	400,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	200,00
030000		Funções económicas			7 900,00	11 473,90	7 900,00	7 900,00	7 900,00	7 900,00	0,00	3 573,90
030300		Transportes e comunicações			7 900,00	11 473,90	7 900,00	7 900,00	7 900,00	7 900,00	0,00	3 573,90
030301		Transportes rodoviários			7 900,00	11 473,90	7 900,00	7 900,00	7 900,00	7 900,00	0,00	3 573,90
030301	29 1	Reposição de calçada - Aquisição de material	01-01-2025	31-12-2029	2 000,00	5 573,90	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	3 573,90
030301	29 2	Reposição de calçada - Despesa imputada a vencimentos	01-01-2025	31-12-2029	5 900,00	5 900,00	5 900,00	5 900,00	5 900,00	5 900,00	0,00	0,00
040000		Outras funções			100,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	100,00
040300		Diversas não especificadas			100,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	100,00

660000

FREGUESIA DE PALMELA

Alterações ao Plano Plurianual de Ações

2025

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes					
					Dot. atual	Dot. corrigida	2026	2027	2028	2029	Outros	
040300	17 1	Bem estar animal - Apoio a iniciativas locais de voluntariado na área da proteção e promoção da saúde animal	01-01-2025	31-12-2029	100,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	100,00
				TOTAL:	**426 204,80**	**661 022,10**	**509 500,00**	**508 867,84**	**469 500,00**	**469 500,00**	**0,00**	**234 817,30**

ORGÃO EXECUTIVO

31/03/2026

ORGÃO DELIBERATIVO

28/4/2026

Maria Helena Fruto Rib

000100

FREGUESIA DE PALMELA

Operações de Tesouraria

2025

Data Inicial: 01/01/2025 **Data Final:** 30/12/2025

Código	Descrição	Saldo Inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo
1701010000	IMPOSTO DE SELO	0,00	0,00	0,00	0,00
1701020000	IMPOSTO RENDIMENTO PESSOAS SING	0,00	0,00	0,00	0,00
1701030000	IMPOSTO PESSOAS SINGULARES - B	0,00	0,00	0,00	0,00
1701040000	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
1701050000	DIRECÇÃO GERAL PROT.FUNC.ADM.PUB	0,00	0,00	0,00	0,00
1701060000	COFRE DA PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1701070000	TAXA SOCIAL ÚNICA	0,00	0,00	0,00	0,00
1701080000	Sobretaxa Extraordinária	0,00	0,00	0,00	0,00
1701090000	Retenção Predial Cat F	0,00	0,00	0,00	0,00
1702010000	SERVIÇOS SOCIAIS CULT. C.M.PALMELA	0,00	0,00	0,00	0,00
1702020000	SINDICATO TRABALHADORES DA ADM. L	0,00	0,00	0,00	0,00
1702030000	SINDICATO TRABALHADORES ADM. PÚB	0,00	0,00	0,00	0,00
1702040000	PENHORA ARMANDO	0,00	0,00	0,00	0,00
1702060000	ATAM	0,00	0,00	0,00	0,00
1702070000	Penhora solicitadores	0,00	0,00	0,00	0,00
1702990100	PROTOCOLO LICENÇAS DE CAÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
1704010000	GARANTIAS E CAUÇÕES PRESTADAS	216,00	0,00	0,00	216,00
		216,00	0,00	0,00	216,00

Freguesia de Palmela

Transferências e subsídios concedidos

2025

Tipo de Despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
Tipo de despesa: Transferências correntes									
040501 - Continente	mm) Artº 16º Lei nº 75/2013, 12/9	Expediente e limpeza	Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos	1 168,00	1 168,00	1 168,00	0,00	0,00	
040501 - Continente	mm) Artº 16º Lei nº 75/2013, 12/9	Expediente e limpeza	Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela	9 204,00	9 204,00	9 204,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	ASS. HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOL. PALMELA	7 736,28	7 736,28	7 736,28	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Ass. Moradores do Lau	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Ass. Nossa Srª da Escudeira	600,00	600,00	600,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	ASSOCIAÇÃO DAS FESTAS DE PALMELA	7 500,00	7 500,00	7 500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Associação de Idosos de Palmela	2 200,00	2 200,00	2 200,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Associação Desportiva Palmelense	850,00	850,00	850,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Bombeiros Voluntários de Palmela	8 000,00	8 000,00	8 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Centro de acolhimento temporário de Palmela - Porta Aberta	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Centro Social de Palmela	750,00	750,00	750,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Clarinetes de Santiago	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Conferência Vicentina de S.Paulo de Palmela	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Confraria Gastronómica de Palmela	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Delegação de Setúbal da Ordem dos Advogados	1 300,00	1 300,00	1 300,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Escola Básica 2º e 3º Ciclo de Palmela	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Fox Clube de Palmela	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Grupo Coral Ausentes do Alentejo	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Grupo Desportivo da Volta da Pedra	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Grupo Desportivo e cultural Idolos da Baixa	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Motoclube de Palmela	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Núcleo de dadores de sangue dos B.V. Palmela	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Obra Social Sean Emile Aniz	900,00	900,00	900,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Palmelense Futebol Clube	6 204,42	6 204,42	6 204,42	0,00	0,00	

0001021

Freguesia de Palmela

Transferências e subsídios recebidos

2025

Tipo de Receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Receita Prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
Tipo de receita: Transferências correntes								
060301 - Estado	Artº. 36, Lei 73/2013 de 03/09	Fundo Financiamento das Freguesias	DGAL	245 450,00	245 450,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	nº. 8 do Artº38º Lei 73/2013 03/09	Excedente FFF	DGAL	45 134,00	45 134,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 11/96 de 18/04	Estatuto Remuneratorio	DGAL	37 473,73	37 473,73	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50/2018 de 12/08	Delegação de Competências	DGAL	560 555,73	560 555,73	0,00	0,00	
060307 - Serviços e fundos autónomos	Decreto-lei n.º 290/2009, de 12 de Outubro	Pessoal CEI (IEFP)	IEFP Centro Emp. Setúbal	7 525,37	7 525,37	0,00	0,00	
060501 - Continente	artº 131 , Lei 75/2013	Delegação de Competências	Câmara Municipal de Palmela	84 598,57	84 598,57	0,00	0,00	
060501 - Continente	Despacho nº. 12230/2022 de 19 de Outubro	Bilha Solidaria	ANAFRE	2 961,50	2 961,50	0,00	0,00	
Tipo de receita: Transferências correntes				**983 698,90**	**983 698,90**	**0,00**	**0,00**	
Tipo de receita: Transferências de capital								
100501 - Continente	artº 131 , Lei 75/2013	Delegação de Competências	Câmara Municipal de Palmela	29 473,90	29 473,90	0,00	0,00	
Tipo de receita: Transferências de capital				**29 473,90**	**29 473,90**	**0,00**	**0,00**	

000103

Palmela
JUNTA DE FREGUESIA

Transferências e subsídios recebidos

Mapa Resumo 2025

Tipo de Receita	Total recebido	Observações
DGAL	€ 245 450,00	F.F.F.
DGAL – Adicional	€ 45 134,00	Nº8 artº 38º da Lei 73/2013 de 03/9
DGAL	€ 37 473,73	NER- Estatuto remuneratório
DGAL	€ 560 555,73	Transferência de Competências Lei 50/2018
CEI +	€ 7 525,37	IEFP
ANAFRE	€ 2 961,50	Apoio à bilha do gás
Câmara Municipal de Palmela	€ 114 072,47	Protocolos de descentralização de competências e verba RE
Total	**€ 1 013 172,80**	

70100

Freguesia de Palmela

Transferências e subsídios concedidos

2025

Tipo de Despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
Tipo de despesa: Transferências correntes									
040501 - Continente	mm) Artº 16º Lei nº 75/2013, 12/9	Expediente e limpeza	Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos	1 168,00	1 168,00	1 168,00	0,00	0,00	
040501 - Continente	mm) Artº 16º Lei nº 75/2013, 12/9	Expediente e limpeza	Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela	9 204,00	9 204,00	9 204,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	ASS. HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOL. PALMELA	7 736,28	7 736,28	7 736,28	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Ass. Moradores do Lau	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Ass. Nossa Srª da Escudeira	600,00	600,00	600,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	ASSOCIAÇÃO DAS FESTAS DE PALMELA	7 500,00	7 500,00	7 500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Associação de Idosos de Palmela	2 200,00	2 200,00	2 200,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Associação Desportiva Palmelense	850,00	850,00	850,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Bombeiros Voluntários de Palmela	8 000,00	8 000,00	8 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Centro de acolhimento temporário de Palmela - Porta Aberta	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Centro Social de Palmela	750,00	750,00	750,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Clarinetes de Santiago	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Conferência Vicentina de S.Paulo de Palmela	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Confraria Gastronómica de Palmela	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Delegação de Setúbal da Ordem dos Advogados	1 300,00	1 300,00	1 300,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Escola Bàsica 2º e 3º Ciclo de Palmela	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Fox Clube de Palmela	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Grupo Coral Ausentes do Alentejo	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Grupo Desportivo da Volta da Pedra	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Grupo Desportivo e cultural Idolos da Baixa	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Motoclube de Palmela	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Núcleo de dadores de sangue dos B.V. Palmela	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Obra Social Sean Emile Aniz	900,00	900,00	900,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Palmelense Futebol Clube	6 204,42	6 204,42	6 204,42	0,00	0,00	

000103

Transferências e subsídios concedidos

2025

Tipo de Despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Palmelense Futebol Clube - Veteranos	600,00	600,00	600,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Rancho Folclorico Palhota e Venda do Alcaide	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Santa Casa da Misericórdia de Palmela	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	SOC. COLUMBOFILA DE PALMELA	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Soc. Filarmonica Palmelense "Loureiros"	4 300,00	4 300,00	4 300,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Sociedade Filarmónica Humanitária	6 570,00	6 570,00	6 570,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Univ. Senior de Palmela	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea v) nº.1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Centro de Acolhimento Porta Aberta	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Despacho 2939-A/2025	Bilha Solidaria	Beneficiários da tarifa social - apoio á aq. de gás (protocolo anafre e fundo ambiental)	2 335,00	2 335,00	2 335,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Decreto-lei n.º 290/2009, de 12 de Outubro	Pessoal CEI (IEFP)	DIVERSOS	17 901,48	17 901,48	17 901,48	0,00	0,00	
Tipo de despesa: Transferências correntes				**90 669,18**	**90 669,18**	**90 669,18**	**0,00**	**0,00**	

001006

Transferências e subsídios concedidos

Mapa Resumo 2025

Tipo de Despesa	Total atribuído	Observações
Subsídios atribuídos a Instituições e Movimento Associativo	€ 16 710,70	Rúbrica 01.00/04.07.01.14
Protocolos de colaboração com Instituições e Movimento Associativo	€ 43 350,00	
Apoio à bilha do gás	€ 2 335,00	Despacho nº 12230/2022, de 19/10
Pagamento de contratos CEI (vencimentos) IEFP	€ 17 901,48	Valor pago em bolsas e Sub. refeição
Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos e Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela	€ 10.372,00	Subsídio para expediente e limpeza das Escola EB1
Total		**€ 90 669,18**

000107

Outras divulgações



FREGUESIA DE PALMELA

FLUXOS DE CAIXA **Ano: 2025**

Data inicial: 01/01/2025 Final: 30/12/2025

RECEBIMENTOS			
Saldo da gerência anterior			423 050,35
Execução orçamental		422 834,35	
Operações de Tesouraria		216,00	
Receitas Orçamentais			**1 070 516,72**
Correntes		**1 040 303,58**	
0102020000 - Imposto Municipal sobre Imóveis	43 125,43		
0401230300 - Ocupação da via pública	131,00		
0401230400 - Canídeos	4 345,25		
0401239999 - Outras	6 843,52		
0402010000 - Juros de mora	346,85		
0402020000 - Juros compensatórios	9,63		
0402040000 - Coimas e penalidades por contra-ordenações	3,00		
0603010400 - Fundo de Financiamento das Freguesias	245 450,00		
0603010500 - Nº 8 do Artº 38º da Lei 73/2013, 3/9	45 134,00		
0603010600 - Tansferência de Competências - Lei 50/2018	560 555,73		
0603019901 - NER - Eleitos	37 473,73		
0603070100 - IEFP CEI +	7 525,37		
0605010101 - Protocolo de Delegações dos serviços administrativos da J.F.P	18 172,00		
0605010103 - Recenseamento Eleitoral/Eleições	649,32		
0605010104 - Protocolo de limpeza e Conservação de Espaços Desp. Descobertos e de J.R.Municipais	65 777,25		
0605010500 - Associações de Freguesias	2 961,50		
0703010000 - Habitações	1 800,00		
Capital		**29 473,90**	
1005010101 - Protocolo de reposição de pavimentos em calçada	24 473,90		
1005010102 - Protocolo de colocação e substituição de Placas de Toponimia	5 000,00		
Outras Receitas			**1 070 516,72**
1501010000 - Reposições não abatidas nos pagamentos	739,24		
	Total		1 493 567,07

ORGÃO EXECUTIVO	ORGÃO DELIBERATIVO
Em 31 de março de 2026	Em 28 de abril de 2026

000109

FREGUESIA DE PALMELA

FLUXOS DE CAIXA **Ano: 2025**

Data inicial: 01/01/2025 Final: 30/12/2025

PAGAMENTOS			
Despesas Orçamentais			**952 338,43**
Correntes		**904 222,73**	
010000.0101010000 - Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	32 367,32		
010000.0101110000 - Representação	6 464,39		
010000.0101130300 - Membros dos Orgãos Autárquicos	1 464,00		
010000.0102130301 - Executivo - senhas de presença	1 006,94		
010000.0102130302 - Deliberativo - senhas de presença	469,00		
010000.0103050202 - Segurança Social - Regime Geral	7 685,19		
010000.0201010000 - Matérias-primas e subsidiárias	26 691,72		
010000.0201020200 - Gasóleo	112,24		
010000.0201040000 - Limpeza e higiene	3 426,66		
010000.0201050000 - Alimentação - Refeições confeccionadas	886,64		
010000.0201120000 - Material de transporte - Peças	418,56		
010000.0201140000 - Outro material - Peças	86,49		
010000.0201150000 - Prémios, condecorações e ofertas	5 092,41		
010000.0201170000 - Ferramentas e utensílios	184,17		
010000.0201190000 - Artigos honoríficos e de decoração	1 487,38		
010000.0201210000 - Outros bens	12 858,65		
010000.0202030100 - Reparação e manutenção das Escolas EB1 e JI	26 467,04		
010000.0202030200 - Limpeza e conser. Espaços Desp Descob e de Jogo e Recreio Municipais	4 242,51		
010000.0202030300 - Conservação e Manutenção de Mobiliário Urbano	1 542,80		
010000.0202040000 - Locação de edifícios	11 567,88		
010000.0202080000 - Locação de outros bens	1 992,60		
010000.0202110000 - Representação dos serviços	290,20		
010000.0202120000 - Seguros	4 636,10		
010000.0202130000 - Deslocações e estadas	700,00		
010000.0202140000 - Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	3 831,83		
010000.0202160000 - Seminários, exposições e similares	37,37		
010000.0202170000 - Publicidade	1 032,69		
010000.0202180000 - Vigilância e segurança	1 857,35		
010000.0202200100 - Encargos com site da J.F.Palmela na Internet	2 997,14		
010000.0202200200 - Outros	2 314,81		
010000.0202240000 - Encargos de cobrança de receitas	1 076,98		
010000.0202250100 - Gestão e manutenção de espaços verdes	98 872,67		
010000.0405010801 - Subsidio de Expediente e Limpeza - Escolas EB1	10 372,00		

000110

PAGAMENTOS			
010000.0407010100 - Sociedade Filarmónica Humanitária	3 800,00		
010000.0407010200 - Sociedade Filarmónica Palmelense Loureiros	3 800,00		
010000.0407010300 - Palmelense Futebol Clube	5 000,00		
010000.0407010400 - Grupo Desportivo da Volta da Pedra	1 200,00		
010000.0407010500 - Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz	1 200,00		
010000.0407010600 - Associação de Idosos de Palmela	2 200,00		
010000.0407010700 - Grupo Coral Ausentes do Alentejo	1 200,00		
010000.0407010900 - Centro Social de Palmela	750,00		
010000.0407011000 - Grupo Desportivo e Cultural Idolos da Baixa	1 200,00		
010000.0407011100 - Delegação de Setúbal da Ordem dos Advogados	1 300,00		
010000.0407011200 - Sociedade Columbófila de Palmela	1 200,00		
010000.0407011300 - Bombeiros Voluntários de Palmela	8 000,00		
010000.0407011400 - Apoio e comparticipação Financeira ao Associativismo	16 510,70		
010000.0407011600 - Associação de Moradores do Lau	1 200,00		
010000.0407011700 - Obra social Jean-Émile Anizan	900,00		
010000.0407011800 - Associação das Festas de Palmela	7 500,00		
010000.0407011900 - Ass. Nossa Srª Escudeira	600,00		
010000.0407012100 - Moto Clube de Palmela	1 000,00		
010000.0407012200 - Conferência de São Vicente de Paulo	1 000,00		
010000.0407012300 - Núcleo de dadores de sangue dos B.V. Palmela	300,00		
010000.0408020200 - Outras	2 535,00		
010000.0602010200 - Restituiçoes impostos/taxas cobrados (Reembolsos e mas cobranças IMI)	403,03		
010000.0602030400 - Serviços bancários	586,97		
010000.0602030501 - Quota ANAFRE	1 452,92		
020000.0101040100 - Pessoal em funções	217 508,46		
020000.0101060100 - Pessoal em funções	61 960,17		
020000.0101130100 - Pessoal dos Quadros - RCTFP	20 196,00		
020000.0101130200 - Pessoal contratado a termo	7 836,00		
020000.0101140100 - Pessoal dos Quadros - RCTFP	39 590,56		
020000.0101140200 - Pessoal contratado a termo	10 495,55		
020000.0102020000 - Horas extraordinárias	11 786,50		
020000.0102050000 - Abono para falhas	4 734,59		
020000.0102120000 - Indemnizações por cessação de funções	2 124,02		
020000.0102130201 - Subsidio de penosidade e insalubridade	15 398,85		
020000.0103030000 - Subsídio familiar a criança e jovens	1 914,48		

PAGAMENTOS			
020000.0103050100 - Assistência na Doença dos Funcionários Públicos (ADSE)	405,00		
020000.0103050201 - Caixa Geral de Aposentações	31 615,68		
020000.0103050202 - Segurança Social - Regime Geral	48 855,01		
020000.0103090100 - Seguros de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais	5 162,32		
020000.0201020100 - Gasolina	33,34		
020000.0201020200 - Gasóleo	7 820,93		
020000.0201029900 - Outros	26,91		
020000.0201040000 - Limpeza e higiene	1 621,12		
020000.0201070000 - Vestuário e artigos pessoais	2 086,51		
020000.0201080000 - Material de escritório	1 619,36		
020000.0202010000 - Encargos das instalações	26 788,18		
020000.0202030400 - Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamento	7 679,76		
020000.0202090000 - Comunicações	6 620,85		
020000.0202100000 - Transportes	1 604,88		
020000.0202120100 - Seguro acidentes trabalho CEI e CEI+	920,94		
020000.0202150000 - Formação	600,00		
020000.0202170000 - Publicidade	327,95		
020000.0202190000 - Assistência técnica	7 558,06		
020000.0202220000 - Serviços de saúde	793,00		
020000.0202250200 - Outros serviços	1 143,80		
020000.0408020101 - IEFP - Pag. bolsa e Sub Ref .+ Inserção	8 418,93		
020000.0408020102 - IEFP - Pag bolsa e Sub ref. + Inclusão	9 602,67		
Capital		**48 115,70**	
010000.0701040101 - Conservação, Manutenção e Reposição de Pavimentos em Calçada	364,69		
010000.0701060200 - Outro	35 071,42		
010000.0701080000 - Software Informático	1 033,20		
010000.0701090000 - Equipamento administrativo	752,76		
010000.0701100100 - Equipamento de recolha de resíduos	5 561,39		
010000.0701110000 - Ferramentas e utensílios	4 479,85		
010000.0703060000 - Outros bens de domínio público	852,39		
Saldo para gerência seguinte			541 228,64
Execução orçamental		541 012,64	
Operações de Tesouraria		216,00	
	Total		1 493 567,07

000112

PAGAMENTOS

ORGÃO EXECUTIVO	ORGÃO DELIBERATIVO
Em 31 de março de 2026	Em 28 de abril de 2026

000113

FREGUESIA DE PALMELA

FLUXOS DE CAIXA - RESUMO

Ano: 2025

Data inicial: 01/01/2025 Final: 30/12/2025

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da gerência anterior		**423 050,35**	**Despesas orçamentais**		**952 338,43**
Execução orçamental	422 834,35		Correntes	904 222,73	
Operações de Tesouraria	216,00		Capitais	48 115,70	
Receitas orçamentais		**1 070 516,72**	**Operações de Tesouraria**		**0,00**
Correntes	1 040 303,58				
Capitais	29 473,90		**Saldo para a gerência seguinte**		**541 228,64**
Outras Receitas	739,24		Execução orçamental	541 012,64	
Operações de Tesouraria		**0,00**	Operações de Tesouraria	216,00	
Total		**1 493 567,07**	**Total**		**1 493 567,07**

ORGÃO EXECUTIVO	ORGÃO DELIBERATIVO
Em 31 de março de 2026	Em 28 de abril de 2026

000117

FREGUESIA DE PALMELA

Retenções

2025

Data Inicial: 01/01/2025 **Data Final:** 30/12/2025

Código	Descrição	Saldo Inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo
1701010000	IMPOSTO DE SELO	0,00	0,00	0,00	0,00
1701020000	IMPOSTO RENDIMENTO PESSOAS SING	1 104,00	18 105,00	17 166,00	2 043,00
1701030000	IMPOSTO PESSOAS SINGULARES - B	1 997,52	5 999,26	7 996,78	0,00
1701040000	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	916,50	14 653,13	14 555,65	1 013,98
1701050000	DIRECÇÃO GERAL PROT.FUNC.ADM.PUB	0,00	9 143,19	9 143,19	0,00
1701060000	COFRE DA PREVIDÊNCIA	67,26	807,12	807,12	67,26
1701070000	TAXA SOCIAL ÚNICA	1 771,07	26 724,50	26 113,46	2 382,11
1701080000	Sobretaxa Extraordinária	0,00	0,00	0,00	0,00
1701090000	Retenção Predial Cat F	0,00	0,00	0,00	0,00
1702010000	SERVIÇOS SOCIAIS CULT. C.M.PALMELA	164,81	1 798,46	1 832,61	130,66
1702020000	SINDICATO TRABALHADORES DA ADM. L	18,92	302,06	300,93	20,05
1702030000	SINDICATO TRABALHADORES ADM. PÚB	0,00	0,00	0,00	0,00
1702040000	PENHORA ARMANDO	0,00	0,00	0,00	0,00
1702060000	ATAM	10,00	142,00	140,00	12,00
1702070000	Penhora solicitadores	0,00	0,00	0,00	0,00
1702990100	PROTOCOLO LICENÇAS DE CAÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
1704010000	GARANTIAS E CAUÇÕES PRESTADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
		6 050,08	77 674,72	78 055,74	5 669,06

000115

FREGUESIA DE PALMELA

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA (SC-9)

Número:_____ Ano: 2025

Data: 30/12/2025

	Entrada do dia anterior	Entrada do dia	Soma	Saída do dia	Saldo para o dia seguinte
CAIXA	684,11	45,70	729,81	0,00	729,81
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	512 623,31	8 243,86	520 867,17	1 517,92	519 349,25
CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO	21 161,15	0,00	21 161,15	11,57	21 149,58
TOTAL DE BANCOS	533 784,46	8 243,86	542 028,32	1 529,49	540 498,83
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	534 468,57	8 289,56	542 758,13	1 529,49	541 228,64
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA	534 468,57	8 289,56	542 758,13	1 529,49	541 228,64
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	534 252,57	8 289,56	542 542,13	1 529,49	541 012,64
OPERAÇÕES NÃO ORCAMENTAIS	216,00	0,00	216,00	0,00	216,00

000116

Saldo para o dia seguinte em numerário

Visto: ___/___/_____

em dinheiro	em cheques	O Presidente	O Tesoureiro	Conferi
		Ass.:	Ass.:	Ass.:

FREGUESIA DE PALMELA

Resumo das Receitas e Despesas

Ano: 2025

Valor Pago/Cobrado a 30-12-2025

Receitas		Valor	%
Receitas Correntes			
01	Impostos directos	43 125,43	2,89
02	Impostos indirectos	0,00	0,00
04	Taxas, multas e outras penalidades	11 679,25	0,78
05	Rendimentos da propriedade	0,00	0,00
06	Transferências correntes	983 698,90	65,87
07	Venda de bens e serviços correntes	1 800,00	0,12
08	Outras receitas correntes	0,00	0,00
Total das Receitas Correntes		1 040 303,58	69,66
Receitas de Capital			
09	Venda de bens de investimento	0,00	0,00
10	Transferências de capital	29 473,90	1,97
11	Activos financeiros	0,00	0,00
12	Passivos financeiros	0,00	0,00
13	Outras receitas de capital	0,00	0,00
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	739,24	0,05
16	Saldo da gerência anterior	422 834,35	28,31
Total das Receitas de Capital		453 047,49	30,34
Total das Receitas		1 493 351,07	100.00

Despesas		Valor	%
Despesas Correntes			
01	Despesas com o pessoal	529 040,03	55,55
02	Aquisição de bens e serviços	281 950,48	29,61
03	Juros e outros encargos	0,00	0,00
04	Transferências correntes	90 789,30	9,53
05	Subsídios	0,00	0,00
06	Outras despesas correntes	2 442,92	0,26
Total das Despesas Correntes		904 222,73	94,95
Despesas de Capital			
07	Aquisição de bens de capital	48 115,70	5,05
08	Transferências de capital	0,00	0,00
09	Activos financeiros	0,00	0,00
10	Passivos financeiros	0,00	0,00
11	Outras despesas de capital	0,00	0,00
Total das Despesas de Capital		48 115,70	5,05
Total das Despesas		952 338,43	100.00

000117

Palmela

Prestação de contas

Outros documentos



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

DECLARACÃO DE RESPONSABILIDADE FINAL DE EXERCÍCIO

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 10.º do Código Deontológico dos Contabilistas Certificados, emite-se a presente declaração, o contabilista certificado Nuno Miguel Guarda da Rocha, cédula profissional n.º 92218, a quem compete planificar, organizar, coordenar a execução da contabilidade e assumir a responsabilidade pela regularidade técnica, nas áreas contabilística e fiscal da JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA, NIPC 501335480, do exercício do ano de 2025.

Para o efeito, declara-se como é nosso dever que:

- Não foram omitidos quaisquer documentos ou informações relevantes com efeitos na contabilidade e na verdade fiscal, designadamente:
- Não foram ocultados, omitidos, viciados ou destruídos documentos de suporte contabilístico ou sonegada informação que tenha influência direta na situação contabilística e fiscal da entidade;
- Foram transmitidos todos os compromissos e todas as responsabilidades, reais ou contingentes que afetam a situação da entidade;
- A Junta de Freguesia não tem nenhum litígio ou conflito esperado com qualquer entidade para além dos divulgados nas demonstrações financeiras;
- Não existem acordos em quaisquer instituições envolvendo compensações de saldos, restrições de movimentos de dinheiro ou linhas de crédito, para além dos divulgados;
- Não existem despesas não documentadas;
- Não existem irregularidades envolvendo os órgãos sociais que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras;
- Não existem projetos ou ações em curso que possam afetar a continuidade das operações da Junta de Freguesia;
- Todas as situações que possam afetar as demonstrações financeiras e fiscais foram comunicadas em devido tempo;
- Foram cumpridos todos os preceitos e regras constantes da NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11de setembro;
- Foram prestados todos os esclarecimentos solicitados pelo contabilista certificado.

Palmela, 2 de março de 2026

O Presidente da Junta

000119

24

Modelo 2 — Relação Nominal de Responsáveis pela Execução Financeira e/ou Orçamental no Período de Relato

Período de Relato: 01-01-2025 a 31-12-2025

Nome	Órgão / Cargo	Período de Responsabilidade	Morada
Jorge Manuel Cândido Mares	Presidente	01/01/2025 a 31/12/2025	Rua Hermenegildo Capelo Nº 59 2950-234, Palmela
Helena Maria Braz de Almeida Matos Gaspar	Secretária	01/01/2025 a 31/12/2025	Rua Vergilio Ferreira Nº 23 2950-008, Palmela
Paulo Jorge Farinha Bandola	Tesoureiro	01/01/2025 a 31/12/2025	Avª Dr. Juiz José Celestino Ataz Godinho de Matos Nº 37 2950-252, Palmela
Ana Cristina Cardoso Coelho	Vogal	01/01/2025 a 31/12/2025	Rua General Amilcar Mota Nº 7 2950-121, Palmela
Orlanda Maria Barrocas Cândido Matias	Vogal	01/01/2025 a 2/11/2025	Rua de Angola Nº 45 - 2º Esq. 2955-156, Pinhal Novo
Carlos André Caetano da Silva	Vogal	03/11/2025 a 31/12/2025	Rua Gonçalo Anes da Ponte Nº 7 - 2ºEsq. 2860-081, Alhos Vedros

000120

Modelo 3.1 — Responsáveis pelas demonstrações financeiras - SNCAP

24

Período de Relato: 01-01-2025 a 31-12-2025

Responsabilidade pelas demonstrações financeiras (cfr. parágrafo 12 da NCP 1)	Nome	Cargo / Órgão
Elaboração	Nuno Rocha	Contabilista Certificado
Apresentação e Divulgação	Jorge Manuel Cândido Mares	Presidente do Executivo
Apresentação e Divulgação	Junta de Freguesia de Palmela	Executivo

000121

FREGUESIA DE PALMELA

24

Modelo 12.1 — Síntese das Reconciliações Bancárias

De 01-01-2025 a 31-12-2025

Banco	Número da Conta	Saldo certificado pela instituição	Operações em trânsito		Saldo Contabilístico
			A adicionar	A subtrair	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (3) + (4) - (5)
Equivalente de Caixa					
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	003505790000006193233	519 349,25	0,00	0,00	519 349,25
CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO	00455454400499634835 4	21 149,58	0,00	0,00	21 149,58
	Total de Equivalente de Caixa	540 498,83	0,00	,00	0,00
	Caixa	729,81			729,81
Total de Caixa e Equivalente de Caixa		541 228,64	0,00	0,00	541 228,64

000122

FREGUESIA DE PALMELA

Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2025 a 31-12-2025

24

Banco: CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS **Conta nº:** 003505790000006193233

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2025

1. Saldo do Extrato Bancário a)		519 349,25

Nº	Data	Descrição	Valor
Total			0,00
6. Total (valor reconciliado)	**(6=1-2+3+4-5)**		519 349,25
7. Saldo contabilístico			519 349,25

000123

Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2025 a 31-12-2025

Banco: CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO **Conta nº:** 004554544004996348354

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2025

1. Saldo do Extrato Bancário a)	21 149,58	

Nº	Data	Descrição	Valor
Total			0,00
6. Total (valor reconciliado)	**(6=1-2+3+4-5)**		21 149,58
7. Saldo contabilístico			21 149,58

000124

24

---- CERTIDÃO DE SALDO E JUROS ----

Certifica-se que o saldo da conta de depósito à ordem nº 0579000061932
em nome de JUNTA FREGUESIA PALMELA
era em 31 de Dezembro de 2025 de 519.349,25 EUR.
Foram pagos juros em 2025, na importância de 0,00 EUR,
aos quais foi deduzido IRC no valor de 0,00 EUR.

2026-01-14

Declaração Processada por Computador

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS
Agência de Palmela

000125

CGD001806 - 250.000 ex. 2023.Março

24

Crédito Agrícola
CCAM Entre Tejo e Sado

DECLARAÇÃO

Com a presente e por nos ter sido solicitado, a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, CRL, com sede na Av. D. João IV, nº 2, em Montijo, registada na Conservatória do Registo Comercial de Montijo sob o nº único de matrícula e pessoa coletiva 503848271, com o capital social de 5.652.785,00€ (variável), declara para os devidos efeitos que a Junta de Freguesia de Palmela, com o NIPC 501335480, titula a conta depósito à ordem 40049963483, que à data de 31-12-2025 apresentava o saldo de 21.149.58€.

Palmela, 14 de janeiro de 2026

Caixa de Crédito Agrícola Mutuo
de Entre Tejo e Sado

000126

BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

Base de Dados de Contas

Contas por Interveniente

Critérios de Pesquisa: NIF/ NIPC: 501335480

Informação comunicada pela instituição 35 - CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

Nome/Denominação Social
FREGUESIA PALMELA

Morada 1
R HERMENEGILDO CAPELO 58 2950-234 PALMELA

Morada 2

NIF/ NIPC	Referência Origem	BI/ NIC/ CC	Data Nascimento	Nacionalidade
501335480	53540341			PRT

Outro documento - tipo	Outro documento - número	Data	Entidade	País

Número	Tipo	Subtipo	Abertura	Encerramento	Relação	Início	Fim
PT50003505790000006193233	Depósito bancário	Depósito à ordem	1988-01-25		Titular	1988-01-25	

Informação comunicada pela instituição 5460 - CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO DE ENTRE TEJO E SADO, CRL

Nome/Denominação Social
JUNTA FREGUESIA PALMELA

Morada 1
RUA HERMENEGILDO CAPELO, Nº 58, 2950-234 - PALMELA

Morada 2
RUA HERMENEGILDO CAPELO, Nº 58, 2950-234 - PALMELA

NIF/ NIPC	Referência Origem	BI/ NIC/ CC	Data Nascimento	Nacionalidade
501335480	764955			PRT

Outro documento - tipo	Outro documento - número	Data	Entidade	País

Número	Tipo	Subtipo	Abertura	Encerramento	Relação	Início	Fim
PT50004554544004996348354	Depósito bancário	Depósito à ordem	1997-01-01		Titular	1997-01-01	

A informação prestada, extraída da Base de Dados de Contas (BCB) no momento em que a consulta foi efetuada, é da exclusiva responsabilidade das entidades que a tenham transmitido, cabendo-lhes proceder à sua atualização ou retificação. A BCB inclui informação sobre cofres e contas (bancárias, de crédito, de instrumentos financeiros e de pagamentos) e não abrange outros ativos e passivos financeiros, como por exemplo, certificados de aforro ou certificados de tesouro.

Os dados contidos na BCB encontram-se cobertos pelo sigilo bancário. O Banco de Portugal apenas está habilitado a facultar o acesso e utilização destes dados ao respetivo titular, bem como nas situações e para as finalidades expressamente previstas na lei.

24

Modelo 17 — Delegação de competências do município nos órgãos das entidades intermunicipais e nos órgãos das freguesias

Período de Relato: 01-01-2025 a 31-12-2025

Entidade com competência delegada	Delegação de competências				Recursos															
					Previsão								Execução							
	Lei habilitante	Instrumento jurídico	Data da celebração	Periodo de vigência	Humanos	Patrimoniais		Financeiros					Humanos	Patrimoniais		Financeiros				
						Identificação do bem	Conta PCM	Montantes			Classificação			Identificação do bem	Conta PCM	Montantes			Classificação	
								Até N	Ano N	Previstos após N	Económica	Conta PCM				Até N	Ano N	Previstos após N	Económica	Conta PCM
Câmara Municipal de Palmela	Lei nº 75/2013, de 12/9	Protocolo - Contrato Interadministrativo Toponimia	06/01/2022	5 anos	0,00	0	0	0,00	5000,00	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	7200,00	0,00	10.05.01.01.02	0
Câmara Municipal de Palmela	Lei nº 75/2013, de 12/9	Protocolo - Contrato Interadministrativo Reposição de Calçada	06/01/2022	5 anos	0,00	0	0	0,00	24473,90	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	24473,90	0,00	10.05.01.01.01	0
Câmara Municipal de Palmela	Lei nº 75/2013, de 12/9	Protocolo - Contrato Interadministrativo Espaços de Jogo e recreio	06/01/2022	5 anos	0,00	0	0	0,00	65777,25	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	65777,25	0,00	06.05.01.01.04	0
Câmara Municipal de Palmela	Lei nº 75/2013, de 12/9	Protocolo - delegações dos serviços administrativos/atendimento	06/01/2022	5 anos	0,00	0	0	0,00	18172,08	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	18172,00	0,00	06.05.01.01.01	0

000128

Município
Palmela
Câmara Municipal

24

CERTIDÃO DE ENTREGA DE RECEITAS

RELATIVAS AO ANO FINANCEIRO DE 2025

Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos certifica que durante o ano de 2025 foi transferida para a **Junta de Freguesia de Palmela** (NIF 501335480), a importância de **674.628,30 €** (seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito euros e trinta cêntimos), de acordo com a seguinte discriminação:

Despesas Correntes		Despesas de Capital		Observações
Classif. Econ.	Importâncias	Classif. Econ.	Importâncias	
04050105	106.197,36 €			Transferências para Juntas de Freguesia - Reparação e Manutenção das EB's - Acordos de Execução
04050105	9.086,00 €			Protocolo Delegação Brejos do Assa
04050105	9.086,00 €			Protocolo Delegação Aires
04050105	13.950,00 €			Transferências para Juntas de Freguesia – Manutenção de Mobiliário Urbano – Acordos de Execução
04050105	122.415,54€			Transferências para Juntas de Freguesia - Manutenção de Espaços Verdes - Acordos de Execução
04050105	317.992,90€			Transferências para as Juntas de Freguesia - Limpeza Urbana - Acordos de Execução
04050105	649,32 €			Distribuição de verbas – Recenseamento eleitoral
		08050102	65.777,25 €	Transferências para Juntas de Freguesia - Conservação de Espaços Desportivos Descobertos e EJR - Contratos Interadministrativos

000129

24

Despesas Correntes		Despesas de Capital		Observações
Classif. Econ.	Importâncias	Classif. Econ.	Importâncias	
		08050102	24.473,90 €	Transferências para Juntas de Freguesia - Conservação de Calçadas - Contratos Interadministrativos
		08050102	5.000,00 €	Transferências p/ Juntas de Freguesia- Conservação e Colocação de Placas Toponímicas- Contratos Interadministrativos

Palmela, 17 de março de 2026.

O Diretor do Departamento

Paulo Pacheco

000130

AT autoridade tributária e aduaneira

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E CONTROLO

Certidão

Amélia Maria Rodrigues Oliveira, Directora de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e vinte e cinco, foi transferido para a Freguesia de PALMELA, contribuinte n.º 501335480, a importância líquida de quarenta e dois mil um euros e noventa cêntimos respeitante à cobrança de Imposto Municipal sobre Imóveis deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos na alínea b) do nº 4 do artigo 17º. da Lei n.º 72/2013 de 3 de Setembro, conforme a seguinte demonstração:

Descrição	Valor	Apuramento
Receita do Município		
- Imposto	43.117,64	
- Juros Compensatórios	17,42	
- Juros de Mora	346,85	
- Créditos Prescritos	0,00	43.481,91
A Deduzir		
- Reembolsos Emitidos	403,03	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	1.076,98	
- Encargos de Avaliação Geral	0,00	
- Más Cobranças		
- de Imposto	0,00	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	0,00	
- Transferências para as Freguesias	0,00	
- Diversos	0,00	1.480,01
Receita Líquida		42.001,90

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 22 de Janeiro de 2026.

A Directora de Serviços,

(Amélia Maria Rodrigues Oliveira)

000131

DGAL | DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS

24

CERTIDÃO DE RECEITA

ANO de 2025

A Direção-Geral das Autarquias Locais declara que, durante o ano de 2025, transferiu para a Freguesia de **Palmela (PALMELA)**, por conta do capítulo 12 do Orçamento dos Encargos Gerais do Estado, as seguintes importâncias:

RUBRICAS		CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	MONTANTE (euros)	Obs.
Fundo de Financiamento das Freguesias	**Total Ilíquido**	**04.05.01.C0.A1**	**245 450,00**	**1=Σ 2 a 3**
	Freguesia		245 450,00	2
	Penhoras (a)		0,00	3
Excedente (n.º 8 do artigo 38.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro)		**04.05.01.C0.C2**	**45 134,00**	4
Remunerações dos Eleitos Locais		**04.05.01.C0.C3**	**37 473,73**	5
Programa Equipamentos (b)		**08.07.01.D0.00**	**0,00**	6
Cooperação Técnica e Financeira		**08.05.01.C0.B8**	**0,00**	7
Fundo de Emergência Municipal		**04.05.01.B0.B9**	**0,00**	8
Transferência de competências para as freguesias de Lisboa (c)		**04.05.01.C0.C4**	**0,00**	9
TOTAL DA RECEITA (Capítulo 12)			**328 057,73**	10 = 1+4+5+6+7+8+9
Operações Extra-Orçamentais				
Transferência de competências para as juntas de freguesia (d)			**560 555,73**	11
		TOTAL	**888 613,46**	12 = 10+11

(a) Montante de retenções para Tribunais, CSTAF e outros credores.

(b) Transferências por conta do capítulo 50 do Orçamento do Ministério da Coesão Territorial.

(c) Transferência prevista no nº 4 do artigo 124º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro - LOE/2025.

(d) Verbas previstas no artigo 17.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ou no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, conforme aplicável.

Lisboa, 17 de março de 2026

O Diretor-Geral

Andra Gaspar Nikolic

Andra Nikolic

000132

Palmela

Norma de controle interno

Alterada a 26 de março de 2024

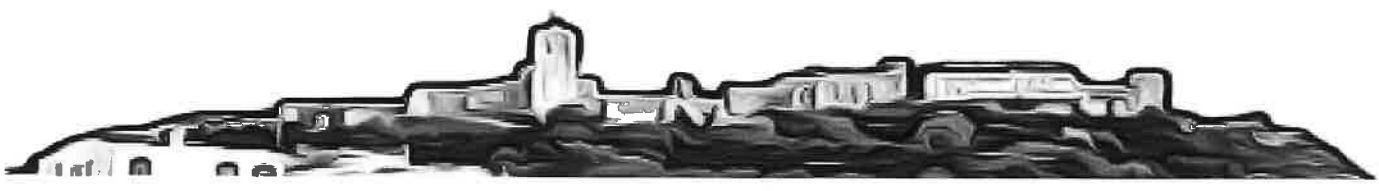

Palmela
JUNTA DE FREGUESIA

Norma

de

Controlo Interno

ÍNDICE

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS 9
Artigo 1º - Implementação da Norma de Controlo Interno (NCI) 9
Artigo 2º - Âmbito, acompanhamento e revisão 9
Artigo 3º - Objetivos 10
Artigo 4º - Áreas de incidência 10
CAPÍTULO II – DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIA E APLICAÇÕES INFORMÁTICAS 10
SECÇÃO I – Documentos e Correspondência Oficiais 10
Artigo 5 º - Tipos de Documentos Oficiais 10
Artigo 6 º - Correspondência Expedida 11
Artigo 7º - Correspondência Recebida 11
SECÇÃO II– Atas e Regulamentos 12
Artigo 8 º - Atas de Reuniões ou Sessões 12
Artigo 9.º – Formalização de regulamentos 12
Artigo 10.º– Elaboração de regulamentos 12
SECÇÃO III – Organização e Arquivo de Processos 13
Artigo 11.º - Organização e Arquivo de Processos 13
Artigo 12.º - Suportes de comunicação administrativa 13
SECÇÃO IV – Gestão de Aplicações informáticas 14
Artigo 13.º – Gestão e controlo das aplicações e ambientes informáticos 14
Artigo 14.º - Correio eletrónico 14
CAPÍTULO III – ÁREA DO ATENDIMENTO 14
Artigo 15.º – Gestão do Atendimento 14
CAPÍTULO IV – ORGANIZAÇÃO CONTABILISTICA, ORÇAMENTAL, FINANCEIRA E DE GESTÃO 15
Artigo 16.º – Gestão financeira e orçamental 15
Artigo 17.º – Organização do sistema contabilístico 15
Artigo 18.º – Sistema contabilístico 16
Artigo 19.º – Princípios e regras fundamentais 16
Artigo 20.º – Criação e manutenção de planos de contas 18
Artigo 21.º – Documentos de suporte ao registo contabilístico 18
Artigo 22.º – Arquivo dos Documentos de suporte 19
CAPÍTULO V – DOCUMENTOS PREVISIONAIS 19
SECÇÃO I – Disposições Gerais 19
Artigo 23.º – Documentos Previsionais 19
Artigo 24.º – Orçamento e Plano Plurianual 19

SECÇÃO II – Elaboração e aprovação 19
Artigo 25.º – Preparação 19
Artigo 26.º – Aprovação 20
Artigo 27.º – Atraso na aprovação dos documentos previsionais 20
Artigo 28.º – Modificações aos documentos previsionais 20
CAPÍTULO VI – REPORTES DE INFORMAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS 21
Artigo 29.º – Documentos de prestação de contas 21
Artigo 30.º – Deveres de informação e publicidade 22
CAPÍTULO VII – EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E ENDIVIDAMENTO 23
Artigo 31.º – Contratação de empréstimos 23
Artigo 32.º – Limite de endividamento 23
CAPÍTULO VIII – DISPONIBILIDADE 24
SECÇÃO I – Fundos de Caixa 24
Artigo 33.º – Utilização 24
Artigo 34.º – Numerário existente em caixa 24
Artigo 35.º – Entrega 24
Artigo 36.º – Reposição 25
Artigo 37.º – Contagem de caixa 25
Artigo 38.º – Responsabilidade 25
SECÇÃO II – Fundos de Maneio 26
Artigo 39.º – Fundos de Maneio 26
Artigo 40.º – Constituição 26
Artigo 41.º – Entrega 26
Artigo 42.º- Cartões de débito e crédito 26
Artigo 43.º – Reconstituição 27
Artigo 44.º – Reposição 27
SECÇÃO III – Contas Bancárias 27
Artigo 45.º – Abertura e movimento das contas bancárias 27
Artigo 46.º – Emissão e guarda de cheques 27
Artigo 47.º- Reconciliações bancárias 28
CAPÍTULO IX – RECEITA 28
SECÇÃO I – Disposições Gerais 28
Artigo 48.º – Âmbito de Aplicação 28
Artigo 49.º – Ciclo e Elegibilidade da Receita 28
Artigo 50.º – Emissão, cobrança e arrecadação da receita 29
Artigo 51.º – Formas de Recebimento 29
Artigo 52.º – Anulação e Restituição de Receita 29
SECÇÃO II – Postos de Cobrança 30

Artigo 53.º – Postos de cobrança 30
Artigo 54.º – Cobrança de receita 30
CAPÍTULO X – Despesa 30
SECÇÃO I – Disposições Gerais 30
Artigo 55.º – Regras para a realização da despesa 30
Artigo 56.º – Documentos de suporte à despesa 31
SECÇÃO II – Processo de Compras e controlo de receção 31
Artigo 57.º – Regras para a realização da despesa 31
Artigo 58.º – Normas Gerais 32
Artigo 59.º – Pedido de Serviços e/ou bens 32
SECÇÃO III – Tramitação dos documentos de despesa e pagamentos 32
Artigo 60.º – Conferência de faturas 32
Artigo 61.º – Pagamentos 33
Artigo 62.º – Meios de Pagamento 33
SECÇÃO IV – Contratação Pública 34
Artigo 63.º – Processo de Aquisição de bens ou serviços 34
Artigo 64º - Execução de Empreitadas 34
Artigo 65.º – Princípios e Boas Práticas 34
CAPÍTULO XI – Inventário de Património 35
SECÇÃO I – Processo de inventariação e Cadastro 35
Artigo 66.º – Âmbito de Aplicação 35
Artigo 67.º– Fases de inventário 35
Artigo 68.º – Regras Gerais de Inventariação 35
Artigo 69.º –Suportes Documentais 36
Artigo 70.º – Procedimentos de controlo 36
SECÇÃO II – Furtos, roubos, incêndios e extravios 37
Artigo 71.º – Furtos, roubos e incêndios 37
Artigo 72.º – Extravios 37
Artigo 73.º – Seguros 37
CAPÍTULO XII – RECURSOS HUMANOS 37
Artigo 74.º – Pessoal 37
Artigo 75.º – Processo Individual 38
Artigo 77.º – Controlo da Assiduidade 38
Artigo 78.º – Controlo do Período de Férias 39
Artigo 79.º – Trabalho Extraordinário 39
Artigo 80.º – Processamento de Remunerações 39
Artigo 81.º – Acumulação de funções e atividades 40
Artigo 82.º – Avaliação de Desempenho 40

000137

CAPÍTULO XIII – Apoios recebidos e concedidos 40
SECÇÃO I – Apoios Recebidos 40
Artigo 83.º – Candidaturas e Contratos 40
SECÇÃO II – Apoios Concedidos 41
Artigo 84.º – Formalização do pedido de apoio 41
Artigo 85.º – Efetivação do Apoio 41
CAPÍTULO XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS 42
Artigo 86.º - Violação das Normas de Controlo Interno 42
Artigo 87.º - Dúvidas e omissões 42
Artigo 89º - Norma revogatória 42
Artigo 90º - Entrada em vigor 42

000138

LISTA DE SIGLAS

CC2 – Classificador Complementar 2

CGA – Caixa Geral de Aposentações

CNC - Comissão de Normalização Contabilística

DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais

DGO - Direção-Geral do Orçamento

FC – Fundo de Caixa

FM – Fundo de Maneio

FFF – Fundo de Financiamento das Freguesias

LCPA – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso

LEO – Lei de Enquadramento Orçamental

LOPTC – Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas

NCI – Norma de Controlo Interno

NCP – Norma de Contabilidade Pública

OP – Ordem de Pagamento

POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais

RGPD - Regime Geral de Proteção de Dados

RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais

SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas

000139

PREÂMBULO

A elaboração de uma Norma de Controlo Interno, com o objetivo de definir medidas de ação, conducentes à adoção e salvaguarda da informação relevada pela nova contabilidade, requer o estabelecimento de um conjunto de técnicas que apoiem a diminuição dos riscos inerentes à alteração das informações contabilísticas e potenciem o controlo das operações executadas pela **Freguesia de Palmela**.

Nestes termos, a presente Norma procede à definição de procedimentos que, de forma clara e objetiva, terão incidência na adoção de metodologias de gestão capazes de assegurar:

- O desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente;
- A salvaguarda dos ativos;
- A prevenção e deteção das situações de ilegalidade, fraude e erro;
- A exatidão e integridade dos registos contabilísticos;
- A preparação de informação financeira fiável.

A Norma de Controlo Interno apresenta-se como necessária ao funcionamento e organização regular da Freguesia, uma vez que estabelece a utilização dos métodos e sistemas de controlo indispensáveis à integração dos seguintes princípios básicos que lhe dão consistência:

a) A segregação de funções;
b) O controlo das operações;
c) A definição de autoridade e responsabilidade;
d) O registo metódico dos factos.

A presente Norma conjuga-se e complementa-se ainda com as normas orçamentais e as de cadastro e inventário que fundamentam a implementação do novo regime contabilístico, o SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas) consubstanciando assim a reforma da administração financeira e das contas públicas.

Nestes termos, a presente Norma pretende ser um instrumento eficaz de apoio à gestão da Freguesia, pelo que as regras e procedimentos instituídos são de cumprimento obrigatório para todos os intervenientes nos respetivos processos.

000140

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), documento que consubstanciou a reforma da administração financeira e das contas públicas no sector da Administração Autárquica, foi aprovado pelo DL nº 54-A/99, de 22 de fevereiro e posteriormente alterado pela Lei nº 162/99, de 14 de setembro, pelo DL nº 315/2000 de 2 de dezembro e pelo DL nº 84-A/2002 de 5 de Abril, visou objetivamente a criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos, numa contabilidade pública moderna, como instrumento fundamental de apoio à gestão das autarquias locais.

Uma das suas inovações foi a introdução da figura do *sistema de controlo interno*, o qual engloba, designadamente, o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos, assim como a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Apesar de o POCAL ser revogado com a entrada em vigor do DL nº 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), mantém-se, porém, em vigor, o ponto 2.9 relativo ao Sistema de Controlo Interno, prevê a obrigatoriedade de dispor de uma norma de controlo interno adequada às atividades da autarquia local, assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente.

Nestes termos, e depois de um profundo trabalho de diagnóstico e de elaboração dos ajustamentos necessários, a Junta de Freguesia de Palmela, de acordo com o disposto no na alínea e) do n.º 1 do artigo 16º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, elaborou a presente Norma de Controlo Interno, que entra em vigor no dia seguinte à data de aprovação pelo órgão executivo da autarquia.

000141

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Implementação da Norma de Controlo Interno (NCI)

1. Nos termos da lei compete ao Presidente da Junta de Freguesia submeter a Norma de Controlo Interno (NCI) à aprovação da Junta de Freguesia (art. 18.º da Lei 75/2013) e a este órgão elaborar e aprovar a mesma (art. 16.º da Lei 75/2013).

2. Nos termos do ponto 2.9 do Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o órgão executivo aprova e mantém em funcionamento o sistema de controlo interno adequado às atividades da autarquia local, assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente.

Artigo 2º - Âmbito, acompanhamento e revisão

1. A presente Norma é aplicável a todos os serviços da Freguesia e abrange e vincula todos os titulares de órgãos, funcionários, agentes e demais colaboradores da Freguesia de Palmela.

2. Compete à Junta de Freguesia e a cada um dos seus membros, zelar pelo cumprimento dos procedimentos constantes da presente Norma.

3. Compete ainda aos membros da Junta de Freguesia o acompanhamento da colocação em funcionamento e execução das normas e procedimentos de controlo, devendo igualmente promover a recolha de sugestões, propostas e contributos tendo em vista a avaliação, revisão e permanente adequação dessas mesmas normas e procedimentos à realidade da Freguesia, sempre na ótica da otimização da função controlo interno para melhorar a eficácia, a eficiência e a economia da gestão da Freguesia.

4. Compete ao membro da Junta de Freguesia com a função de Tesoureiro, sob coordenação do Presidente da Junta, no âmbito do acompanhamento da NCI, a recolha de sugestões, de propostas e de contributos, tendo em vista a sua apreciação para integrarem eventual revisão da norma.

5. Os elementos recolhidos sustentarão a proposta de revisão e atualização da NCI que o Tesoureiro apresentará à apreciação do Presidente da Junta que, se assim o entender, a submeterá à apreciação do Órgão Executivo.

000142

6. Esta recolha de sugestões ocorrerá pelo menos uma vez em cada quatro anos, salvo se circunstâncias excecionais vierem a aconselhar um período de tempo inferior.

Artigo 3º - Objetivos

A NCI, enquanto regulamento de eficácia interna, estabelece os procedimentos e processos de controlo interno ajustados à realidade da Freguesia com vista a assegurar o cumprimento dos seguintes objetivos:

1. A salvaguarda do património;
2. A aprovação e o controlo dos documentos;
3. A prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro;
4. A exatidão e integridade dos registos contabilísticos, bem como a garantia da fiabilidade da informação produzida;
5. A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;
6. A preparação de informação administrativa e financeira fiável e em tempo oportuno;
7. O desenvolvimento das atividades de forma ordenada, eficaz, eficiente e económica;
8. O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
9. O controlo das aplicações e do ambiente informático;
10. A transparência e a concorrência na contratação pública.

Artigo 4º - Áreas de incidência

Para além das áreas constantes do POCAL, acrescem ainda outras onde a norma de controlo interno tem de ser atuante por forma a acautelar a melhor utilização dos recursos disponíveis ou para diminuir a probabilidade da existência de ilegalidades, fraudes e erros que, a ocorrerem, poderão ter reflexos na esfera patrimonial e financeira.

CAPÍTULO II – DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIA E APLICAÇÕES INFORMÁTICAS

SECÇÃO I – Documentos e Correspondência Oficiais

Artigo 5 º - Tipos de Documentos Oficiais

1. Documentos são os suportes dos atos e formalidades integrantes dos procedimentos.
2. Os documentos são preferencialmente em formato eletrónico devendo ser digitalizados sempre que sejam produzidos ou recebidos noutro formato e tal seja possível.

3. São documentos oficiais:

a) Regulamentos de eficácia externa e interna;

b) Atas das reuniões da Junta de Freguesia e das sessões da Assembleia de Freguesia;

c) Documentos previsionais: Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, outros documentos obrigatórios pelo referencial contabilístico;

d) Demonstrações de relato orçamental da Freguesia;

e) Despachos do Presidente e vogais da Junta de Freguesia;

f) Editais e Avisos;

g) Comunicações internas do Presidente da Junta de Freguesia;

h) Ordens de Serviço;

i) Guias de Receita;

j) Requisições internas e externas;

k) Folha de registo de Fundo de Maneio;

l) Todos os demais documentos contabilísticos obrigatórios no âmbito do SNC-AP;

m) Documentos inerentes aos processos de contratação pública (programa de concursos, caderno de encargos, relatórios preliminar e final, etc.);

n) Documentos dos processos de procedimentos concursais de recrutamento de pessoal;

o) Correspondência recebida e expedida.

Artigo 6 º - Correspondência Expedida

1. Os documentos a expedir devem conter um número de saída em aplicação informática ou em livro próprio para o efeito de Gestão de Correspondência e, se possível, devem ser digitalizados.
2. A correspondência a ser expedida via postal é da responsabilidade dos Serviços Administrativos.

Artigo 7º - Correspondência Recebida

Toda a correspondência recebida é obrigatoriamente registada, numerada e datada, e, se possível, deverá ser digitalizada.

000144

24

SECÇÃO II– Atas e Regulamentos

Artigo 8 º - Atas de Reuniões ou Sessões

1. Ata é o resumo do que de essencial se passou na reunião ou sessão, indicando, designadamente a data e o local, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações e decisões tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações, e ainda, o facto de a ata ter sido lida e aprovada.
2. As atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das sessões ou reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.
3. Nos casos em que o órgão assim o delibere, a ata é aprovada em minuta, logo na reunião a que diga respeito, devendo ser depois transcrita com maior concretização e ser submetida a aprovação na reunião ou sessão seguinte.
4. As atas só produzem efeitos depois de aprovadas pelo respetivo órgão.
5. As deliberações constantes das atas aprovadas em minuta na sessão ou reunião a que diga respeito, produzem eficácia imediata.

Artigo 9.º – Formalização de regulamentos

Na formalização de regulamentos de eficácia externa deverá cumprir-se os pressupostos previstos no Código de Procedimento Administrativo (CPA), sem prejuízo de demais normativos gerais e especiais aplicáveis, em razão da matéria e do quadro de competências associadas.

Artigo 10.º– Elaboração de regulamentos

1. A elaboração, alteração ou revisão dos regulamentos da Freguesia é preparada pelo órgão executivo da Freguesia.
2. Os regulamentos devem conter, entre outros elementos, referência expressa às normas habilitantes para regulamentar e competências para a sua emissão e aprovação pela Junta de Freguesia ou Assembleia de Freguesia.
3. As versões dos regulamentos a publicar devem conter registos das datas em que foram aprovados pelos órgãos respetivos, bem como da publicação em Diário da República, se aplicável, e a data de entrada em vigor.

000145

SECÇÃO III – Organização e Arquivo de Processos

Artigo 11.º - Organização e Arquivo de Processos

1. Os processos administrativos e os dossiês técnicos em suporte papel, ou outro não eletrónico, devem ser organizados por cada Serviço, por temas e assuntos específicos, facilmente identificáveis, pelo que a capa deverá mencionar no mínimo, os seguintes elementos:
   a) Freguesia de Palmela;
   b) Designação do Serviço;
   c) Número de processo ou ano;
   d) Designação do tema ou assunto que contém.
2. Compete a cada Serviço organizar os respetivos processos devendo arquivar e arrumar os processos de forma adequada, e tendo em conta as regras definidas no âmbito do Regime Geral de Proteção de Dados (RGPD).
3. Os trabalhadores da Freguesia, no âmbito dos seus deveres de zelo, devem ter o máximo cuidado na arrumação dos processos ou dossiês, e cumprir o Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, designadamente, quanto ao prazo de conservação e destruição dos documentos.

Artigo 12.º - Suportes de comunicação administrativa

1. Os suportes de comunicação administrativa escrita, de natureza externa ou interna, devem identificar sempre os trabalhadores e / ou os titulares dos órgãos subscritores das mesmas e em que qualidade o fazem, opondo a assinatura ou rubrica.
2. Quando nas comunicações dirigidas aos cidadãos se faça referência a disposições de carácter normativo, é obrigatório transcrever a parte relevante, ou anexar a norma.
3. Na redação de documentos (formulários, ofícios, minutas de requerimentos, avisos, convocatórias, certidões, declarações), e em especial na comunicação com os cidadãos, deve usar-se linguagem simples, clara, concisa e objetiva.
4. As minutas e os modelos de requerimentos disponibilizados aos cidadãos devem respeitar os princípios e orientações de normalização e devem conter instruções de preenchimento simples e suficientes.

000146

SECÇÃO IV – Gestão de Aplicações informáticas

Artigo 13.º – Gestão e controlo das aplicações e ambientes informáticos

1. O desenvolvimento e implementação de medidas necessárias à segurança e confidencialidade da informação processada e armazenada informaticamente são assegurados por um técnico de informática externo, prestador de serviços, que gere os acessos e permissões dos utilizadores de acordo com os perfis adequados às funções desempenhadas.
2. O técnico de informática, é responsável pela realização de cópias de segurança e pela criação de pastas partilhadas.
3. Os sistemas de proteção antivírus, anti-spam, firewall, e outros, são responsabilidade do técnico de informática.
4. Sempre que algum equipamento ou aplicação ficar obsoleto, avariar, alterar a localização ou for cedido a outra entidade, o Serviço de Contabilidade terá de ser informado com vista ao abate ou alteração de localização na ficha de cadastro do bem.
5. O Serviço da Contabilidade deve ter uma lista de controlo de todos os equipamentos informáticos e aplicações informáticas existentes na Freguesia, e sua localização.

Artigo 14.º - Correio eletrónico

1. Nenhum trabalhador deve usar o sistema de correio eletrónico desde que essa utilização possa ser prejudicial para a imagem da Freguesia.
2. O uso pessoal e ocasional de correio eletrónico é permitido, devendo as mensagens pessoais ser tratadas com a mesma ética das mensagens oficiais.
3. O utilizador que se ligou a um computador é considerado o autor de qualquer mensagem enviada a partir do mesmo.

CAPÍTULO III – ÁREA DO ATENDIMENTO

Artigo 15.º – Gestão do Atendimento

1. O atendimento aos cidadãos funciona na Sede da Freguesia (Palmela) e nas delegações sitas em Aires e Brejos do Assa.

000147

2. Todos os requerimentos cujos pedidos exijam o pagamento de uma taxa são registados na aplicação informática existente para o efeito, emitidas e entregues aos requerentes as guias de receita.
3. Todas as reclamações apresentadas no Livro de Reclamações, sugestões/opiniões e louvores são rececionadas no posto de atendimento, registadas, e após conhecimento e despacho do Presidente da Junta de Freguesia, enviadas ao responsável da área para serem objeto de apreciação e preparação de resposta fundamentada com eventual adoção de medidas corretivas.

CAPÍTULO IV – ORGANIZAÇÃO CONTABILISTICA, ORÇAMENTAL, FINANCEIRA E DE GESTÃO

Artigo 16.º – Gestão financeira e orçamental

1. A gestão financeira em sentido lato engloba a execução do orçamento, os movimentos da contabilidade orçamental e a tesouraria, de acordo com as deliberações e decisões tomadas pelo órgão executivo, considerando a programação anual.
2. A contabilidade orçamental obedece às disposições legais do SNC-AP e do POCAL na parte não revogada.

Artigo 17.º – Organização do sistema contabilístico

1. A organização contabilística e financeira da Freguesia e os procedimentos adotados regem-se pelo definido no SNC-AP e pelas normas definidas nesta NCI.
2. O sistema contabilístico da Freguesia funciona com base numa aplicação informática com os seguintes módulos:
   a) Contabilidade Orçamental – SNC-AP;
   b) Gestão do Património;
   c) Atendimento
   d) Licenciamento de Canídeos;
   e) Emissão de Guias - Faturação;
   f) Gestão de Pessoal – Vencimentos;
   g) SIADAP

000148

Artigo 18.º – Sistema contabilístico

1. A prática contabilística da Freguesia deve ser orientada pelos princípios orçamentais e contabilísticos, regras previsionais e regras orçamentais definidos no POCAL, SNC-AP, RFALEI, LEO e LCPA.
2. A aplicação do disposto no número anterior deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e do desempenho orçamental.

Artigo 19.º – Princípios e regras fundamentais

Na elaboração e execução do orçamento da Freguesia devem ser seguidos os princípios orçamentais e contabilísticos, e respeitadas as regras orçamentais:

1. Princípios Orçamentais:
   a) Princípios da anualidade e plurianualidade – Os orçamentos das autarquias locais são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil, enquadrados num quadro plurianual de programação orçamental e tem em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado.
   b) Princípio da unidade e universalidade – o orçamento é único e compreende todas as receitas e despesas.
   c) Princípio da especificação – o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas. As receitas e as despesas devem ser suficientemente especificadas de acordo com a classificação económica em vigor, utilizando excecionalmente as rubricas residuais.
   d) Princípio da não consignação – o produto de quaisquer receitas não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afetação for permitida por lei;
   e) Princípio da não compensação – todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.
   f) Princípio da Estabilidade Orçamental - pressupõe a sustentabilidade financeira da Freguesia, bem como uma gestão orçamental equilibrada, incluindo as responsabilidades contingentes por si assumidas. A Freguesia não pode assumir compromissos que coloquem em causa a estabilidade orçamental.

000149

g) Princípio da transparência – dever de informação entre a Freguesia e o Estado, bem como no dever de divulgar aos cidadãos, de forma acessível e rigorosa, a informação sobre a sua situação financeira.

2. A elaboração do orçamento da Freguesia deve obedecer às seguintes regras previsionais:

a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaborados para determinação dos seus montantes;

b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;

c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista;

d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;

e) Salvo disposição legal em contrário, as importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe lugares do mapa de pessoal, em mobilidade e em comissão de serviço, bem como aqueles cujos contratos ou abertura de concurso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;

f) Regra do equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas;

g) Regra do equilíbrio corrente - a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente.

000150

Artigo 20.º – Criação e manutenção de planos de contas

O plano de contas a adotar deverá estar em conformidade com o plano aprovado pelo SNC-AP, e demais recomendações da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), Direção-Geral do Orçamento (DGO) e Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).

Artigo 21.º – Documentos de suporte ao registo contabilístico

1. Os documentos obrigatórios de suporte ao registo contabilístico das operações são numerados sequencialmente.
2. Constituem suporte das operações orçamentais, de tesouraria e demais operações financeiras, os seguintes documentos:
   a) Guia de Receita;
   b) Requisição Interna;
   c) Proposta de Cabimento;
   d) Requisição Externa;
   e) Fatura ou documento equivalente;
   f) Recibo;
   g) Nota de Crédito;
   h) Nota de débito;
   i) Ordem de pagamento;
   j) Folha de Remunerações;
   k) Folha de Caixa;
   l) Resumo diário de tesouraria;
   m) Extratos Bancários;
   n) Contratos;
   o) Acordos e Protocolos.
3. Constituem, ainda, documentos obrigatórios as fichas de cadastro dos bens do património da Freguesia, os documentos previsionais, os mapas relativos à situação orçamental e os documentos de prestação de contas.
4. Além dos documentos referidos, podem ser utilizados quaisquer outros documentos considerados convenientes tendo em conta a natureza especifica ou enquadramento legal da operação.
5. Os processos administrativos e contabilísticos incluem as respetivas informações, despachos e deliberações.

000151

Artigo 22.º – Arquivo dos Documentos de suporte

Devem manter-se em arquivo e ordenados todos os livros, registos e documentos de suporte atendendo aos prazos e regras legalmente definidos.

CAPÍTULO V – DOCUMENTOS PREVISIONAIS

SECÇÃO I – Disposições Gerais

Artigo 23.º – Documentos Previsionais

1. Os documentos previsionais devem obedecer às regras previstas no POCAL, SNC-AP e RFALEI.
2. A elaboração dos documentos previsionais deve também obedecer às regras previsionais fixadas pela Lei do Orçamento de Estado (LEO) e demais legislação aplicável.

Artigo 24.º – Orçamento e Plano Plurianual

1. O orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual e o plano plurianual de investimentos são documentos de horizonte móvel de quatro anos, onde estão definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da Freguesia.
2. O orçamento é o documento que apresenta a previsão de todas as receitas e despesas da Freguesia, de acordo com o plano de contas definido.
3. O plano plurianual de investimentos, proporciona informação relativa a cada programa e projeto de investimento, designadamente sobre forma de realização, fontes de financiamento, fase de execução, financiamento da componente anual e valor global do programa/projeto, e execução financeira dos anos anteriores, no período e esperada para períodos futuros.

SECÇÃO II – Elaboração e aprovação

Artigo 25.º – Preparação

1. Compete ao Serviço da Contabilidade, sob a coordenação do Tesoureiro da Junta de Freguesia, a preparação dos documentos previsionais.
2. Os responsáveis pelos diversos Serviços da Freguesia devem proceder ao levantamento das necessidades de despesa para o ano seguinte ou seguintes, devendo contemplar os encargos assumidos em anos anteriores e ainda não satisfeitos e uma estimativa que cubra os encargos assumidos que venham a ocorrer no ano imediatamente a seguir.

000152

3. Todos os trabalhadores da Freguesia têm o dever de colaboração na elaboração do orçamento, sempre que o Serviço da Contabilidade o solicite.

Artigo 26.º – Aprovação

1. A proposta dos documentos previsionais deve ser remetida pelo órgão executivo ao órgão deliberativo no período previsto na lei, para entrar em vigor a 1 de janeiro do ano a que respeita.
2. Compete ao Serviço de Contabilidade assegurar a remessa dos documentos acompanhados pela cópia da ata da respetiva deliberação às entidades determinadas por lei, e também garantir a publicitação pelas formas legalmente previstas.
3. Após a entrada em vigor do orçamento, os documentos que o compõem e as cópias das atas de deliberação e aprovação devem ser arquivadas no Serviço de Contabilidade.

Artigo 27.º – Atraso na aprovação dos documentos previsionais

1. Em caso de atraso na aprovação do orçamento, mantém-se em execução o orçamento em vigor no ano anterior, com as modificações que, entretanto, lhe tenham sido introduzidas até 31 de dezembro.
2. Na situação referida no número anterior mantém-se também em execução o quadro plurianual de investimentos em vigor no ano anterior, com as modificações e adaptações a que tenha sido sujeito, sem prejuízo dos limites das correspondentes dotações orçamentais.
3. A verificação da situação prevista no n.º 1 não altera os limites das dotações orçamentais anuais do quadro plurianual de programação orçamental nem a sua duração temporal.
4. Enquanto se verificar a situação prevista no n.º 1, os documentos previsionais podem ser objeto de modificações nos termos legalmente previstos.
5. Os documentos previsionais que venham a ser aprovados pelo órgão deliberativo, já no decurso do ano financeiro a que respeitam, integram a parte dos documentos previsionais que tenham sido executados até à sua entrada em vigor.

Artigo 28.º – Modificações aos documentos previsionais

1. A elaboração das modificações aos documentos previsionais é da responsabilidade do Serviço de Contabilidade, de acordo com as necessidades dos diversos serviços, devidamente fundamentadas.

000153

2. As modificações ao orçamento podem ser alterações ou revisões. As alterações orçamentais surgem da necessidade de manter a despesa global redistribuindo as dotações, ou seja, as transferências inter-rubricas, não exigindo um aumento da totalidade da receita. Enquanto a necessidade de efetuar uma revisão orçamental surge quando se pretende aumentar o valor global da despesa prevista, em contrapartida de saldo apurado, do excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento ou outras receitas que a Freguesia esteja autorizada a arrecadar.
3. A inscrição de novas rubricas orçamentais origina a elaboração de uma revisão orçamental, mesmo que não haja aumento global da despesa orçada.
4. As modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se em revisões e alterações. As revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e ou anular projetos nele considerados. A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano.
5. As alterações são aprovadas pela Junta de Freguesia, enquanto as revisões são aprovadas pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia.
6. Após deliberação de aprovação, as modificações aos documentos previsionais e as cópias das atas de deliberação devem ser arquivadas no Serviço de Contabilidade.

CAPÍTULO VI – REPORTES DE INFORMAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 29.º – Documentos de prestação de contas

1. Os documentos de prestação de Contas a elaborar e a aprovar pelo órgão executivo são:

1.1 - Demonstrações Orçamentais:

1.1.1 A Demonstração de desempenho orçamental;

1.1.2 Demonstração de execução orçamental da Receita;

1.1.3 Demonstração de Execução Orçamental da Despesa;

1.1.4 Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos;

1.1.5 Anexos às Demonstrações Orçamentais:

1.1.5.1 Alterações orçamentais da receita;

1.1.5.2 Alterações orçamentais da despesa;

1.1.5.3 Alterações ao plano plurianual de investimentos;

000154

1.1.5.4 Operações de tesouraria;

1.1.5.5 Contratação administrativa - situação dos contratos;

1.1.5.6 Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento;

1.1.5.7 Transferências e subsídios concedidos;

1.1.5.8 Transferências e subsídios recebidos;

1.1.5.9 Outras divulgações.

1.2 - Divulgação do inventário de património.

1.3 - Outros documentos definidos pela Direção Geral das Autarquias Locais, Comissão de Normalização Contabilística e Tribunal de Contas.

2. Os documentos de prestação de contas, preparados conforme o SNC-AP, são submetidos pela Junta de Freguesia para apreciação e votação, na sessão de abril do ano seguinte ao que respeita as contas.
3. As contas são prestadas por anos económicos que coincidem com o ano civil.
4. Sempre que existe a alteração da totalidade do órgão executivo da Freguesia, é necessário prestar contas intercalares ao Tribunal de contas, no prazo de 45 dias após a substituição dos membros da Junta de Freguesia.

Artigo 30.º – Deveres de informação e publicidade

1. Compete ao Serviço de Contabilidade assegurar a remessa dos documentos de prestação de contas às entidades competentes, bem como a publicitação pelas formas legalmente previstas.
2. Compete ao Serviço de Contabilidade assegurar os reportes de informação mensal de natureza contabilístico-financeira a remeter às entidades competentes, bem como publicitar os mesmos nos termos da lei.
3. As obrigações declarativas fiscais, da CGA e da segurança social são garantidas pelo Serviço de Contabilidade em conjunto com o Serviço de Recursos Humanos.
4. Compete ainda, ao Serviço de Contabilidade, com o apoio do Contabilista Certificado, a elaboração da informação financeira que permite ao Presidente da Junta apresentar nas sessões ordinárias da Assembleia de Freguesia.

000155

CAPÍTULO VII – EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E ENDIVIDAMENTO

Artigo 31.º – Contratação de empréstimos

1. A Freguesia pode contrair empréstimos de curto prazo junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, que devem ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados, com a finalidade única de ocorrer a dificuldades de tesouraria, não podendo o seu montante exceder, em qualquer momento, 20% do Fundo de Financiamento da Freguesia (FFF).
2. A Freguesia pode celebrar contratos de locação financeira para aquisição de bens móveis, por um prazo máximo de cinco anos.
3. A Freguesia pode celebrar contratos de locação financeira para a aquisição de bens imóveis com duração anual, renovável até ao limite de dez anos, desde que os respetivos encargos sejam suportados através de receitas próprias.
4. A celebração de contratos de empréstimos de curto prazo, de aberturas de crédito e de locação financeira compete à Junta de Freguesia, mediante prévia autorização da Assembleia de Freguesia.
5. Nos termos do artigo 46.º, n.º 1, alínea a) da LOPTC (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), os empréstimos são geradores de dívida pública fundada, se não forem amortizados no exercício orçamental em que são contratados, ficando sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de contas.
6. Para a contratação de empréstimos é aplicado o Código dos Contratos Públicos.
7. Estão vedados o aceite e o saque de letras de câmbio, a concessão de avales cambiários, bem como a subscrição de livranças, a concessão de garantias pessoais e reais e a contração de empréstimos de médio e longo prazos, exceto o disposto no n.º 2. Constituem garantia dos empréstimos contraídos as receitas provenientes do FFF.

Artigo 32.º – Limite de endividamento

1. O montante das dívidas orçamentais da Freguesia a terceiros, excluindo as relativas a contratos de empréstimo de curto prazo ou aberturas de crédito, não pode ultrapassar 50% das suas receitas totais arrecadadas no ano anterior.
2. Quando o endividamento a fornecedores não cumpra o disposto no número anterior, o montante da dívida deve ser reduzido em 10%, em cada ano subsequente, até que o limite se encontre cumprido.

000156

3. No caso previsto no número anterior, compete ao órgão executivo elaborar o plano de redução da dívida até ao limite de endividamento previsto e apresentá-lo à Assembleia de Freguesia para a aprovação.

CAPÍTULO VIII – DISPONIBILIDADE

SECÇÃO I – Fundos de Caixa

Artigo 33.º – Utilização

1. Os Fundos de Caixa (FC) destinam-se apenas à efetivação de trocos, sendo estritamente vedada a utilização para a realização de despesas.
2. Os FC têm carácter anual.

Artigo 34.º – Numerário existente em caixa

1. A importância em numerário existente em caixa deve limitar-se ao indispensável, não devendo ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias da Freguesia, fixado no montante máximo diário de 900,00€ (novecentos euros).
2. Compete ao Serviço de Tesouraria assegurar o depósito diário em contas bancárias tituladas pela Freguesia, de forma a manter em caixa o montante indicado no número anterior.
3. Em caixa podem existir os seguintes meios de pagamento na moeda em curso legal no território nacional:
   a) Notas de banco;
   b) Moedas metálicas;
   c) Cheques;
   d) Vales postais.
4. É proibida a existência em caixa de:
   a) Cheques pré-datados;
   b) Vales à caixa.

Artigo 35.º – Entrega

1. A entrega dos montantes dos FC atribuídos é feita pelo Tesoureiro aos titulares designados após a aprovação em reunião de Junta, através da emissão em duplicado de uma nota de lançamento que deve ser assinada pelos titulares do FC e pelo Tesoureiro, devendo um exemplar ficar junto à ata da reunião e outro no Posto de Cobrança.
2. Na contabilidade é criada, para cada FC, uma conta de caixa.

000157

Artigo 36.º – Reposição

1. Os titulares dos FC devem repor junto do Tesoureiro o montante atribuído, no último dia útil de cada ano.
2. O Tesoureiro deve saldar as contas de caixa atribuídas a cada posto de cobrança, após a reposição dos FC.

Artigo 37.º – Contagem de caixa

1. A contagem de caixa é um procedimento de controlo utilizado para assegurar a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude ou erro, a exatidão e integridade dos registos contabilísticos.
2. A contagem de caixa é efetuada na presença do responsável pela caixa ou do seu substituto, através da contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelo Tesoureiro nas seguintes situações:
    a) Semestralmente e sem prévio aviso;
    b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
    c) No final e no início do mandato do órgão executivo;
    d) Quando for substituído o responsável da caixa.
3. São lavrados termos da contagem dos montantes, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo presidente do órgão executivo, pelo tesoureiro, nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo responsável da caixa cessante, no caso da alínea d) do n.º anterior.

Artigo 38.º – Responsabilidade

1. A responsabilidade por situações de alcance é imputável aos trabalhadores que procedem à emissão e cobrança da receita, devendo, no entanto, o Tesoureiro proceder ao controlo e apuramento das importâncias entregues.
2. É da responsabilidade dos trabalhadores que detêm os FC procederem às diligências necessárias quando se verifiquem situações de diferença de apuramento diário das contas, assegurando a reposição do valor em falta.

000138

SECÇÃO II – Fundos de Maneio

Artigo 39.º – Fundos de Maneio

1. Os Fundos de Maneio (FM) são pequenas quantias atribuídas a trabalhadores para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e devem ser criados tantos quanto os necessários.
2. O FM caracteriza-se por ser:
   a) Pessoal e intransmissível;
   b) Anual;
   c) Está afeto a determinadas classificações económicas.

Artigo 40.º – Constituição

1. Compete à Junta de Freguesia, sob proposta do Tesoureiro, aprovar a constituição dos FM. A proposta deve conter os seguintes elementos:
   a) Justificação para a necessidade do FM;
   b) Nome e categoria do titular;
   c) Montante máximo disponível por mês e as respetivas classificações económicas.
2. O Serviço da Contabilidade procede ao cabimento e compromisso para cada FM com valor anual (12 vezes o valor definido na alínea c) do n.º anterior).
3. Na contabilidade deve ser criada uma conta de caixa para cada FM.

Artigo 41.º – Entrega

1. Após a aprovação da proposta de constituição do FM, o Tesoureiro coloca à disposição dos seus titulares que, no ato da entrega, assinarão um documento comprovativo.
2. A entrega é feita em numerário ou sob a forma de cartão de débito ou crédito, neste caso, de acordo com o artigo seguinte.

Artigo 42.º- Cartões de débito e crédito

1. A adoção de cartões de débito ou crédito como meio de pagamento, tem caracter excecional e deve ser aprovada de acordo com as regras de constituição de Fundo de Maneio, com limite máximo definido.
2. Para o efeito, terão de ser abertas contas bancárias tituladas pela Freguesia.

000159

Artigo 43.º – Reconstituição

A reconstituição do FM é feita no final de cada mês através da entrega no Serviço de Contabilidade do documento de reconstituição e dos documentos de despesa, emitidos sob forma legal, em nome da Freguesia.

Artigo 44.º – Reposição

1. A reposição do FM é feita no último dia útil do ano a que respeita, de acordo com os procedimentos definidos para a reconstituição.
2. O Serviço de Contabilidade deve estornar o montante não utilizado e saldar as contas de caixa.
3. Em caso de cessação de funções do titular deverá proceder-se à reposição nos termos dos n.ºs anteriores.

SECÇÃO III – Contas Bancárias

Artigo 45.º – Abertura e movimento das contas bancárias

1. A abertura e o encerramento de contas bancárias são sujeitos à prévia deliberação do Órgão Executivo, sendo as mesmas sempre tituladas pela Freguesia de Palmela.
2. Na deliberação da abertura de contas bancárias deve ser evidenciado, caso se justifique, o critério para a movimentação.
3. As contas bancárias são movimentadas simultaneamente pelo Presidente do órgão executivo e pelo Tesoureiro.

Artigo 46.º – Emissão e guarda de cheques

1. Os cheques emitidos são assinados pelo Presidente da Junta e pelo Tesoureiro.
2. Os cheques não preenchidos estão à guarda do Tesoureiro.
3. Os cheques que venham a ser anulados após a sua emissão, são arquivados sequencialmente no Serviço de Tesouraria, após a inutilização das assinaturas, se as houver.
4. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, deve proceder-se, de imediato, ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.
5. É vedada a assinatura de cheques em branco.

000160

6. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.

Artigo 47.º- Reconciliações bancárias

1. O Serviço de Contabilidade deve manter atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome da Freguesia de Palmela.
2. Mensalmente devem ser realizadas reconciliações bancárias, sendo confrontados os extratos bancários com os registos da contabilidade, por um funcionário designado para o efeito e que não se encontre afeto à tesouraria nem tenha acesso habitual às contas correntes com as instituições de crédito.
3. Quando se verifiquem diferenças nas reconciliações bancárias, estas devem ser averiguadas e prontamente regularizadas.
4. Concluídas mensalmente, as reconciliações bancárias são visadas pelo responsável do Serviço de Contabilidade e pelo Tesoureiro e os suportes de papel arquivados sequencialmente por conta bancária.

CAPÍTULO IX – RECEITA

SECÇÃO I – Disposições Gerais

Artigo 48.º – Âmbito de Aplicação

As normas seguintes definem os procedimentos de liquidação, cobrança e arrecadação da receita.

Artigo 49.º – Ciclo e Elegibilidade da Receita

1. O ciclo orçamental da receita deverá obedecer às seguintes fases executadas de forma sequenciai: inscrição de previsão de receita, liquidação e recebimento, sem prejuízo de eventuais anulações de receita emitida que corrijam a liquidação ou de eventuais reembolsos e restituições que corrijam o recebimento e, eventualmente, a liquidação.
2. A liquidação pode exceder a previsão de receita, sendo que só poderão ser liquidadas as receitas previstas em orçamento.

Artigo 50.º – Emissão, cobrança e arrecadação da receita

1. As receitas são cobradas nos termos do Regulamento Geral de Taxas em vigor na Freguesia.
2. A emissão dos documentos de arrecadação de receita é efetuada através do acesso à aplicação informática de Faturação e Emissão de Guias de Receita, sendo o controlo da respetiva arrecadação efetuado pelos Serviços de Contabilidade.
3. A emissão dos documentos de arrecadação deve obrigatoriamente ocorrer no prazo definido pelo código do IVA, que é, salvo algumas exceções, até ao 5.º dia útil seguinte a contar da data do facto originário.
4. O Serviço de Contabilidade confere diariamente o total dos valores recebidos com o somatório dos documentos cobrados.
5. No final de cada dia o Serviço de Contabilidade deve extrair da aplicação informática a folha de caixa e o Resumo Diário de Tesouraria e assiná-lo. Estes documentos devem ser assinados e mantidos na contabilidade.

Artigo 51.º – Formas de Recebimento

1. Os documentos de arrecadação de receita podem ser pagos por numerário, cheque, transferência bancária ou outro meio legal disponibilizado para o efeito.
2. Os cheques aceites têm de ser cruzados, emitidos à ordem da Freguesia de Palmela e de montante igual ao valor a pagar. A data de emissão deve obrigatoriamente coincidir com a data da sua entrega. No verso do cheque deve ser aposto o número do documento que lhe corresponde.

Artigo 52.º – Anulação e Restituição de Receita

1. A anulação da receita é da responsabilidade do responsável pelo Serviço da Contabilidade, assente em informação devidamente fundamentada pelo Serviço proponente da anulação, e autorizado pelo Tesoureiro.
2. A restituição consiste na obrigação de reembolsar ou restituir um determinado montante recebido indevidamente.
3. Após a autorização referida no n.º 1, o Serviço de Contabilidade deve diligenciar no sentido da restituição devida.

000162

SECÇÃO II – Postos de Cobrança

Artigo 53.º – Postos de cobrança

1. A Freguesia dispõe de três postos de cobrança, de harmonia com os serviços de atendimento: Sede, Delegação de Aires e Delegação de Brejos do Assa.

Artigo 54.º – Cobrança de receita

1. O documento de cobrança de receita (guia de receita ou fatura) é emitido na aplicação informática especifica para o efeito.
2. O original do documento de arrecadação, no qual é aposto um carimbo com a indicação de "pago", é entregue ao cidadão e devidamente assinado pelo trabalhador que procede à cobrança.

CAPÍTULO X – Despesa

SECÇÃO I – Disposições Gerais

Artigo 55.º – Regras para a realização da despesa

1. O ciclo orçamental da despesa deverá obedecer às seguintes fases executadas de forma sequencial: inscrição de dotação orçamental, cabimento, compromisso, obrigação e pagamento, sem prejuízo de eventuais reposições abatidas aos pagamentos que para além de corrigirem os pagamentos podem igualmente corrigir todas as fases a montante até ao cabimento.
2. O cabimento não pode exceder a dotação disponível, assim como o compromisso não pode exceder o respetivo cabimento. A obrigação não pode exceder o valor do compromisso, assim como o pagamento não pode exceder o valor da obrigação. Os limites definidos devem ser aferidos por transação ou evento e segundo as classificações orçamentais vigentes.
3. O cabimento consiste na reserva de dotação disponível, visando a realização de determinada despesa.
4. O cabimento de verbas é feito pelo Serviço de Contabilidade, mediante informação da necessidade de realização da despesa, com vista à abertura do procedimento de contratação pública.

000163

5. O compromisso é a assunção perante terceiros da responsabilidade por um possível passivo, em contrapartida do fornecimento de bens e serviços ou da satisfação de outras condições, implicando alocação de dotação orçamental, independentemente do pagamento.
6. Os compromissos consideram-se assumidos quando é executada uma ação formal pela entidade, como seja a emissão de requisição externa, ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente, ou a assinatura de um contrato, acordo ou protocolo.
7. Os compromissos podem ser pontuais, plurianuais e continuados:
   7.1 Compromisso pontual é um compromisso que gera uma única responsabilidade ou uma série de responsabilidades durante um período de tempo determinado.
   7.2 Compromisso plurianual é um compromisso que quando assumido gera responsabilidades para a entidade em mais do que um período orçamental, ou pelo menos em período diferente daquele em que é assumido.
   7.3 Compromisso continuado é um compromisso de caráter permanente, que gera responsabilidades recorrentes durante um período indeterminado de tempo, nomeadamente, salários, rendas, consumo de água.
8. O compromisso deve ser efetuado em cumprimento da LCPA, na sequência do procedimento de contratação pública, em momento prévio à adjudicação.

Artigo 56.º – Documentos de suporte à despesa

Os documentos de suporte para a execução orçamental da despesa e que constituem o suporte dos cabimentos e compromissos:

a) Requisição Interna;
b) Cópia do Processo de Contratação Pública;
c) Requisição Externa.

SECÇÃO II – Processo de Compras e controlo de receção

Artigo 57.º – Regras para a realização da despesa

Aplica-se à aquisição e receção de bens ou serviços, bem como aos contratos de fornecimento, com exceção das situações previstas relativamente ao procedimento de controlo interno de Fundo de Maneio.

000164

Artigo 58.º – Normas Gerais

1. As compras ou aquisições de bens e serviços são realizadas pelos serviços de Secretaria e Contabilidade, com o apoio de empresa especializada, a quem incumbe todos os procedimentos nos termos da legislação em vigor.
2. As compras ou aquisições dependem da Requisição externa ou contrato, após verificação das normas legais aplicáveis, nomeadamente, regras contabilísticas, procedimento de contratação pública e das autorizações pelos órgãos competentes.

Artigo 59.º – Pedido de Serviços e/ou bens

1. Sempre que seja necessário proceder à aquisição de bens ou prestação de serviços, deverá o Serviço requisitante remeter ao serviço de Contabilidade, um pedido de aquisição assinado pelo membro do executivo responsável pelo respetivo Pelouro.
2. A informação tem de possuir obrigatoriamente despacho de concordância de quem possua competência para autorizar o procedimento de realização da despesa.
3. Da informação devem constar os seguintes elementos:
   a) Fundamentação da necessidade da realização da despesa;
   b) Identificação e especificações técnicas dos bens ou serviços que se pretendem adquirir;
   c) Estimativa do custo dos bens ou serviços;
   d) Identificação dos requisitos técnicos necessários à elaboração do caderno de encargos.

SECÇÃO III – Tramitação dos documentos de despesa e pagamentos

Artigo 60.º – Conferência de faturas

1. Todas as faturas, faturas-recibo, notas de débito e crédito, recebidas são de imediato registadas na correspondência.
2. Os Serviços Administrativos dispõem de 5 dias úteis para confrontar a fatura com a requisição externa, após o que a remete ao Serviço de Contabilidade com a indicação de "Conforme" ou "Não Conforme".
3. Aquando do lançamento da fatura deve o Serviço de Contabilidade atestar se foi publicitado o respetivo procedimento no Portal dos Contratos Públicos, sob pena do não pagamento das mesmas, com exceção dos procedimentos de Ajuste Direto Simplificado.
4. A fatura deve conter evidência de todas as conferências e registos de que tenha sido objeto. No caso das faturas eletrónicas, não sendo possível apor as conferências e registos diretamente no documento, estas menções são colocadas em campos próprios do processo.

000165

Artigo 61.º – Pagamentos

1. Todos os pagamentos de despesas da Freguesia são efetuados pelo Serviço de Contabilidade.
2. Os pagamentos de despesa são obrigatoriamente antecedidos da autorização de pagamento e da emissão a respetiva ordem.
3. Compete ao Serviço de Tesouraria proceder à emissão das ordens de pagamento, de acordo com o plano de pagamentos aprovado pelo Tesoureiro, se:
   a) Existir fatura devidamente conferida e confirmada, ou quando se justifique cópia do contrato;
   b) No caso de protocolo, acordo, contrato-programa, existir, informação interna e deliberação ou despacho pelo órgão competente, devidamente aprovado e assinado;
   c) Tiver sido comprovada a regularização da situação declarativa e contributiva, quando a isso obrigar a legislação em vigor.
4. As ordens de pagamento são conferidas pelo Tesoureiro, sendo posteriormente autorizadas pelo Presidente da Junta.
5. Nos documentos de suporte da despesa o Serviço de Tesouraria apõe, no momento do pagamento, de forma legível o carimbo de "pago" e respetiva data.
6. O Serviço de Tesouraria confere diariamente o total de pagamentos efetuados com o somatório das ordens de pagamento, após o que deverá extrair a folha de caixa e o Resumo Diário de Tesouraria, assiná-los, e remetê-los ao Tesoureiro para assinatura.
7. O arquivo dos documentos de despesa em suporte papel deve ser efetuado em pastas por ordem sequencial de data e número de OP.

Artigo 62.º – Meios de Pagamento

1. Os pagamentos a terceiros devem ser efetuados preferencialmente através de transferências bancárias eletrónicas ou por ordem ao banco.
2. Os pagamentos das remunerações e abonos dos membros dos órgãos, será sempre efetuado por transferência bancária.

000166

SECÇÃO IV – Contratação Pública

Artigo 63.º – Processo de Aquisição de bens ou serviços

1. Cabe ao Serviço de Aprovisionamento, com o apoio de empresa especializada, identificar o procedimento legalmente adequado a adotar e remeter o pedido de aquisição para o Serviço de Contabilidade, para através da aplicação informática a despesa ser cabimentada.
2. Se não for possível efetuar o cabimento, o Serviço de Contabilidade informa o órgão executivo desse facto, ficando o processo a aguardar modificação aos documentos previsionais.
3. Após o cabimento da despesa, o Serviço de Aprovisionamento deverá proceder ao desenvolvimento dos procedimentos de aquisição.
4. Cumprido o procedimento previsto no número anterior e após o procedimento de contratação é emitida a respetiva Requisição Externa, onde consta o n.º de compromisso e que deverá ser remetida ao adquirente com a adjudicação, pelo Serviço Administrativo.
5. Compete ao Serviço de Aprovisionamento assegurar a formação e execução de quaisquer contratos, bem como a sua publicitação no Portal dos Contratos Públicos, sob pena da não eficácia do respetivo contrato.

Artigo 64º - Execução de Empreitadas

1. As execuções de empreitadas necessárias à atividade da Freguesia devem ser planeadas aquando da preparação do orçamento, tendo por base uma avaliação objetiva das necessidades,
2. O órgão executivo deteta a necessidade de executar obras e o Serviço e Contabilidade, elabora a correspondente requisição interna (RI), a qual, depois de visada pelo respetivo membro do executivo é objeto de cabimento.
3. Os procedimentos pré-contratuais de empreitadas são desencadeados pelo Serviço de Aprovisionamento, com o apoio de empresa especializada.
4. Os eleitos autorizam a realização da despesa, nos termos e de acordo com os limites fixados na lei ou nas delegações e subdelegações de competências.

Artigo 65.º – Princípios e Boas Práticas

1. Nos procedimentos de contratação são especialmente aplicados os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da

concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação.

2. No âmbito da condução dos procedimentos os intervenientes devem:
   a) Evitar os mesmos elementos, de forma reiterada, para os júris de procedimentos de contratação com objetos idênticos;
   b) Cumprir os deveres de sigilo e reserva, nomeadamente, não fornecendo aos concorrentes qualquer informação privilegiada que lhes permita apresentar uma melhor proposta;
   c) Garantir a segregação de funções, por exemplo, assegurando que quem realiza o levantamento da necessidade não participa no procedimento de contratação.

CAPÍTULO XI – Inventário de Património

SECÇÃO I – Processo de inventariação e Cadastro

Artigo 66.º – Âmbito de Aplicação

O inventário e cadastro dos bens compreende todos os bens de domínio privado de que a Freguesia é titular e todos os bens de domínio público de que seja responsável pela administração e controlo e que estejam afetos à sua atividade operacional.

Artigo 67.º– Fases de inventário

1. A gestão dos bens compreende o registo da aquisição, da administração e do abate.
2. A aquisição dos bens da Freguesia obedece ao regime jurídico e às regras da contratação pública.
3. A inventariação dos bens adquiridos obedece aos seguintes procedimentos:
   a) Classificação;
   b) Registo – ficha de cadastro;
   c) Mensuração – atribuição de valor;
   d) Etiquetagem;
   e) Verificação Física.
4. A administração compreende a afetação, a transferência interna, a conservação e o abate. O Serviço de contabilidade mantém atualizado o inventário dos ativos.

Artigo 68.º – Regras Gerais de Inventariação

1. As regras gerais de inventariação são as seguintes:

000168

a) A identificação de cada bem faz-se colocando uma etiqueta de código de barras a que corresponde o número de inventário. Para cada bem etiquetado, o registo no inventário faz-se através do preenchimento de uma ficha inicial de cadastro, em suporte informático, em respeito pelas normas previstas no Classificador Complementar 2 (CC2) do SNC-AP.
b) Nos bens que não seja possível a afixação da etiqueta, são impressas fotografias dos mesmos e aposta a respetiva etiqueta, e mantida junto à ficha de cadastro em suporte de papel.
c) Os bens mantêm-se no inventário desde o momento da aquisição até ao abate.

2. A cada prédio rústico ou urbano corresponde uma ficha de inventário, que em anexo deve conter deliberações, despachos, escritura, certidão do registo predial, caderneta matricial, planta (caso seja um edifício).
3. Em caso de aquisição de um edifício para o qual se desconhece o valor do terreno, este deverá ser registado numa ficha de inventário autónoma por 25% do valor de aquisição.

Artigo 69.º –Suportes Documentais

1. As fichas de cadastro efetuadas tendo em consideração as regras previstas no CC2, constituem documentos obrigatórios de registo de bens e devem manter-se sempre atualizadas.
2. Os mapas de inventário são elementos com informação agregada por tipos de bens de acordo com o SNC-AP e classificador geral do CC2, e constituem um instrumento de apoio à gestão.
3. Para além dos documentos obrigatórios previstos no SNC-AP, a Freguesia, para uma gestão eficiente do património, utiliza os seguintes documentos, cuja informação deve constar do registo na aplicação informática:
   a) Folha de Carga (onde são inscritos todos os bens existentes em cada espaço físico)
   b) Auto de transferência;
   c) Auto de cessão;
   d) Auto de Abate.

Artigo 70.º – Procedimentos de controlo

1. Para assegurar a coerência e a fiabilidade dos registos contabilísticos dos ativos fixos tangíveis (Inventário), o Serviço de Contabilidade, verifica periodicamente:
   a) A conformidade dos registos contabilísticos efetuados com a criação das respetivas fichas de cadastro;
   b) A contabilização das valorizações efetuadas no decurso do processo de inventariação.

000169

24

SECÇÃO II – Furtos, roubos, incêndios e extravios

Artigo 71.º – Furtos, roubos e incêndios

No caso de furto, roubo, incêndio ou outra calamidade grave, deve proceder-se do seguinte modo, sem prejuízo do apuramento de posteriores responsabilidades:

a) Quem detetou a ocorrência deve informar o órgão executivo;

b) No caso de furto ou roubo, o órgão executivo deve participar o facto às autoridades policiais;

c) O Serviços de Contabilidade deve ser informado do sucedido, descrevendo os bens desaparecidos ou destruídos, juntando o auto da polícia.

Artigo 72.º – Extravios

1. Compete ao responsável pelo Serviço onde se verifique o extravio de um bem, informar o Serviço de Contabilidade do sucedido devendo este participar o facto às autoridades policiais.
2. O recurso ao abate só deverá ser concretizado depois de esgotadas todas as possibilidades de localização do bem.

Artigo 73.º – Seguros

1. Todos os bens móveis e imóveis da Freguesia devem estar adequadamente seguros, pelos respetivos valores, competindo ao Serviço de Contabilidade a realização de diligências nesse sentido.
2. Os capitais seguros devem estar atualizados, de acordo com os valores patrimoniais.
3. Sempre que ocorra a necessidade de acionar o seguro, o Serviço de Contabilidade procederá nesse sentido.

CAPÍTULO XII – RECURSOS HUMANOS

Artigo 74.º – Pessoal

1. O Serviço de Recursos Humanos procede anualmente ao levantamento de necessidades de pessoal da Freguesia e à planificação de eventuais ajustamentos que se tornem necessários em função da dinâmica interna e novas competências delegadas ou transferidas para a Freguesia.

000170

2. A admissão de pessoal para a Freguesia, seja qual for a modalidade que se revista, depende da prévia autorização da Junta de Freguesia.
3. Não pode ser efetuada qualquer admissão sem a prévia dotação orçamental e que não conste do Mapa de Pessoal aprovado em Assembleia de Freguesia.
4. As admissões são sempre precedidas dos procedimentos adequados à forma de que se revestem, nos termos da legislação em vigor.
5. O Serviço de Recursos Humanos é responsável pelo controlo dos limites e das despesas com trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e complementar e de outros abonos suplementares, devendo, numa ótica de gestão partilhada e de responsabilização de todos os dirigentes.

Artigo 75.º – Processo Individual

1. Para cada trabalhador existe um processo individual devidamente organizado e atualizado, que assume a forma de suporte de papel.
2. Têm acesso ao processo individual do trabalhador, para além do próprio ou seu mandatário com poderes para tal, os membros da Junta de Freguesia.
3. Os processos individuais dos trabalhadores devem estar guardados em lugar que assegure o respeito pelo Regime Geral de Proteção de Dados.
4. A consulta dos processos individuais por parte trabalhadores do Serviço de Recursos Humanos, ocorre no estrito desempenho das suas funções, no cumprimento dos deveres de sigilo e confidencialidade.

Artigo 76.º – Contratos de Avença e tarefa

1. A proposta de celebração de contratos de avença e tarefa é efetuada pelo membro do executivo com a necessidade da prestação do serviço.
2. A celebração de contratos de avença e tarefa deve cumprir as formalidades legais, nomeadamente, no que respeita a autorizações pelos órgãos, bem como a observância do previsto na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, na Lei do Orçamento de Estado, conjugadas com o Código dos Contratos Públicos.

Artigo 77.º – Controlo da Assiduidade

1. O Serviço de Recursos Humanos deve manter um registo que permita apurar o número de horas de trabalho prestado pelo trabalhador, por dia e por semana, com a indicação da hora de início e de termo do trabalho, bem como os intervalos efetuados.

000171

2. O registo previsto no número anterior é efetuado por assinatura em livros de pontos (1 para cada serviço).

Artigo 78.º – Controlo do Período de Férias

1. O Serviço de Recursos Humanos deve manter um registo atualizado do número de férias gozadas por trabalhador, incluindo as faltas por conta do período de férias.
2. No início de cada ano civil o Serviço de Recursos Humanos elabora um mapa demonstrativo do número de dias de férias gozado por cada trabalhador no ano anterior com vista ao apuramento do saldo.
3. O saldo referido no número anterior deve ser comunicado ao trabalhador para integrar no mapa anual de férias.
4. O mapa anual de férias é aprovado dentro do prazo legalmente previsto.

Artigo 79.º – Trabalho Extraordinário

1. A realização de trabalho extraordinário somente será admissível, desde que previamente autorizada e as necessidades do serviço imperiosamente o exigirem, em virtude de urgência na realização de tarefas especiais ou que resultem de acumulação anormal ou imprevista de trabalho.
2. O pedido de autorização, dirigido ao membro do executivo responsável pelos Recursos Humanos, deverá ser acompanhado de fundamentação que justifique a pertinência do pedido e evidencie a total impossibilidade de o trabalho ser realizado no horário normal.

Artigo 80.º – Processamento de Remunerações

1. O processamento das remunerações é efetuado pelo Serviço de Recursos Humanos, através do módulo informático de Vencimentos.
2. É da responsabilidade do Serviço de Recursos Humanos o correto apuramento das retenções de IRS, o apuramento mensal das contribuições para a CGA e para a Segurança Social, bem como proceder aos demais descontos obrigatórios e facultativos, dos trabalhadores.
3. Os vencimentos processados são visados pelo membro do executivo responsável pelos Recursos Humanos, e pagos, em regra, por transferência bancária.
4. De acordo com a ligação das aplicações de gestão de pessoal e contabilidade, são transferidos para a contabilidade os elementos relativos a vencimentos indispensáveis ao respetivo cabimento, compromisso e processamento.

000172

24

Artigo 81.º – Acumulação de funções e atividades

1. Atendendo ao princípio da exclusividade de funções públicas, não é permitida a acumulação de cargos ou lugares na administração pública, nem do exercício de atividades públicas ou privadas, salvo nas situações legalmente previstas, devidamente fundamentadas e autorizadas.
2. A acumulação de cargos ou lugares na administração pública, bem como o exercício de outras atividades pelos trabalhadores da Freguesia, depende de autorização, devendo a mesma ser solicitada, por escrito e nos termos legalmente estabelecidos, ao Presidente da Junta de Freguesia.

Artigo 82.º – Avaliação de Desempenho

A Avaliação de Desempenho dos trabalhadores da Freguesia é realizada nos termos e prazos legalmente previstos.

CAPÍTULO XIII – Apoios recebidos e concedidos

SECÇÃO I – Apoios Recebidos

Artigo 83.º – Candidaturas e Contratos

1. Compete ao órgão executivo e o Gabinete de Apoio ao Executivo assegurarem o acompanhamento da execução de qualquer candidatura a programa ou contrato de delegação de competências.
2. O referido no número anterior é efetuado em articulação com o Serviço de Contabilidade, para efeitos de controlo das despesas e receitas, apresentação de pedidos de pagamento e relatórios de execução física e financeira.

000173

SECÇÃO II – Apoios Concedidos

Artigo 84.º – Formalização do pedido de apoio

1. A atribuição de apoio é efetuada de acordo com o quadro legal de atribuições e competências da Freguesia.
2. Para além do disposto no número anterior, as regras de atribuição de apoios são preferencialmente enquadradas em regulamento próprio para o efeito.
3. Sempre que não prevista em regulamentação própria, é assegurada a existência de um dossier permanente relativo a cada entidade beneficiária, contendo os seguintes elementos:

a) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
b) Identificação dos representantes legais da entidade;
c) Declaração de situação declarativa e contributiva regularizada perante as Finanças e Segurança Social;
d) Fotocópia dos Estatuto ou outros de igual valor jurídico, publicados nos termos da Lei;
e) Orçamento e Relatório de Atividades e contas, bem como as atas de aprovação;

4. Caso exista, por parte de qualquer trabalhador ou eleito, conflito de interesses e/ou participação nos órgãos sociais da entidade beneficiária fica impedido de interferir em qualquer fase do processo de atribuição do apoio.

Artigo 85.º – Efetivação do Apoio

1. Compete ao órgão executivo, acompanhar a atividade das entidades beneficiárias do apoio. Para o efeito, elabora informação onde consta a execução da atividade/projeto e atestada a efetiva aplicação dos recursos transferidos pela Junta de Freguesia para o fim deliberado.
2. Os apoios são atribuídos pela Junta de Freguesia, mediante proposta do Presidente ou Vogal da Junta de Freguesia, e aprovados em reunião de Junta de Freguesia, com a indicação da existência de cabimento, compromisso e Fundos Disponíveis.
3. O Serviço de Tesouraria só processa as ordens de pagamento relativas a apoios com a informação de autorização expressa do Presidente e do Tesoureiro.

000174

24

CAPÍTULO XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 86.º - Violação das Normas de Controlo Interno

A violação das normas estabelecidas na presente norma, sempre que indicie a prática de infração disciplinar, dá lugar a imediata instauração do procedimento competente, nos termos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

Artigo 87.º - Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões decorrentes da interpretação e aplicação da presente Norma serão resolvidas através de despacho proferido pelo Presidente da Junta de Freguesia, sem prejuízo da legislação aplicável.

Artigo 88.º - Alterações

A presente Norma pode ser objeto de alterações, aditamentos ou revogações, adaptando-se, sempre que necessário, às eventuais alterações de natureza legal que, entretanto, venham a ser publicadas para aplicação às Autarquias Locais, bem como as que decorram de outras normas de enquadramento e funcionamento local, deliberadas pela Junta de Freguesia, no âmbito das respetivas competências e atribuições legais.

Artigo 89º - Norma revogatória

Com a entrada em vigor da presente Norma é revogada a Norma anterior e são revogadas todas as disposições que a contrariem ou nas partes em que a contrariem.

Artigo 90º - Entrada em vigor

1. A presente Norma entra em vigor no dia seguinte à data de aprovação pelo órgão executivo da autarquia.
2. A presente NCI deve ser publicada e divulgada nos termos habituais e na página oficial da Freguesia na Internet.

Aprovada em reunião de executivo de 26 de março de 2024

000175

JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE MARÇO DE 2024

ASSUNTO: **Norma de Controlo Interno**

A Norma de Controlo Interno (NCI) em vigor (aprovada em 27 de março de 2022) já não se mostra adequada à nova realidade, quer pelo tempo entretanto decorrido, quer pelas significativas alterações legislativas, quer pelo cada vez maior acervo de atribuições das autarquias e competências dos seus órgãos, impondo-se, pois, uma profunda alteração que a adeque ao atual contexto organizativo da autarquia e às circunstâncias que hoje estão subjacentes à gestão autárquica.

Assim, e depois de um profundo trabalho de diagnóstico e de elaboração dos ajustamentos necessários, a Junta de Freguesia de Palmela, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 16º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, elaborou uma nova Norma de Controlo Interno, a vigorar a partir do dia 27 de março de 2024, revogando a Norma anterior, bem como todas as disposições que a contrariem ou nas partes em que a contrariem.

Face ao exposto, **propõe-se**, no uso da competência conferida pelo disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **que a Junta de Freguesia delibere aprovar a Norma de Controlo Interno**, anexa à presente e dela fazendo parte integrante.

O Proponente

000176

JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação: Aprovada ✓ Reprovada ____

Resultado da votação: Unanimidade ✓ Maioria ____

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente	✓	Presidente		Presidente	
Secretária	✓	Secretária		Secretária	
Tesoureiro	✓	Tesoureiro		Tesoureiro	
1º Vogal	✓	1º Vogal		1º Vogal	
2º Vogal	✓	2º Vogal		2º Vogal	

Aprovada em minuta, em reunião de 26/03/2024, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA

Carlos Jorge Silva Bento

Orlanda Maria Barreiras Cândido Matias

Ana Cristina Cardoso Coelho

Helena Maria Braz de Almeida Matos Gonçalves

FREGUESIA DE PALMELA

000177

Palmela

Junta de Freguesia de Palmela

Relatório de Gestão e Prestação de Contas do ano de 2025

Encerramento

O Presente Relatório de Gestão e Prestação de Contas do ano de 2025, da Junta de Freguesia supramencionada, **contém 178 folhas**, devidamente numeradas. Foi aprovado, em projecto proposta, pela Junta de Freguesia, obedecendo ás instruções nº 1/2019 – PG, publicada no D.Rep., 2ª série – nº 46, de 6 de março e em conformidade com a norma NP 26 do SNC-AP e no uso da competência que lhe é conferida na alínea e) do Nº 1 do Artº 16 da Lei nº 75/2013, de 12/9, *na reunião realizada no dia 31 de março de 2026,* para ser presente à Assembleia de Freguesia, para cumprimento do disposto na alínea b) do nº1 do artº 9º da Lei nº 75/2013, de 12/9, na sessão de 28 de Abril de 2026.

A Junta de Freguesia de Palmela